



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

RELATÓRIO DE GESTÃO 2015

Aracaju/SE, 2016



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

COFEN – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63 de 1º de Setembro de 2010; Portaria nº 522, de 4 de março de 2015; Portaria TCU nº 321 de 30 de novembro de 2015 ; Decisão Normativa - TCU nº 146 de 30 de setembro de 2015; Decisão Normativa - TCU nº 147 de 11 de Novembro de 2015;

CONTROLADORIA GERAL – COREN/SE

ARACAJU/SE, 2016



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Lista de Siglas e Abreviaturas

SIGLAS

Ae - Auxiliar de Enfermagem
ABEn - Associação Brasileira de Enfermagem
Ascom - Assessoria de Comunicação
Astec - Assessoria Técnica
CE - Comissão de Ética
CEE - Conselho Estadual de Educação
Cofen - Conselho Federal de Enfermagem
DC - Departamento Contábil
Dejur - Departamento Jurídico
Direx - Diretoria Executiva
DRIC - Departamento de Registro Inscrição e Cadastro
OCI – Órgão de Controles Internos
REP – Reunião Extraordinária de Plenário
ROP – Reunião Ordinária de Plenário
RT – Responsabilidade Técnica SE – Sergipe
TCU – Tribunal de Contas da União
TE – Técnico de Enfermagem
UJ – Unidade Jurisdicionada

ABREVIATURAS

Aux. - Auxiliar
Enf. - Enfermeiro
Exe – Execução
Indep - Independente
Mut. - Mutação
Pat. - Patrimonial
Tec. – Técnico



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Lista de Tabelas, Quadros, Gráficos e Figuras

Quadro 1 - Identificação do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe	41
Quadro 2 - Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada (UJ)	43
Quadro 3 - Quantitativo de Inscritos no Coren/SE em 31.12.2015	44
Quadro 4 - Perspectiva 1 – Implantação da Gestão por Processos	51
Quadro 5 - Perspectiva 2 – Alcançar padrões de excelência no atendimento	52
Quadro 6 - Perspectiva 3 – Aumentar a conformidade do sistema	52
Quadro 7 - Perspectiva 4 – Desenvolver a Tecnologia da Informação	53
Quadro 8 - Perspectiva 5 – Modernização das instalações	54
Quadro 9 - Perspectiva 6 – Aprimorar a Gestão de Pessoas	54
Quadro 10 - Perspectiva 7 – Modernizar a Comunicação Interna e Externa	55
Quadro 11 - Perspectiva 8 – Valorizar os Profissionais da Enfermagem	55
Quadro 12 - Perspectiva 9 – Reduzir a inadimplência	56
Quadro 13 - Perspectiva 1 – Implantação da Gestão por Processos	57
Quadro 14 - Perspectiva 2 – Alcançar padrões de excelência no atendimento	58
Quadro 15 - Perspectiva 3 – Aumentar a conformidade do sistema	58
Quadro 16 - Perspectiva 4 – Desenvolver a Tecnologia da Informação	61
Quadro 17 - Perspectiva 5 – Modernização das instalações	62
Quadro 18 - Perspectiva 6 – Aprimorar a Gestão de Pessoas	63
Quadro 19 - Perspectiva 7 – Modernizar a Comunicação Interna e Externa	64
Quadro 20 - Perspectiva 8 – Valorizar os Profissionais da Enfermagem	64
Quadro 21 - Perspectiva 9 – Reduzir a inadimplência	65
Quadro 22 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	67
Quadro 23 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	68
Quadro 24 - RESTOS A PAGAR	69
Quadro 25 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	69
Quadro 26 – RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS	69
Quadro 27 - SITUAÇÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS PRESTADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO	70
Quadro 28 – PREVISÃO DE RECEITAS	71
Quadro 29 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS	72
Quadro 30 - DESPESA POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA	72
Quadro 31 - Perspectiva 1 – Implantação da Gestão por Processos	75
Quadro 32 - Perspectiva 2 – Alcançar padrões de excelência no atendimento	76
Quadro 33 - Perspectiva 3 – Aumentar a conformidade do sistema	76
Quadro 34 - Perspectiva 4 – Desenvolver a Tecnologia da Informação	79
Quadro 35 - Perspectiva 5 – Modernização das instalações	80
Quadro 36 - Perspectiva 6 – Aprimorar a Gestão de Pessoas	81
Quadro 37 - Perspectiva 7 – Modernizar a Comunicação Interna e Externa	82
Quadro 38 - Perspectiva 8 – Valorizar os Profissionais da Enfermagem	82
Quadro 39 - Perspectiva 9 – Reduzir a inadimplência	83
Quadro 40 - EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES PLANEJADAS	84
Quadro 41 – TIPO DE DEMANDA DA OUVIDORIA DO COREN/SE	100
Quadro 42: Quociente de Execução da Receita	101
Quadro 43 : Quociente de Execução da Despesa	102
Quadro 44: Quociente do Resultado Orçamentário	103
Quadro 45: Quociente Do Resultado da Execução Financeira	104
Quadro 46 : Quociente Do Resultado dos Saldos Financeiros	105
Quadro 47 : Quociente Da Resultado Situação Financeira	105
Quadro 48 : Quociente do Resultado das Mutações Patrimoniais	106



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Quadro 49 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	107
Quadro 50 – BALANÇO FINANCEIRO	108
Quadro 51 – BALANÇO PATRIMONIAL	109
Quadro 52 - BALANÇO FINANCEIRO	111
Quadro 53 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	112
Quadro 54 - BALANÇO PATRIMONIAL	114
Quadro 55 - BALANÇO PATRIMONIAL - COMPARADO	116
Quadro 56 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	118
Quadro 57 - Receita Orçada X Arrecadada	119
Quadro 58 - Despesa Autorizada X Realizada	123
Quadro 59: Quociente de Execução da Receita	129
Quadro 60: Quociente de Execução da Despesa	129
Quadro 61: Quociente do Resultado Orçamentário	130
Quadro 62: Quociente Do Resultado da Execução Financeira	131
Quadro 63: Quociente Do Resultado dos Saldos Financeiros	131
Quadro 64: Quociente Da Resultado Situação Financeira	132
Quadro 65: Quociente do Resultado das Mutações Patrimoniais	132
Quadro 66 – FLUXOS DE CAIXA	134
Quadro 67 – BALANÇO PATRIMONIAL	135
Quadro 68 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	137
Quadro 69 - FORÇA DE TRABALHO DA UPC	138
Quadro 70 - DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UPC	138
Quadro 71 - DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA	139
Quadro 72 - DESPESAS COM PESSOAL	140
Quadro 73 - Veículos pertencentes ao Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE	143
Quadro 74 - Principais sistemas utilizados em rede e online, tendo a responsabilidade de sua arquitetura e manutenção constante ou eventual pela área de informática do regional.	145
Quadro 75 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI	150
Quadro 76 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento	151
Quadro 77 – ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	154
Quadro 78 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015	164
Quadro 79 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COMPARADAS	165
Quadro 80 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	166
Quadro 81 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EMPENHADO	167
Quadro 82 – PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	168
Quadro 83 – COTAS DO COFEN	168
Quadro 84 – APURAÇÃO DO LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO	170
Quadro 85 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	171
Quadro 86 – CRÉDITOS ADICIONAIS	172
Quadro 87 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	172
Quadro 88 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	173
Quadro 89 – BALANÇO FINANCEIRO	173
Quadro 90 – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	175
Quadro 91 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	176
Quadro 92 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	178
Quadro 93 – BALANÇO PATRIMONIAL	178
Quadro 94 – COMPARATIVO INVENTÁRIO E BALANÇO PATRIMONIAL	180
Quadro 95 –CONCILIAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS E RESTOS A PAGAR	180



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Quadro 96 – CONCILIAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS - ATIVOS	181
Quadro 97 – CONCILIAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS - PASSIVOS	181
Quadro 98 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	182
Quadro 99 – FLUXOS DE CAIXA	183
Quadro 100 – BALANCETE DE VERIFICAÇÃO	184
Quadro 101 – ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	186



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

SUMÁRIO

2	APRESENTAÇÃO	13
3	VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS	15
3.1	Identificação da unidade	15
3.2	Finalidade e competências	16
3.3	Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento do órgão ou da entidade	17
3.4	Breve histórico do órgão ou da entidade	18
3.5	Ambiente de atuação	18
3.6	Organograma	19
3.7	Macroprocessos finalísticos	20
3.8	Composição acionária do capital social	20
3.9	Participação em outras sociedades	20
3.10	Principais eventos societários ocorridos no exercício	20
4	PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL	21
4.1	Planejamento organizacional	21
4.1.1	Informações sobre o programa de trabalho e as estratégias de execução	21
4.1.2	Descrição sintética dos objetivos do exercício	23
4.1.3	Estágio de implementação do planejamento estratégico	24
4.1.4	Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos	24
4.1.5	Desdobramento do plano estratégico	25
4.2	Formas e instrumentos de monitoramento da execução e dos resultados dos planos	30
4.3	Desempenho orçamentário	40
4.3.1	Objetivos estabelecidos no PPA de responsabilidade da unidade e resultados alcançados	40
4.3.2	Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade	40
4.3.3	Fatores intervenientes no desempenho orçamentário	41
4.3.4	Demonstrativo da execução das despesas	41
4.3.5	Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento	42
4.3.6	Restos a pagar de exercícios anteriores	42
4.3.7	Execução descentralizada com transferência de recursos	43
4.3.7.1	Informações sobre transferências de recursos às Agências de Correios Comunitárias	44
4.3.7.2	Situação das obras realizadas em parceria com a Caixa Econômica Federal	44
4.3.7.3	Acompanhamento das ações da Caixa Econômica Federal previstas nos contratos de obras	44
4.3.7.4	Informações sobre os projetos desenvolvidos por fundações de apoio	44
4.3.7.5	Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas	44
4.3.7.6	Informações sobre os auxílios prestados por intermédio de convênios	44
4.3.7.7	Informações sobre os termos de cooperação firmados com a Organização Pan-Americana de Saúde/Organização Mundial da Saúde - Opas/OMS	44
4.3.7.8	Informações sobre a descentralização de recursos para o atendimento das ações preparatórias dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016	44
4.3.8	Informações sobre a realização das receitas	44



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

4.3.9	Informações sobre a execução das despesas	45
4.3.10	Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal	47
4.4	Desempenho operacional	47
4.4.1	Manutenção rodoviária	47
4.4.2	Construção e duplicação de rodovias	47
4.4.3	Manutenção de obras de arte especiais	47
4.4.4	Sinalização viária	47
4.4.5	Controle de velocidade nas rodovias	47
4.4.6	Controle de peso de veículos	47
4.4.7	Planejamento de obras rodoviárias	47
4.4.8	Gestão ambiental	47
4.4.9	Desapropriações	47
4.4.10	Gestão da estrutura aquaviária	47
4.4.11	Gestão da estrutura ferroviária	47
4.4.12	Ordenamento da estrutura fundiária	47
4.4.12.1	Informações sobre a regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal	47
4.4.12.2	Informações sobre a regularização de imóveis rurais do Programa Terra Legal	47
4.4.13	Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento	47
4.4.13.1	Informações consolidadas da situação ambiental dos assentamentos instituídos no exercício	47
4.4.14	Desenvolvimento de projetos de assentamento	47
4.4.14.1	Informações sobre as ações de provimento de água para consumo doméstico	47
4.4.14.2	Informações sobre a atuação dos agentes de assistência técnica rural nos projetos de assentamento	47
4.4.14.3	Informações consolidadas sobre o cumprimento de condicionantes dos assentamentos que possuem licenciamento ambiental em vigor	47
4.4.15	Licenciamento ambiental	47
4.4.16	Monitoramento, controle e proteção ambiental	47
4.4.17	Avaliação e controle de substâncias químicas	47
4.4.18	Gestão da qualidade ambiental	47
4.4.19	Uso sustentável e gestão da biodiversidade	47
4.5	Informações sobre o Plano Nacional de Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União	47
4.6	Informações sobre a carteira e as operações de financiamento	47
4.7	Informações sobre o acompanhamento das obras relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016	47
4.8	Principais projetos de pesquisa e desenvolvimento	47
4.9	Desempenho quanto às metas de universalização de energia elétrica	47
4.10	Descrição e análise das ações desenvolvidas para revisão dos contratos de concessão do Serviço de Telefonia Fixa Comutada	47
4.11	Gestão das multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização	47
4.12	Projetos de obras de audiovisual	47
4.13	Renúncia de receitas	48
4.13.1	Informações e resultados da política de renúncia de receitas praticada pela Secretaria de Política de Informática/MCTI	48
4.13.2	Informações e resultados da política de renúncia de receitas praticada pela Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/MCTI	48
4.13.3	Informações e resultados da política de renúncia de receitas praticada pela Superintendência da Zona Franca de Manaus/Suframa	48



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

4.13.4	Informações sobre convênios firmados nos termos da Lei 8.387/1991	48
4.14	Apresentação e análise de indicadores de desempenho	48
4.14.1	Indicadores específicos	48
4.14.2	Informações e indicadores sobre o desempenho operacional	58
4.14.3	Apresentação e análise dos indicadores de desempenho conforme deliberações do Tribunal de Contas da União	58
4.14.4	Análise consolidada dos resultados dos indicadores de desempenho da rede de instituições federais de ensino tecnológico	58
4.14.5	Análise consolidada dos resultados dos indicadores de desempenho da rede de instituições federais de ensino superior	58
4.15	Acompanhamento e resultados do Plano Brasil Maior	58
4.16	Informações sobre empreendimentos realizados por intermédio de Sociedades de Propósito Específico - SPE	58
4.17	Informações sobre as atividades relacionadas à Pesquisa e Desenvolvimento	58
4.18	Informações gerenciais sobre o Plano de Implantação do Novo Modelo de Gestão - PINMG e sobre o Plano de Expansão da Rede de Atendimento - PEX	58
4.20	Informações consolidadas sobre a fiscalização e o controle dos planos de benefícios e sobre as entidades fechadas de previdência complementar	58
4.21	Informações sobre o plano de implantação do Siafi nos postos diplomáticos	58
4.22	Informações sobre o estágio de desenvolvimento do Plano Diretor de Reforma Consular	58
4.23	Informações sobre o acompanhamento das ações relacionadas ao Plano Nacional de Qualificação – PNQ	58
4.24	Informações sobre as ações relativas ao Projeto do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – Sisfron	58
4.25	Análise crítica acerca da evolução do orçamento aprovado para o Operador Nacional do Sistema Elétrico	58
4.26	Descrição e análise das ações desenvolvidas para a prorrogação dos contratos de concessões	58
4.27	Análise do impacto gerado no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis decorrentes da atuação da ANP	58
4.28	Informações sobre os ressarcimentos pelos planos de saúde ao SUS	58
4.29	Análise do impacto gerado no setor de telecomunicações decorrentes da atuação da Anatel	58
4.30	Informações sobre os projetos e programas financiados com recursos externos	58
4.31	Acompanhamento e avaliações relacionadas à supervisão de entidades públicas e privadas com contrato de gestão	58
4.32	Acompanhamento das ações e resultados relacionados a contratos de gestão regidos pela Lei 9.637/1998	58
4.33	Acompanhamento das ações e dos resultados relacionados a termos de parceria regidos pela Lei 9.790/1999	58
4.34	Informações sobre as ações relativas ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional	58
4.35	Informações sobre as ações relativas ao Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	58
4.36	Informações sobre os projetos e subprojetos prioritários dos Comandos Militares e do Ministério da Defesa	58
4.37	Informação consolidada sobre as ações relacionadas ao emprego das Forças Armadas em Grandes Eventos	58
4.38	Informações sobre as ações do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais	58
4.39	Informações sobre os projetos conduzidos pela Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate	58
4.40	Informações sobre o acompanhamento das ações relacionadas ao Programa de Qualificação Profissional	58
4.41	Análise comparativa da evolução dos indicadores de qualidade das distribuidoras de energia elétrica	58
4.42	Informações sobre a gestão dos contratos de franquia de serviço postal	58
4.43	Informações sobre os projetos corporativos	58
4.44	Informações sobre as ações desenvolvidas pelas unidades técnicas específicas	58
4.44.1	Superintendência de Participações Governamentais	58
4.44.2	Núcleo de Fiscalização da Medição e Produção de Petróleo e Gás Natural	58
4.44.3	Superintendência de Refino, Processamento de Gás Natural e Produção de Biocombustíveis	58
4.44.4	Superintendência de Planejamento e Regulamentação	58



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

4.44.5	Superintendência de Fiscalização	58
4.44.6	Superintendência de Controle de Obrigações	58
4.44.7	Superintendência de Relação com Consumidores	58
4.45	Desempenho do Programa de Desenvolvimento do Setor Água - Interjúguas	58
4.46	Resultados da execução física e financeira das ações planejadas para o exercício	58
4.47	Informações sobre os indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão	59
4.48	Principais resultados relacionados ao ambiente de gestão	59
4.49	Principais resultados relacionados ao ambiente de negócio	59
4.50	Informações sobre os segmentos operacionais do conglomerado	59
4.51	Visão geral sobre a situação das obras com recursos do fundo	59
5	GOVERNANÇA	60
5.1	Descrição das estruturas de governança	60
5.2	Informações sobre os dirigentes e colegiados	63
5.3	Papéis e funcionamento dos colegiados	64
5.4	Política de designação de representantes nas assembleias e nos colegiados de controladas, coligadas e sociedades de propósito específico	65
5.5	Informações sobre a comissão de avaliação do contrato de gestão	66
5.6	Modelo de governança da entidade em relação às empresas do conglomerado	66
5.7	Atuação da unidade de auditoria interna	66
5.8	Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos	66
5.9	Gestão de riscos e controles internos	67
5.9.1	Relatórios semestrais sobre os controles internos do Banco elaborados em observância à Resolução CMN 2.554/98.	68
5.10	Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados	68
5.11	Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada	68
5.12	Informações sobre as ações trabalhistas contra a entidade	68
5.13	Política de participação de empregados e administradores nos resultados da entidade	70
5.14	Participação acionária de membros de colegiados da entidade	71
5.15	Estrutura de gestão e controle de demandas judiciais	71
6	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	72
6.1	Canais de acesso do cidadão	72
6.2	Carta de Serviços ao Cidadão	72
6.3	Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários	72
6.4	Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade	72
6.5	Formas de participação cidadã nos processos decisórios	73
6.6	Avaliação dos produtos e serviços pelos cidadãos-usuários	73
6.7	Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações	74
6.8	Desempenho e atuação dos postos no exterior no atendimento ao público	74
6.9	Informações sobre indenizações a clientes no âmbito administrativo e judicial	74
7	DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	75
7.1	Desempenho financeiro do exercício	75
7.2	Informações sobre as medidas para garantir a sustentabilidade financeira dos compromissos relacionados à educação superior	79



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

7.2.1	Políticas, instrumentos e fontes de recursos para o ensino, a pesquisa e a extensão	79
7.2.2	Demonstração da alocação dos recursos captados e dos resultados	79
7.2.3	Informações sobre os projetos desenvolvidos pelas fundações de apoio regidas pela Lei 8.958/1994	79
7.3	Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos	79
7.4	Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade	80
7.5	Informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial	80
7.6	Declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal	83
7.7	Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas	101
7.8	Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados	106
7.9	Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber	106
7.10	Evidenciação do <i>del-credere</i> das demonstrações contábeis	106
7.11	Notas Explicativas de conciliações dos regimes contábeis adotados (Lei 4.320/1964 e 6.404/1976)	106
7.12	Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 6.404/1976 e notas explicativas	106
7.13	Revisão dos critérios adotados para classificação a nos níveis de risco e de avaliação das provisões registradas nas demonstrações financeiras	106
7.14	Informações consolidadas sobre as transações com partes relacionadas	106
7.15	Informações sobre os segmentos operacionais em que atua o conglomerado	107
7.16	Informações sobre as operações de financiamento	107
7.17	Demonstrativo específico sobre os subsídios e resultado operacional	107
7.18	Demonstrações contábeis e notas explicativas elaboradas de acordo com legislação específica	107
7.19	Desempenho financeiro do conglomerado	107
7.20	Demonstração e análise dos desempenhos econômico-financeiros	107
7.21	Informações sobre as despesas de exploração da Itaipu Binacional	110
8	ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	111
8.1	Gestão de pessoas	111
8.1.1	Estrutura de pessoal da unidade	111
8.1.1.1	Informações específicas sobre o pessoal lotado na Coordenação-Geral de Inovação Tecnológica - CGIT/MCTI	112
8.1.1.2	Informações específicas sobre a estrutura de pessoal	112
8.1.2	Demonstrativo das despesas com pessoal	113
8.1.3	Informações sobre os controles para mitigar riscos relacionados ao pessoal	113
8.1.4	Concessão de Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal	114
8.1.5	Pessoal requisitado dos quadros de órgão ou entidade da Administração Pública Federal	114
8.1.6	Medidas para o ressarcimento de valores pagos indevidamente a servidores movimentados em razão de missões permanentes ou provisórias	114
8.1.7	Demonstração das iniciativas de cobrança de valores pagos indevidamente a servidores removidos em razão de missões permanentes	114
8.1.8	Entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas	114
8.1.9	Controles internos das concessões de bolsas dos programas de estudantes	114
8.1.10	Contratação de pessoal de apoio e de estagiários	114
8.1.11	Contratações de consultores para projetos de cooperação técnica com organismos internacionais	114
8.1.12	Contratação de mão de obra temporária	114
8.2	Gestão do patrimônio e da infraestrutura	115
8.2.1	Gestão da frota de veículos própria e terceirizada	115



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

8.2.2	Política de destinação de os veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições	115
8.2.3	Gestão do patrimônio imobiliário da União	115
8.2.4	Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas	115
8.2.5	Demonstração da situação dos imóveis da União	115
8.2.6	Informações sobre a gestão dos ativos imobiliários e sobre o Plano Nacional de Desmobilização	115
8.2.7	Informações sobre os imóveis locados de terceiros	116
8.2.8	Informações sobre as principais obras e serviços de engenharia relacionados à atividade-fim	116
8.2.9	Patrimônio de propriedade da União de uso da entidade	116
8.2.10	Informações sobre a infraestrutura física	116
8.3	Gestão da tecnologia da informação	116
8.3.1	Principais sistemas de informações	117
8.3.2	Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI	119
8.3.3	Ações relacionadas à recuperação e à modernização dos sistemas	119
8.4	Gestão ambiental e sustentabilidade	120
8.4.1	Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras	120
8.5	Gestão de fundos e de programas	120
8.5.1	Identificação e informações dos fundos na gestão da unidade	120
8.5.2	Programas e fundos setoriais	120
8.5.3	Fundos providos por encargos setoriais	120
8.5.4	Fundos de aval ou garantidores de créditos	120
8.5.5	Fundos de investimento	120
8.5.6	Fundo Partidário	120
8.5.7	Fundo de Indenização ao Trabalhador Portuário Avulso	120
8.5.8	Fundo de Investimento Setorial do Turismo - Fiset/Turismo	120
8.5.9	Fundos de Investimento Setoriais de Reflorestamento e de Pesca - Fiset/Reflorestamento e Fiset/Pesca	120
8.5.10	Fundo Socioambiental	120
8.5.11	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social	120
8.5.12	Fundo de Universalização de Telecomunicações	120
8.5.13	Fundo de Fiscalização de Telecomunicações	120
8.5.14	Fundo Nacional de Aviação Civil	120
8.6	Informações sobre depósitos judiciais e extrajudiciais	120
9	CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	121
9.1	Tratamento de determinações e recomendações do TCU	121
9.2	Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	122
9.3	Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao Erário	124
9.4	Medidas administrativas e judiciais para a cobrança da dívida previdenciária e não previdenciária	124
9.5	Informações sobre o cronograma de substituição de trabalhadores terceirizados irregulares no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional	124
9.6	Informações sobre a atuação em Benefícios de Prestação Continuada	124
9.7	Informações sobre a gestão de Certificados de Entidades Beneficente de Assistência Social	124
9.8	Informações sobre o credenciamento das oficinas regionais de extintores de incêndio perante o Inmetro	124



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

9.9	Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993	124
9.10	Informações sobre as ações de patrocínio	124
9.11	Gestão de precatórios	124
9.12	Informações sobre a aplicação dos recursos do FCDF destinados às áreas de saúde e educação	124
9.13	Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento	124
9.14	Informações sobre as ações de publicidade e propaganda	124
10	OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	131
10.1	Informações sobre o COREN/SE	131
11	ANEXOS E APÊNDICES	131
RELATÓRIOS, PARECERES E DECLARAÇÕES		
12	Relatório e/ou parecer da unidade de auditoria interna	132
13	Parecer de colegiado	163
14	Relatório de avaliação de resultados de contrato de gestão	168
15	Parecer do dirigente de órgão ou entidade responsável pela supervisão de contrato de gestão	168
16	Relatório de banco operador de recursos de fundos	168
17	Relatório de instância ou área de correição	168
18	Relatório resumido do comitê de auditoria	169
19	Relatório de auditor independente	169
20	Declarações de integridade	169
20.1	Integridade e completude das informações dos contratos e convênios nos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal	169
20.2	Integridade e completude dos registros de informações no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões	169
20.3	Integridade e completude do atendimento dos requisitos da Lei 8.730/1993 quando à entrega das declarações de bens e rendas	170
20.4	Integridade dos registros das informações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento	171
21	INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES	171



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

2 - APRESENTAÇÃO

Trata-se do primeiro relatório da Gestão 2015/2017, tendo por objetivo comunicar, divulgar e registrar o trabalho desenvolvido durante o ano de 2015.

O texto está organizado de forma a atender ao disposto nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União (TCU) e Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) incluindo dados gerais sobre o COREN/SE e informações de todas as Áreas e Departamentos que compõem esta autarquia, em conformidade com o Regimento Interno aprovado pela Decisão nº 22 de 2012, na 101ª Reunião Ordinária de Plenário.

Os resultados obtidos foram possíveis mediante a imprescindível colaboração e empenho dos funcionários, conselheiros e colaboradores; o envolvimento da categoria no cotidiano das ações do Conselho; a ampliação das parcerias com entidades representativas da sociedade (Conselhos de classe, Sindicatos, Ministério Público Federal e Estadual, Conselhos de Saúde, dentre outros.) e o aumento das ações fiscalizatórias.

Os dados apresentados permitem uma avaliação da efetiva realização do Planejamento Estratégico da Gestão, bem como o cumprimento dos compromissos assumidos com a categoria no sentido de assegurar a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos para o cumprimento da sua missão Institucional.

O presente Relatório está organizado em três partes:

Parte I - Identificação Institucional e Planejamento na qual se apresentam identificação da unidade jurisdicionada do COREN/SE, informações sobre o planejamento estratégico, plano de metas e de ações da Gestão 2015/2017 e Diretrizes Estratégicas que nortearão as ações da Gestão bem como organograma funcional do Conselho Regional.

Parte II - Administração, Controle e Contabilidade: aborda informações relacionadas a estruturas de governança e de autocontrole da gestão, programação e execução orçamentária e financeira, gestão de pessoas e informações contábeis. Neste ítem também estão contemplados quadros e informações sobre a atuação da Controladoria, e tratamento das deliberações exaradas em Acórdãos do TCU.

Parte III – Atuação Política, Administrativa e Acompanhamento do Planejamento Estratégico na qual são apresentadas as atividades e resultados dos Departamentos que compõem o Regional e as

ações desenvolvidas em 2015 segundo projetos institucionais.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Demonstra ainda o zelo pelos princípios da Administração Pública a partir de uma atuação firme em defesa da melhoria das condições de trabalho, pelo correto dimensionamento das equipes de Enfermagem nas instituições, pela regulamentação da jornada de 30h semanais para a categoria, pela valorização da profissão e em defesa do exercício da Enfermagem.

A Gestão COREN/SE 2015/2017 efetuou diversas atividades com impacto positivo junto à sociedade e à categoria profissional de Enfermagem do Estado destacando-se: o aumento significativo do número de fiscalizações realizadas junto às instituições de saúde do Estado (de 94 em 2014 para 615 em 2015 englobando capital e interior); a realização junto com o Ministério Público de fiscalizações conjuntas e eventos (Seminário de Assistência Materno-Infantil em Sergipe); a promoção de cursos de capacitação (Capacita COREN) voltados para os Responsáveis Técnicos e demais profissionais de Enfermagem; realização da Semana Sergipana de Enfermagem abrangendo 1200 participantes e do Encrese/Ensate com 300 participantes da capital e do interior do estado; participação nas pré conferências de saúde com representantes nos Conselhos Municipais da Pessoa com Deficiência e da Mulher; Interdição da Maternidade Santa Cecília em Aquidabã; instituição das fiscalizações noturnas; fiscalização de 100% das Unidades Básicas de Saúde do município de Aracaju; ações judiciais para reformulação de editais de concursos na área de Enfermagem; aprimoramento das ações da Dívida Ativa e do Setor de Registro e Cadastro otimizando as atividades e dando seguimento aos processos; implantação da Comissão Interna para implantação das Comissões de Ética nas Instituições de saúde e judicialização dos processos de fiscalização.

Entretanto, algumas dificuldades prejudicaram o andamento das atividades em 2015: a restrição orçamentária decorrente dos significativos índices de inadimplência dos profissionais junto ao Conselho; a deficiente estrutura física das instalações da sede; o obsoleto parque tecnológico; o sucateamento da frota de veículos, dentre outras. Cabe a ressalva de que tais dificuldades foram contornadas ao final do ano mediante esforços da gestão.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

3 – VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

3.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Poder e Órgão de Vinculação

Poder: Sem vínculo

Quadro 1 - Identificação do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe

Órgão de Vinculação : Sem vinculação ministerial	Código SIORG: não aplicável
Identificação da Unidade Jurisdicionada Denominação Completa : Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Sergipe Denominação Abreviada : Coren/SE Código SIORG : não aplicável Código LOA: não aplicável Código SIAFI: não aplicável Situação: Ativa Natureza Jurídica: Autarquia Federal CNPJ: 13.161.344/0001-24	

Principal Atividade: Administração Pública Federal	Código CNAE: 94.12-0-99
Telefones/Fax:	(079)3216-6300

Endereço Eletrônico: ouvidoria@corensergipe.org.br

Página na Internet: <http://www.corensergipe.org.br>

Endereço da Sede: Avenida Hermes Fontes,931 – Salgado Filho - Aracaju/SE . CEP – 49.020-550



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

3.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIA

A atuação do Coren/SE subdivide-se em três frentes:

a) Inscrição do profissional e registro de pessoas jurídicas: O Coren/SE procede a inscrição de profissionais de Enfermagem e o registro das pessoas jurídicas que exercem atividades de Enfermagem, bem como a transferência e o cancelamento de inscrição, mantendo os respectivos cadastros atualizados. Desta forma, o Coren/SE zela para que somente pessoas habilitadas exerçam a profissão de Enfermagem.

b) Fiscalização do exercício ético-profissional: Cabe ao Coren/SE normatizar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional da Enfermagem, fazendo cumprir a legislação em vigor pertinente à Enfermagem. Para tanto, os Enfermeiros Fiscais do Conselho fiscalizam diariamente as instituições onde trabalham profissionais de Enfermagem para averiguar o cumprimento da legislação da Enfermagem e orientar os profissionais sobre o agir ético-profissional. Entre os itens avaliados pelos Enfermeiros Fiscais do Conselho está: o dimensionamento adequado dos profissionais de Enfermagem e a Certidão de Responsabilidade Técnica, conforme Resoluções Cofen nº 293/2004 e nº 458/2014 respectivamente.

c) Tribunal ético: O Coren/SE recebe denúncias éticas, que são apreciadas pelo Plenário do Conselho, e podem resultar em abertura de processo ético e julgamento. Além de julgar as infrações, o Coren/SE aplica as penalidades, segundo o que consta no artigo 18 da Lei nº 5.905/1973 e no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Como forma de orientação e prevenção, a Comissão de Ética do Coren/SE, os Conselheiros e os Enfermeiros Fiscais estimulam a formação de Comissão de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

3.3 NORMAS E REGULAMENTOS DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE

Quadro 2 - Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada (UJ)

Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada		
O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren/SE) faz parte do Sistema Cofen/Conselhos Regionais criado pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973. Além da Lei de criação, o Coren/SE também é regido pelas Resoluções do Cofen, pelo Regimento Interno aprovado em Reunião Ordinária de Plenário e pelas normas complementares do Coren/SE e demais normatizações que lhe forem aplicáveis.		
Outras normas infra legais relacionadas à gestão e a estrutura da UJ		
Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pela Resolução Cofen 340/2008, Resolução Cofen 380/2011 que institui normas gerais para o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do sistema COFEN/Conselhos Regionais e outras providências, Resolução COFEN 365 que institui o Manual de Uniformização dos Atos normativos do Sistema COFEN/Conselhos Regionais. Decisões Coren/SE expedidas nos anos de 2011 a 2013 que aprova o Regimento Interno do Coren/Se, Decisão 373/2011 que institui a Controladoria Geral das atividades Administrativas do Coren, Decisão Coren – 17/2013 que aprova o Plano de Cargos e Salários do Coren/SE.		
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI: não aplicável	Nome:	não aplicável
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões		
Código SIAFI da Unidade Gestora: não aplicável		
Código SIAFI da Gestão: não aplicável		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

3.4 – BREVE HISTÓRICO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE

O Coren/SE constitui-se em uma Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional de Enfermagem que tem por finalidade a normatizar, disciplinar e fiscalização do exercício da Enfermagem em observância aos preceitos legais e princípios Éticos Profissionais. Implantado pela Lei 5.905 de 12 de Julho de 1973. Coren/SE integra o Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

Para atender os profissionais de Enfermagem em todo o Estado, o Coren/SE dispõe de estrutura física e de recursos humanos (Técnico Administrativo e Enfermeiro Fiscal).

Quadro 3 - Quantitativo de Inscritos no Coren/SE em 31.12.2015

(Definitivas Principais, Secundárias e Remidas)					
Enfermeiros	Obstetrias	Técnicos	Auxiliares	Atendentes	Total
3.571	-	7.560	6.963	16	18.110

3.5 – AMBIENTE DE ATUAÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (COREN-SE) junto aos Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) foram criados em 12 de julho de 1973, por meio da Lei 5.905. Juntos, formam o Sistema COFEN/Conselhos Regionais.

O COREN-SE é responsável, através de deliberações do COFEN, fiscalizar e normatizar o exercício da profissão de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, zelando pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento da Lei do Exercício Profissional da Enfermagem.

Principais atividades dos COREN-SE:

- Deliberar sobre inscrição no Conselho, bem como o seu cancelamento;
- Disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do COFEN;
- Executar as resoluções do COFEN;
- Expedir a carteira de identidade profissional, indispensável ao exercício da profissão e válida em todo o território nacional;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

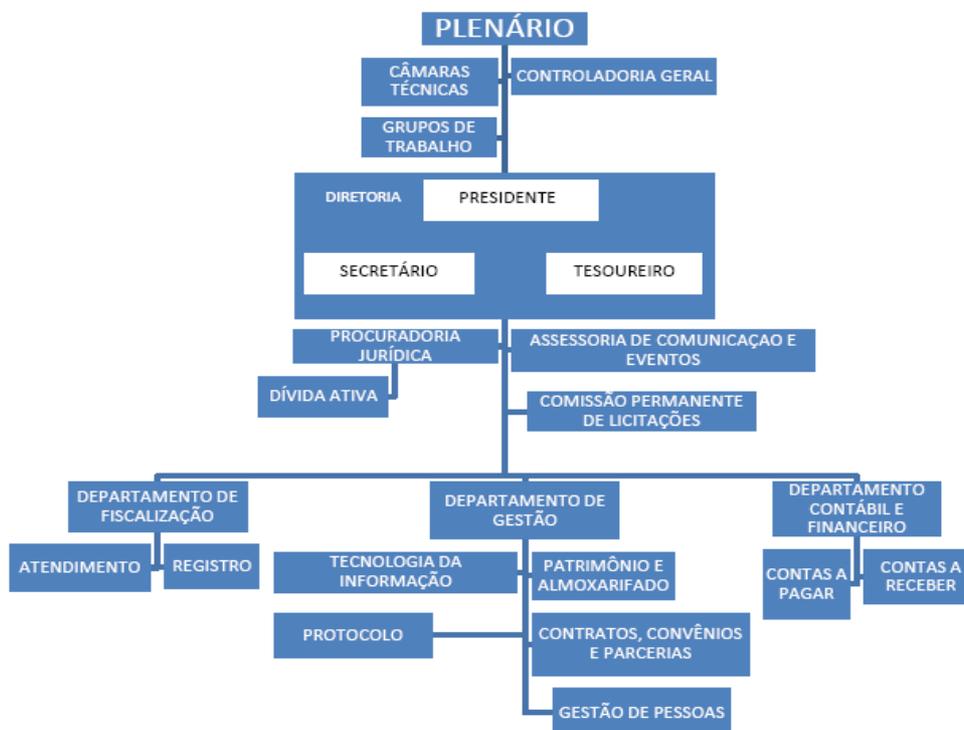
COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

- Fiscalizar o exercício profissional e decidir os assuntos atinentes à Ética Profissional, impondo as penalidades cabíveis
- Elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno, submetendo-os à aprovação do COFEN;
- Zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam; propor ao COFEN medidas visando a melhoria do exercício profissional;
- Eleger sua Diretoria e seus Delegados eleitores ao Conselho Federal;
- Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Lei 5.905/73 e pelo COFEN.

3.6 - ORGANOGRAMA

Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das Áreas e Departamentos do Coren/SE

O Coren/SE apresenta a seguinte estrutura organizacional cujo detalhamento e organograma podem ser vistos no seu Regimento Interno.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

O organograma do Coren/SE passou a vigorar a partir da implantação do Plano de Cargos e Salários (PCS) em 1º de agosto de 2013, instituído pela Decisão Coren/SE nº 17/2013.

As atribuições inerentes a cada área estão devidamente relacionadas no Regimento Interno do Coren/SE, e nos documentos anexos ao PCS denominados Estrutura Organizacional e Cargos de Livre Provisão.

3.7 – MACROPROCESSO FINALÍSTICO

Os produtos/serviços diretamente conectados ao cidadãos-usuários, fornecidos pelo Coren-SE são: Emissão da cédula de identidade profissional para os profissionais de enfermagem que atuam no estado de Sergipe, bem como deliberação da inscrição de pessoas jurídicas que prestam serviços de enfermagem dentro da jurisdição;

Fiscalização do exercício ético-profissional, normatizando e disciplinando a atuação dos profissionais de enfermagem, fazendo-os cumprir a legislação em vigor pertinente à Enfermagem. O Serviço de Fiscalização do Coren-SE possui agenda própria de ações, planejada entre os quatro fiscais e os dois conselheiros diretores, com foco de atuação nos mais de 1200 serviços de enfermagem do estado. Tais ações garantem uma assistência de enfermagem segura e livre de danos;

Apuração de denúncias e de mau exercício da profissão, cuja recepção ocorre via serviço de fiscalização ou Ouvidoria. O Pleno do Conselho é o responsável pelo julgamento de tais situações, as quais são devidamente instruídas por Comissões de Processo Ético. Ao final dos processos, o Conselho aplica as penalidades previstas em Lei.

3.8 – COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL

Não se aplica

3.9 – PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

Não se aplica

3.10 – PRINCIPAIS EVENTOS SOCIETÁRIOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO

Não houve evento societário ocorrido no exercício



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

4 – PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

4.1 Planejamento Organizacional

4.1.1 Informações sobre o programa de trabalho e as estratégias de execução

É imprescindível o papel que os Conselhos de Fiscalização Profissional existentes no Brasil exercem no desempenho das ações de fiscalização do exercício das profissões como instrumento de exercício da cidadania. A atuação fiscalizadora dos conselhos, através de seus conselheiros e servidores, assegura a legalidade das atuações dos profissionais.

Com efeito, a Lei Federal nº 5.905/73 concede ao Conselho Federal, bem como aos Conselhos Regionais de Enfermagem, Autarquias Públicas Federais, a competência própria e exclusiva para a fiscalização do exercício da profissão.

Neste contexto institucional, o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren/SE), que tem por missão promover o desenvolvimento da Enfermagem, disciplinando, regulamentando e fiscalizando o exercício profissional, primando pela aplicação da conduta ética, visando o bem-estar da sociedade, têm atuado com legitimidade e competência no exercício de suas funções.

Ainda assim, no Brasil, a sociedade passa a requerer do setor público outros padrões de desempenho na sua operação e gestão, cobra maior transparência e agilidade das organizações de uma maneira geral. Assim, o desafio crescente para os gestores e autoridades passa a ser o alcance de patamares de excelência e melhores práticas de gestão.

Um administrador público eficiente deve estar sempre aberto aos clamores mutantes da sociedade. Dessa forma, sua atuação deve estar associada às necessidades públicas e suas ações vinculadas a atividades de planejamento como meio indispensável à efetividade administrativa.

É inexorável que a sobrevivência e o desenvolvimento das instituições públicas dependam da implementação de sistemas de gestão empreendedores, voltados para a obtenção e avaliação de resultados.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Nesse cenário de mudanças e diante das profundas transformações da economia e da sociedade, o Coren/SE vem se preparando para enfrentar os desafios dos novos tempos.

Focalizar seus objetivos estratégicos, redesenhar seus processos e estrutura de trabalho, tirar o maior proveito das inovações tecnológicas e mobilizar o talento e a disposição de seus servidores são aspectos prioritários para garantir que a atuação do órgão seja cada vez mais efetiva, independentemente do que possa ocorrer em cenários futuros.

O Planejamento Estratégico na Administração Pública tem sido visto como fator crítico de sucesso não só para a elaboração de orçamento anual e das ações gerenciais, mas também para buscar mecanismos de alinhamento entre as áreas usuárias e a área de tecnologia.

Na busca permanente de melhor identificar seus problemas e mapear as possíveis alternativas de soluções, o Coren/SE realizou um diagnóstico organizacional que indicou a possibilidade de implementação de novos planos nas áreas de planejamento, controle gerencial e tecnologia da informação.

O Planejamento Estratégico do Coren/SE, ora apresentado, estabelece diretrizes para o período de 2015 e tem como objetivo propiciar uma postura proativa, definida com base na análise de cenários prospectivos, baseados em dados concretos de sua situação atual. Consiste em um instrumento de fundamental importância para garantir inovação aos processos de trabalho e para a melhoria contínua da ação gerencial.

No presente documento estão delimitados os objetivos a serem perseguidos, atentando-se para os problemas e disfunções estruturais, organizacionais e de desempenho do Coren/SE. Cumpre destacar, que o desejo de atuar e até mesmo de reformar o órgão deve ser balizado pelos limites materiais, pelas dificuldades estruturais e sociais, sob pena de se condenar ao fracasso qualquer tentativa de mudanças.

Ademais, é necessário que se observe a importância da adesão de todo corpo de servidores, para o emprego do bom senso e da coerência na avaliação da realidade, indispensáveis para que o Coren/SE possa assegurar de forma efetiva o aperfeiçoamento e sucesso no alcance de seus objetivos institucionais.

É então, que lançando os olhos para o futuro, o Conselho Regional de Enfermagem Sergipe apresenta o Planejamento Estratégico Coren/SE 2015.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

4.1.2 Descrição sintética dos objetivos do exercício

Objetivo 1 – Implantar a Gestão por Processos: Identificar, analisar e melhorar os processos; Sistematização de processos (normas e procedimentos); Redesenho da Estrutura Organizacional.

Objetivo 2 – Alcançar padrões de excelência no atendimento: Medição do desempenho no atendimento

Objetivo 3 – Aumentar a conformidade do sistema: Aprimoramento da Fiscalização

Objetivo 4 – Desenvolver a Tecnologia da Informação: Aquisição de novos programas de informática; Contratação de prestadores de serviço

Objetivo 5 – Modernizar as instalações: Proporcionar o devido conforto e acessibilidade aos profissionais da Enfermagem, bem como condições de trabalho adequadas a servidores e Conselheiros; Construção da nova sede

Objetivo 6 – Aprimorar a Gestão de Pessoas: Finalização e implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Coren/SE; Elaboração e implementação do Programa de Capacitação do Coren/SE; Elaboração e implantação do sistema de Avaliação de Desempenho; Criação e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)

Objetivo 7 – Modernizar a Comunicação Interna e Externa: Desenvolvimento da Política de Comunicação Interna; Desenvolvimento da Política de Comunicação Externa

Objetivo 8 – Valorizar os Profissionais da Enfermagem: Implantação de benefícios; Promoção da valorização dos profissionais de Enfermagem; Ampliação das áreas de atuação para a Enfermagem; Estabelecimento de estratégias de disseminação da legislação para os profissionais da Enfermagem

Objetivo 9 – Reduzir a inadimplência: Aumentar a receita com sustentabilidade; Promoção do atendimento de excelência aos profissionais; Promoção de ampla divulgação sobre o REFIS; Promoção da atualização permanente do cadastro de profissionais da Enfermagem; Divulgação das competências do Coren/SE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

4.1.3 Estágio de implementação do planejamento estratégico

O Planejamento Estratégico 2015 do Coren-SE já foi elaborado e encontra-se na fase de avaliação. Tem ocorrido reuniões periódicas para seu acompanhamento, coordenadas pelo plenário, que tem autoridade hierárquica para cobrar resultados dos coordenadores dos objetivos, a partir dos indicadores já estabelecidos.

4.1.4 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

Dentro de cada competência abaixo, foi possível identificar os principais objetivos traçados para o seu cumprimento:

COMPETÊNCIA 1: Deliberar sobre inscrição no Conselho, bem como o seu cancelamento;

COMPETÊNCIA 2: Expedir a carteira de identidade profissional, indispensável ao exercício da profissão e válida em todo o território nacional;

Objetivo 2 – Alcançar padrões de excelência no atendimento

•

Objetivo 4 – Desenvolver a Tecnologia da Informação

•

Objetivo 5 – Modernizar as instalações

COMPETÊNCIA 3: Disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do COFEN;

COMPETÊNCIA 4: Fiscalizar o exercício profissional e decidir os assuntos atinentes à Ética Profissional, impondo as penalidades cabíveis

COMPETÊNCIA 5: Executar as resoluções do COFEN;

COMPETÊNCIA 6: Zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;

Objetivo 3 – Aumentar a conformidade do sistema

Objetivo 8 – Valorizar os Profissionais da Enfermagem



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

COMPETÊNCIA 7: Elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno, submetendo-os à aprovação do COFEN.

- **Objetivo 1 – Implantar a Gestão por Processos**
- **Objetivo 6 – Aprimorar a Gestão de Pessoas**
- **Objetivo 7 – Modernizar a Comunicação Interna e Externa**
- **Objetivo 9 – Reduzir a inadimplência**

4.1.5 Desdobramento do Plano Estratégico

Quadro 4 - Perspectiva 1 – Implantação da Gestão por Processos

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais
Identificar, analisar e melhorar os processos.	1. Formação de disseminadores em Gestão por Processos; 2. Elaboração e implementação do Manual da Qualidade; 3. Análise e melhoria dos processos críticos; 4. Análise e melhoria dos processos não críticos do Coren/SE.
Sistematização de processos (normas e procedimentos)	5. Elaboração e implementação do Programa de Padronização das Rotinas Administrativas do Coren/SE (Normatização dos processos); 6. Implantação do Modelo de Gerenciamento de Processos; 7. Definição dos formulários-padrão para as várias requisições de serviços; 8. Implantação da Auditoria da Qualidade.
Redesenho da Estrutura Organizacional	9. Reavaliação e redefinição da estrutura organizacional; 10. Redefinição das atribuições de cada setor; 11. Criação de setor responsável pelo acompanhamento e gerenciamento de contratos; 12. Criação de setor de Protocolo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Quadro 5 - Perspectiva 2 – Alcançar padrões de excelência no atendimento

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais
Medição do desempenho no atendimento	<ol style="list-style-type: none">1. Implantação de pesquisa de satisfação do cliente externo (profissional de Enfermagem) com resolutividade;2. Implantação da medição do tempo de espera e atendimento ao cliente.

Quadro 6 - Perspectiva 3 – Aumentar a conformidade do sistema

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais
Aprimoramento da Fiscalização	<ol style="list-style-type: none">1. Determinar que o fiscal se responsabilize pelas Instituições de Saúde e/ou municípios a ele designados pela Chefia do Departamento de Fiscalização;2. Permitir que o fiscal otimize melhor suas horas de trabalho;3. Trabalhar em consonância com normas existentes (Resoluções, Leis, Decretos, Normas Internas do Departamento de Fiscalização);4. Cumprir o quantitativo de fiscalizações estabelecidas como referência;5. Acompanhar os prazos estabelecidos nas inspeções.6. Inspeccionar todas as instituições hospitalares e de Pronto Atendimento no ano de 2015;7. Elaborar o Plano de Atividades a ser desenvolvido no ano 2015 com início a partir do mês de abril;8. Analisar e aprovar cronograma semanal de fiscalizações e atividades de responsabilidade do fiscal que deverá ser entregue a Chefia do departamento até a quinta-feira que antecede a semana;9. Avaliar mensalmente as ações fiscalizatórias, de acordo com o planejamento;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

	<p>10. Identificar os problemas das Instituições através dos relatórios e dar seguimento para os demais setores do COREN-SE e/ou outros órgãos com instauração de processos administrativos de fiscalização;</p> <p>11. Identificar se o plano estratégico está sendo satisfatório ou se precisa de reformulação.</p> <p>12. Inspeção de retorno as instituições fiscalizadas com procedimentos administrativo com tramitação atual no regional;</p> <p>13. Inspeção nas instituições ainda não inspecionadas pelo Coren/SE;</p> <p>14. Inspeção para atendimento Ministério Público;</p> <p>15. Inspeção para Apuração de Denúncias.</p>
--	---

Quadro 7 - Perspectiva 4 – Desenvolver a Tecnologia da Informação

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais
Aquisição de novos programas de informática	<p>1. Aquisição de licença de uso de sistema para registro e cadastro on-line;</p> <p>2. Aquisição de licença de uso de novo sistema para Folha de Pagamento;</p> <p>3. Aquisição de licença de uso de novo sistema para Almojarifado e Patrimônio;</p> <p>4. Aquisição de licença de uso de desenvolvimento de sistema para Protocolo.</p>
Contratação de prestadores de serviço	<p>5. Contratação de serviço de telefonia fixa e internet (link dedicado);</p> <p>6. Contratação de serviços de guarda gerenciada de documentos (GED) e digitalização de documentos do Coren/SE;</p> <p>7. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática;</p> <p>8. Treinar e capacitar os servidores do Coren/SE nos programas de informática utilizados.</p>



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Quadro 8 - Perspectiva 5 – Modernização das instalações

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais
Proporcionar o devido conforto e acessibilidade aos profissionais da Enfermagem, bem como condições de trabalho adequadas a servidores e Conselheiros	1. Adequação às normas de acessibilidade a portadores de deficiência; 2. Melhoria das condições de climatização dos ambientes;
Construção da nova sede	3. Processo de aprovação dos Projetos Básico e Executivo; 4. Contratação de empresas para execução e fiscalização da obra; 5. Processo de aquisição de mobiliário e equipamentos. 6. Sede em funcionamento.

Quadro 9 - Perspectiva 6 – Aprimorar a Gestão de Pessoas

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais
Finalização e implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Coren/SE	1. Implantação do PCCS; 2. Implantação de política de benefícios;
Elaboração e implementação do Programa de Capacitação do Coren/SE	3. Criação do Programa de Desenvolvimento e Capacitação do Coren/SE voltado para os servidores e Conselheiros em áreas prioritárias (atendimento, fiscalização, compras e gestão);
Elaboração e implantação do sistema de Avaliação de Desempenho	4. Implantar, em consonância com o PCCS, a avaliação funcional, atrelada à política de benefícios;
Criação e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	5. Contratação de empresa para elaboração e assessoria na implantação do PCMSO, PPRA e PPP; 6. PCMSO, PPRA e PPP em funcionamento.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Quadro 10 - Perspectiva 7 – Modernizar a Comunicação Interna e Externa

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais
Desenvolvimento da Política de Comunicação Interna	<ol style="list-style-type: none">1. Integrar as ferramentas de comunicação a todos os setores do Coren/SE;2. Informar previamente a programação do órgão a fim de definir as ações de comunicação;3. Facilitar o fluxo de informação no Coren/SE;
Desenvolvimento da Política de Comunicação Externa	<ol style="list-style-type: none">4. Estabelecimento de canais de comunicação com instituições de ensino, saúde e entidades profissionais, de classe e da sociedade civil organizada;5. Criação de canais de comunicação com os profissionais da Enfermagem;6. Realização de eventos com vistas à integração da categoria;7. Desenvolvimento de campanhas de valorização dos profissionais da Enfermagem;

Quadro 11 - Perspectiva 8 – Valorizar os Profissionais da Enfermagem

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais
Implantação de benefícios	<ol style="list-style-type: none">1. Ampliação de parcerias e convênios;
Promoção da valorização dos profissionais de Enfermagem	<ol style="list-style-type: none">2. Intensificação da defesa da jornada de 30 horas semanais para a Enfermagem;3. Prestação de atendimento em nível de excelência;4. Promoção de articulações externas;5. Resgate do espírito de equipe da Enfermagem;6. Capacitação dos profissionais da Enfermagem;7. Participação de projetos sociais, culturais e científicos;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

	8. Interação com o setor de comunicação social, para criação de publicidade voltada para a Enfermagem;
Ampliação das áreas de atuação para a Enfermagem	9. Discussão das áreas de atuação da Enfermagem, com ênfase na perda de espaço em curto período;
Estabelecimento de estratégias de disseminação da legislação para os profissionais da Enfermagem	10. Divulgar Leis, Portarias e Resoluções que complementam a Lei do Exercício Profissional; 11. Explicitar os principais aspectos da legislação que regem a profissão da Enfermagem durante o ato fiscalizatório;

Quadro 12 - Perspectiva 9 – Reduzir a inadimplência

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais
Aumentar a receita com sustentabilidade	1. Promover ações que aumentem o número de profissionais e empresas registrados;
Promoção do atendimento de excelência aos profissionais	2. Promover um excelente atendimento aos profissionais que buscam a quitação de débitos; 3. Intensificação da utilização da unidade móvel (Coren Móvel);
Promoção de ampla divulgação sobre o REFIS	4. Dar publicidade aos mecanismos de cobrança vigentes;
Promoção da atualização permanente do cadastro de profissionais da Enfermagem	5. Utilizar os mecanismos de TI para atualização dos dados dos profissionais;
Divulgação das competências do Coren/SE	6. Utilizar mecanismos de divulgação das competências do Coren/SE, exercício profissional e implicações da dívida ativa.

4.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e dos resultados dos planos

São os sinalizadores dos pontos de atuação em que o êxito é fundamental para o cumprimento da missão e o alcance da visão.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Como o Coren/SE definiu seus objetivos estratégicos em 09 (NOVE) perspectivas, os indicadores adotados foram essencialmente estratégicos e visam demonstrar aos profissionais registrados, gestores, bem como à sociedade o desempenho em busca dos objetivos.

Quadro 13 - Perspectiva 1 – Implantação da Gestão por Processos

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais	Indicadores
Identificar, analisar e melhorar os processos.	1. Formação de disseminadores em Gestão por Processos; 2. Elaboração e implementação do Manual da Qualidade; 3. Análise e melhoria dos processos críticos; 4. Análise e melhoria dos processos não críticos do Coren/SE.	<ul style="list-style-type: none">• Percentual de servidores aderentes em relação ao total;• Índice de cumprimento do plano (razão entre as ações realizadas e as planejadas);• Percentual de satisfação interna e externa;
Sistematização de processos (normas e procedimentos)	5. Elaboração e implementação do Programa de Padronização das Rotinas Administrativas do Coren/SE (Normatização dos processos); 6. Implantação do Modelo de Gerenciamento de Processos; 7. Definição dos formulários-padrão para as várias requisições de serviços; 8. Implantação da Auditoria da Qualidade.	<ul style="list-style-type: none">• Percentual de processos mapeados e padronizados em relação ao total previsto;• Percentual de formulários-padrão elaborados em relação ao total de procedimentos;• Percentual de ações auditadas pela Auditoria da Qualidade.
Redesenho da Estrutura Organizacional	9. Reavaliação e redefinição da estrutura organizacional; 10. Redefinição das atribuições de cada setor; 11. Criação de setor responsável pelo acompanhamento e gerenciamento de contratos; 12. Criação de setor de Protocolo.	<ul style="list-style-type: none">• Percentual de cargos e atribuições reavaliados e redefinidos em relação ao total;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Quadro 14 - Perspectiva 2 – Alcançar padrões de excelência no atendimento

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais	Indicadores
Medição do desempenho no atendimento	<ol style="list-style-type: none">1. Implantação de pesquisa de satisfação do cliente externo (profissional de Enfermagem) com resolutividade;2. Implantação da medição do tempo de espera e atendimento ao cliente.	<ul style="list-style-type: none">• Percentual de satisfação com a qualidade, o tempo e a resolutividade do atendimento;• Tempo médio de tramitação e análise de processos;

Quadro 15 - Perspectiva 3 – Aumentar a conformidade do sistema

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais	Indicadores
Aprimoramento da Fiscalização	<ol style="list-style-type: none">1. Determinar que o fiscal se responsabilize pelas Instituições de Saúde e/ou municípios a ele designados pela Chefia do Departamento de Fiscalização;2. Permitir que o fiscal otimize melhor suas horas de trabalho;3. Trabalhar em consonância com normas existentes (Resoluções, Leis, Decretos, Normas Internas do Departamento de Fiscalização);4. Cumprir o quantitativo de fiscalizações estabelecidas como referência;5. Acompanhar os prazos estabelecidos nas inspeções.6. Inspeccionar todas as instituições hospitalares e de Pronto Atendimento no ano de 2015;7. Elaborar o Plano de	<ul style="list-style-type: none">• Percentual de aumento das ações realizadas;• Índice de cumprimento do plano (razão entre as ações realizadas e as planejadas);• Percentual de satisfação com a qualidade, o tempo e a resolutividade da Fiscalização;• Tempo médio de tramitação e análise de processos;• Quantitativo de processos fiscalizatórios instaurados;• Percentual de processos fiscalizatórios concluídos em relação ao ano anterior;• Tempo médio de tramitação e finalização de processos;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

	<p>Atividades a ser desenvolvido no ano 2015 com início a partir do mês de abril;</p> <p>8. Analisar e aprovar cronograma semanal de fiscalizações e atividades de responsabilidade do fiscal que deverá ser entregue a Chefia do departamento até a quinta-feira que antecede a semana;</p> <p>9. Avaliar mensalmente as ações fiscalizatórias, de acordo com o planejamento;</p> <p>10. Identificar os problemas das Instituições através dos relatórios e dar segmento para os demais setores do COREN-SE e/ou outros órgãos com instauração de processos administrativos de fiscalização;</p> <p>11. Identificar se o plano estratégico está sendo satisfatório ou se precisa de reformulação.</p> <p>12. Inspeção de retorno as instituições fiscalizadas com procedimentos administrativo com tramitação atual no regional;</p> <p>13. Inspeção nas instituições ainda não inspecionadas pelo Coren/SE;</p> <p>14. Inspeção para atendimento Ministério Público;</p> <p>15. Inspeção para Apuração de Denúncias.</p> <p>16. Determinar que o fiscal se responsabilize pelas Instituições de Saúde e/ou municípios a ele</p>	
--	---	--



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

	<p>designados pela Chefia do Departamento de Fiscalização;</p> <p>17. Permitir que o fiscal otimize melhor suas horas de trabalho;</p> <p>18. Trabalhar em consonância com normas existentes (Resoluções, Leis, Decretos, Normas Internas do Departamento de Fiscalização);</p> <p>19. Cumprir o quantitativo de fiscalizações estabelecidas como referência;</p> <p>20. Acompanhar os prazos estabelecidos nas inspeções.</p> <p>21. Inspeccionar todas as instituições hospitalares e de Pronto Atendimento no ano de 2015;</p> <p>22. Elaborar o Plano de Atividades a ser desenvolvido no ano 2015 com início a partir do mês de abril;</p> <p>23. Analisar e aprovar cronograma semanal de fiscalizações e atividades de responsabilidade do fiscal que deverá ser entregue a Chefia do departamento até a quinta-feira que antecede a semana;</p> <p>24. Avaliar mensalmente as ações fiscalizatórias, de acordo com o planejamento;</p> <p>25. Identificar os problemas das Instituições através dos relatórios e dar segmento para os demais setores do COREN-SE e/ou outros órgãos com instauração de</p>	
--	--	--



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

	<p>processos administrativos de fiscalização;</p> <p>26. Identificar se o plano estratégico está sendo satisfatório ou se precisa de reformulação.</p> <p>27. Inspeção de retorno as instituições fiscalizadas com procedimentos administrativo com tramitação atual no regional;</p> <p>28. Inspeção nas instituições ainda não inspecionadas pelo Coren/SE;</p> <p>29. Inspeção para atendimento Ministério Público;</p> <p>30. Inspeção para Apuração de Denúncias.</p>	
--	--	--

Quadro 16 - Perspectiva 4 – Desenvolver a Tecnologia da Informação

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais	Indicadores
Aquisição de novos programas de informática	<ol style="list-style-type: none">1. Aquisição de licença de uso de sistema para registro e cadastro on-line;2. Aquisição de licença de uso de novo sistema para Folha de Pagamento;3. Aquisição de licença de uso de novo sistema para Almoxarifado e Patrimônio;4. Aquisição de licença de uso de desenvolvimento de sistema para Protocolo.	<ul style="list-style-type: none">• Quantitativo de licenças adquiridas;
Contratação de prestadores de serviço	<ol style="list-style-type: none">5. Contratação de serviço de telefonia fixa e internet (link dedicado);6. Contratação de serviços de	<ul style="list-style-type: none">• Índice de chamados ao setor de TI por problemas relativos à conexão com internet;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

	<p>guarda gerenciada de documentos (GED) e digitalização de documentos do Coren/SE;</p> <p>7. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática;</p> <p>8. Treinar e capacitar os servidores do Coren/SE nos programas de informática utilizados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Quantitativo de documentos encaminhados à guarda gerenciada e à digitalização; • Quantitativo de equipamentos de informáticas recuperados; • Quantitativo de capacitações formalizadas;
--	--	---

Quadro 17 - Perspectiva 5 – Modernização das instalações

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais	Indicadores
<p>Proporcionar o devido conforto e acessibilidade aos profissionais da Enfermagem, bem como condições de trabalho adequadas a servidores e Conselheiros</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Recuperação e/ou substituição do mobiliário; 2. Adequação às normas de acessibilidade a portadores de deficiência; 3. Melhoria das condições de climatização dos ambientes; 	<ul style="list-style-type: none"> • Índice de ambientes com mobiliário recuperado e/ou substituído; • Percentual de satisfação interna e externa com os ambientes do órgão;
<p>Construção da nova sede</p>	<ol style="list-style-type: none"> 4. Processo de aprovação dos Projetos Básico e Executivo; 5. Contratação de empresas para execução e fiscalização da obra; 6. Processo de aquisição de mobiliário e equipamentos. 7. Sede em funcionamento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Liberação dos órgãos competentes; • Definição e acompanhamento do cronograma de execução;

Quadro 18 - Perspectiva 6 – Aprimorar a Gestão de Pessoas



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais	Indicadores
Finalização e implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Coren/SE	Implantação do PCCS; Implantação de política de benefícios;	<ul style="list-style-type: none"> • Percentual de servidores aderentes ao PCCS; • Índice de satisfação com a implementação do PCCS e com o clima organizacional; • Índice de ações realizadas para o fortalecimento da cultura do planejamento;
Elaboração e implementação do Programa de Capacitação do Coren/SE	Criação do Programa de Desenvolvimento e Capacitação do Coren/SE voltado para os servidores e Conselheiros em áreas prioritárias (atendimento, fiscalização, compras e gestão);	<ul style="list-style-type: none"> • Quantitativo de ações realizadas; • Índice de satisfação funcional com a implementação do programa;
Elaboração e implantação do sistema de Avaliação de Desempenho	Implantar, em consonância com o PCCS, a avaliação funcional, atrelada à política de benefícios;	<ul style="list-style-type: none"> • Média das notas dos servidores;
Criação e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	Contratação de empresa para elaboração e assessoria na implantação do PCMSO, PPRA e PPP; PCMSO, PPRA e PPP em funcionamento.	<ul style="list-style-type: none"> • Quantitativo de ações realizadas; • Índice de satisfação funcional com a implementação dos programas PCMSO, PPRA e PPP;

Quadro 19 - Perspectiva 7 – Modernizar a Comunicação Interna e Externa

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais	Indicadores
Desenvolvimento da Política de Comunicação Interna	<ol style="list-style-type: none"> 1. Integrar as ferramentas de comunicação a todos os setores do Coren/SE; 2. Informar previamente a programação do órgão a fim de definir as ações de comunicação; 	<ul style="list-style-type: none"> • Percentual de setores com acesso a ferramentas de comunicação interna; • Índice de ações realizadas com base em programações



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

	3. Facilitar o fluxo de informação no Coren/SE;	previamente estabelecidas;
Desenvolvimento da Política de Comunicação Externa	4. Estabelecimento de canais de comunicação com instituições de ensino, saúde e entidades profissionais, de classe e da sociedade civil organizada; 5. Criação de canais de comunicação com os profissionais da Enfermagem; 6. Realização de eventos com vistas à integração da categoria; 7. Desenvolvimento de campanhas de valorização dos profissionais da Enfermagem;	<ul style="list-style-type: none"> • Percentual de instituições alcançadas; • Quantitativo de profissionais alcançados pelos canais estabelecidos; • Quantitativo de eventos realizados; • Número de participantes atingidos pelas campanhas realizadas;

Quadro 20 - Perspectiva 8 – Valorizar os Profissionais da Enfermagem

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais	Indicadores
Implantação de benefícios	1. Ampliação de parcerias e convênios;	<ul style="list-style-type: none"> • Quantitativo de parcerias e convênios firmados;
Promoção da valorização dos profissionais de Enfermagem	2. Intensificação da defesa da jornada de 30 horas semanais para a Enfermagem; 3. Prestação de atendimento em nível de excelência; 4. Promoção de articulações externas; 5. Resgate do espírito de equipe da Enfermagem; 6. Capacitação dos profissionais da Enfermagem; 7. Participação de projetos	<ul style="list-style-type: none"> • Quantitativo de ações realizadas; • Índice de satisfação dos profissionais com o atendimento; • Quantitativo de capacitações realizadas;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

	<p>sociais, culturais e científicos;</p> <p>8. Interação com o setor de comunicação social, para criação de publicidade voltada para a Enfermagem;</p>	
Ampliação das áreas de atuação para a Enfermagem	<p>9. Discussão das áreas de atuação da Enfermagem, com ênfase na perda de espaço em curto período;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Quantitativo de ações realizadas;
Estabelecimento de estratégias de disseminação da legislação para os profissionais da Enfermagem	<p>10. Divulgar Leis, Portarias e Resoluções que complementam a Lei do Exercício Profissional;</p> <p>11. Explicitar os principais aspectos da legislação que regem a profissão da Enfermagem durante o ato fiscalizatório;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Quantitativo de ações realizadas;

Quadro 21 - Perspectiva 9 – Reduzir a inadimplência

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais	Indicadores
Aumentar a receita com sustentabilidade	<p>1. Promover ações que aumentem o número de profissionais e empresas registrados;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Percentual de aumento da arrecadação mensal;
Promoção do atendimento de excelência aos profissionais	<p>2. Promover um excelente atendimento aos profissionais que buscam a quitação de débitos;</p> <p>3. Intensificação da utilização da unidade móvel (Coren Móvel);</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Percentual de satisfação com o atendimento; • Quantitativo de campanhas de mobilização utilizando o Coren Móvel;
Promoção de ampla divulgação sobre o REFIS	<p>4. Dar publicidade aos mecanismos de cobrança vigentes;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Quantitativo de ações realizadas;
Promoção da atualização permanente do cadastro de profissionais da Enfermagem	<p>5. Utilizar os mecanismos de TI para atualização dos dados dos profissionais;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Percentual de profissionais com cadastro atualizado em relação ao ano anterior;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Divulgação das competências do Coren/SE	6. Utilizar mecanismos de divulgação das competências do Coren/SE, exercício profissional e implicações da dívida ativa.	• Quantitativo de ações realizadas;
---	--	-------------------------------------

4.3 Desempenho Orçamentário

4.3.1 – Objetivos Estabelecidos no PPA de Responsabilidade da Unidade e Resultados Alcançados

A Unidade Coren/SE não elaborou o PPA para 2012/2015

4.3.2 – Execução Física e Financeira das Ações da Lei Orçamentária Anual de Responsabilidade da Unidade

No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

O regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2015, conforme quadro 1, estimando uma arrecadação no patamar de R\$6.582.333,23 enquanto o montante efetivamente arrecadado alcançou R\$5.249.058,50, correspondendo a uma variação negativa de 20,26% em relação ao inicialmente previsto; observando-se que a arrecadação das receitas correntes apresentou uma variação positiva de 51,47%, demonstrando que as políticas necessárias à efetivação das receitas, sobretudo aquelas correntes, foram plenamente implantadas, cumprindo parcialmente, portanto, ao quanto estabelecido na Lei de Finanças Públicas 4320/1964, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal-101/2000, art.1º, §1º.

Cumprir alertar sobre a necessidade de se adotar mecanismos mais eficientes para previsão da receita de capital, tendo em vista que a mesma correspondeu a cerca de 71,18% do montante orçado, tendo ocorrido a integralização do valor de R\$1.109.339,64 no período analisado; para melhor compreensão do percentual da Receita Corrente, salientamos que houve este aumento devido a Transferências Correntes no valor de R\$1.295.443,87.

Quadro 22 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	2015		2014	
	PREVISTO R\$	REALIZADO R\$	PREVISTO R\$	REALIZADO R\$
RECEITA CORRENTE	2.732.972,47	4.139.718,86	2.882.720,00	3.008.606,95
RECEITA CAPITAL	3.849.360,76	1.109.339,64	3.400.100,00	449.351,76



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

TOTAL DAS RECEITAS	6.582.333,23	5.249.058,50	6.282.820,00	3.457.958,71
DESPESA CORRENTE	2.732.955,47	3.911.161,09	3.684.340,55	3.053.987,81
DESPESA DE CAPITAL	3.449.376,76	1.379.840,54	1.395.309,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.001,00	0,00	1.203.170,00	
TOTAL DAS DESPESAS	6.582.333,23	5.291.001,63	6.282.820,00	3.053.987,81
DÉFICIT R\$	0,00	-41.943,13	0,00	0,00
SUPERAVIT R\$	0,00	0,00	0,00	403.970,90

Quadro 09

4.3.3 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

O principal fator interveniente com repercussão negativa no desempenho orçamentário foi o contingenciamento efetivado pelo COFEN, no valor R\$ 400.000,00.

4.3.4 Demonstrativo da execução das despesas

No que se refere à despesa, verifica-se que o regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2015, conforme quadro 3, fixando gastos no patamar de R\$ 6.582.333,23 (fls. a), observando-se o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000, no que tange ao equilíbrio financeiro entre a previsão da receita e a fixação da despesa. A efetiva execução da despesa perfez R\$ 5.291.001,63 (fls. a), correspondendo a uma economia de 19,62% em relação ao inicialmente fixado.

Registre-se, entretanto, o significativo acréscimo apurado na realização da despesa corrente que foi de 43,11%. Observe-se que analisando numericamente a informação poderia se inferir o descumprimento ao quanto estabelecido na Lei de Finanças Públicas 4320/1964, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal-101/2000, art. 1º, §1º, entretanto, cabe ressaltar que o referido acréscimo ocorreu com respaldo de transferências correntes repassadas pelo Federal, a título de Funad, Semana de Enfermagem e Encrese/Ensate, estando, portanto, devidamente justificado.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Quadro 23 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015								
CATEGORIA ECONÔMICA	FIXAÇÃO LOA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)	VARIAÇÃO % (g-e)/e
DESPESA CORRENTE (I)	2.732.955,47	2.732.955,47	4.317.398,27	3.911.161,09	3.805.345,82	3.805.345,82	406.237,18	43,11%
Pessoal e Encargos Sociais	1.260.225,32	1.260.225,32	1.432.675,27	1.399.276,75	1.375.962,67	1.375.962,67	33.398,52	11,03%
Juros e Encargos da Dívida	4,00	4,00	4,00				4,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	1.472.726,15	1.472.726,15	2.884.719,00	2.511.884,34	2.429.383,15	2.429.383,15	372.834,66	70,56%
DESPESA CAPITAL (II)	3.449.376,76	3.449.376,76	1.864.933,96	1.379.840,54	1.379.840,54	1.379.840,54	485.093,42	-60,00%
Investimentos	3.449.368,76	3.449.368,76	1.864.925,96	1.379.840,54	1.379.840,54	1.379.840,54	485.085,42	-60,00%
Inversões Financeiras	6,00	6,00	6,00				6,00	0,00%
Amortização da Dívida	2,00	2,00	2,00				2,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	400.001,00	400.001,00	400.001,00				400.001,00	0,00%
TOTAL R\$	6.582.333,23	6.582.333,23	6.582.333,23	5.291.001,63	5.185.186,36	5.185.186,36	1.291.331,60	-19,62%

4.3.5 Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento

Não houve

4.3.6 Restos a pagar de exercícios anteriores

Registre-se o encaminhamento do quadro detalhado referente à execução dos restos a pagar não processados/Processados.

Quadro 24 - RESTOS A PAGAR

CONCILIAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS - RESTOS A PAGAR										
RUBRICA	BALANCETE SALDO INICIAL (a)	REINSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	LANÇAMENTOS MANUAIS ⁽¹⁾		CONSOLIDADO SALDO = (a+b+c+g)-(d+e+f)	BALANCE TE SALDO FINAL	DIFERENÇA
		EXERCÍCIOS ANTERIORES (b)	2014 (c)			DÉBITO (f)	CRÉDITO (g)			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.925,59	30.925,59		30.925,59				0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	150.519,98			130.059,12	20.460,86			0,00		0,00
TOTAL R\$	181.445,57	0,00	0,00	160.984,71	20.460,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

4.3.7 Execução descentralizada com transferência de recursos

Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios

Quadro 25 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	COFEN – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM					
UG/GESTÃO	SETOR DE CONVÊNIOS					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2015	2014	2013	2015	2014	2013
Convênio	04	02	04	2.403.638,15	1.253.864,89	1.471.008,87
Contrato de Repasse						

Totais	04	02	04	2.403.638,15	1.253.864,89	1.471.008,87
Fonte:	Setor de Contabilidade					

Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Quadro 26 – RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS

Unidade Concedente					
Nome:	COFEN – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM				
UG/GESTÃO	SETOR DE CONVÊNIOS				
Exercício da prestação de contas	Quantitativo e Montante repassado	Instrumentos (Quantidade e Montante repassado)			
		Convênios	Contratos de Repasse	***	
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	3		
		Montante repassado	1.553.103,15		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	1		
		Montante repassado	850.535,00		
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante repassado			
Fonte:	Setor de Contabilidade				

Quadro 27 - SITUAÇÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS PRESTADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome	COFEN – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM			
UG/GESTÃO	SETOR DE CONVÊNIOS			
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referencia do relatório de gestão		Instrumentos		
		Convênios	Contratos de repasse	***
Contas analisadas	Quantidade aprovada	3		
	Quantidade reprovada			
	Quantidade de TCE instauradas			
	Montante repassado (R\$)	1.553.103,15		
Contas não analisada	Quantidade	1		
	Montante repassado (R\$)	850.535,00		
Fonte:	Setor de Contabilidade			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

PERFIL DOS ATRASOS NA ANÁLISE DAS CONTAS PRESTADAS POR RECEBEDOR DE RECURSOS

Não houve atraso nas prestações de contas ao COFEN.

4.3.7.1 a 4.3.7.4

Não se aplica

4.3.7.5 Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas

A estrutura que compõe o órgão de análise da prestação de contas é o Controle Interno, constituído por um funcionário em cargo de comissão.

4.3.7.6 a 4.3.7.8

Não se aplica

4.3.8 Informações sobre a realização das receitas

O regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2015, estimando uma arrecadação no patamar de R\$ 6.582.333,23, enquanto o montante efetivamente arrecadado alcançou R\$ 5.249.058,50, correspondendo a uma variação negativa de 20,26% em relação ao inicialmente previsto; observando-se que a arrecadação das receitas correntes apresentou um variação positiva de 51,47%, demonstrando que as políticas necessárias à efetivação das receitas, sobretudo aquelas correntes, foram plenamente implantadas, cumprindo parcialmente, portanto, ao quanto estabelecido na Lei de Finanças Públicas 4320/1964, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal-101/2000, art. 1º, §1º. Cumpre alertar sobre a necessidade de se adotar mecanismos mais eficientes para previsão da receita de capital, tendo em vista que a mesma correspondeu a cerca de menos 71,18% do montante orçado, tendo ocorrido a integralização do valor de R\$1.109.339,64 no período analisado; para melhor compreensão do percentual da Receita Corrente, salientamos que houve este aumento devido a Transferências Corrente no valor de R\$1.295.443,87.

Quadro 28 – PREVISÃO DE RECEITAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015						
CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO LOA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)	VARIAÇÃO %
RECEITA CORRENTE (I)	2.732.972,47	2.732.972,47	2.732.972,47	4.139.718,86	1.406.746,39	51,47%
Receita Tributária					0,00	0,00%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Receita de Contribuições	1.927.023,15	1.927.023,15	1.927.023,15	2.291.130,69	364.107,54	18,89%
Receita Patrimonial	100.304,37	100.304,37	100.304,37	155.566,02	55.261,65	55,09%
Receita de Serviços	204.173,60	204.173,60	204.173,60	183.977,39	-20.196,21	-9,89%
Transferências Correntes	36,00	36,00	36,00	1.295.443,87	1.295.407,87	3598355,19%
Outras Receitas Correntes	501.435,35	501.435,35	501.435,35	213.600,89	-287.834,46	-57,40%
RECEITA CAPITAL (II)	3.849.360,76	3.849.360,76	3.849.360,76	1.109.339,64	-2.740.021,12	-71,18%
Operações de Crédito	1,00	1,00	1,00		-1,00	0,00%
Alienação Bens	4,00	4,00	4,00		-4,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	1,00	1,00	1,00		-1,00	0,00%
Transferências Capital	2.640.003,00	2.640.003,00	2.640.003,00	1.109.339,64	-1.530.663,36	-57,98%
Outras Receitas Capital	1.209.351,76	1.209.351,76	1.209.351,76		-1.209.351,76	0,00%
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					0,00	0,00%
TOTAL R\$	6.582.333,23	6.582.333,23	6.582.333,23	5.249.058,50	-1.333.274,73	-20,26%

4.3.9 Informação sobre a execução das despesas

Quadro 29 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Modalidade de Contratação	Despesa liquidada		Despesa paga	
	2015	2014	2015	2014
Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	1.036.052,74	157.799,97	1.036.052,74	128.049,97
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão	1.036.052,74	157.799,97	1.036.052,74	128.049,97
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	212.384,69	64.187,39	212.384,69	64.187,39
h) Dispensa	78.623,13	6105,82	78.623,13	6.105,82
i) Inexigibilidade	133.761,56	58.081,57	133.761,56	58.081,57
3. Regime de Execução Especial				
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	1.491.777,17	1.106.456,79	1.491.777,17	1.106.456,79
k) Pagamento em Folha	1.375.962,67	992.988,99	1.375.962,67	992.988,99
l) Diárias	115.814,50	113.467,80	115.814,50	113.467,80
5. Outros	2.444.971,76	1.605.023,68	2.444.971,76	1.605.023,68
6. Total (1+2+3+4+5)	5.185.186,36	2.933.467,83	5.185.186,36	2.933.467,83

Quadro 30 - DESPESA POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA

DESPESAS CORRENTES



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidadada		RP não processados		Valores Pagos	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
1. Despesas de Pessoal								
Nome do elemento de despesa								
31.000000	1.399.276,7 5	1.244.015,2 1	1.375.962,6 7	1.214.906,2 0	105.815,2 7	120.519,9 8	1.375.962,67	1.214.906,20
**								
Demais elementos do grupo								
2. Juros e Encargos da Dívida								
Nome do elemento de despesa								
**								
**								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
Nome do elemento de despesa								
33.000000	2.511.884,3 4	1.809.972,6 0	2.429.382,1 5	1.718.561,6 3	105.815,2 7	120.519,9 8	2.429.383,15	1.687.636,0 4
**								
Demais elementos do grupo								
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidadada		RP não processados		Valores Pagos	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
4. Investimentos								
Nome do elemento de despesa								
44.000000	1.379.840,5 4		1.379.840,54				1.379.840,54	
**								
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
Nome do elemento de despesa								
**								
**								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
Nome do elemento de despesa								
**								
**								
Demais elementos do grupo								

4.3.10 Suprimento de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Não se aplica

4.4 Desempenho operacional

Não se aplica

4.4.1 a 4.4.19

Não se aplica

4.5 a 4.10

Não se aplica

4.11 Gestão das multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização

O setor de fiscalização, embora tenha atuado de forma contínua, não possui autonomia para aplicação de multas, sendo estas somente aplicadas pelo Plenário, após julgamento em processo ético.

4.12 - Não se aplica

4.13 Renúncia de Receitas

Não se aplica.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

4.14 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

4.14.1 Indicadores específicos

Quadro 31 - Perspectiva 1 – Implantação da Gestão por Processos

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais	Indicadores
Identificar, analisar e melhorar os processos.	<ol style="list-style-type: none">1. Formação de disseminadores em Gestão por Processos;2. Elaboração e implementação do Manual da Qualidade;3. Análise e melhoria dos processos críticos;4. Análise e melhoria dos processos não críticos do Coren/SE.	<ul style="list-style-type: none">• Percentual de servidores aderentes em relação ao total;• Índice de cumprimento do plano (razão entre as ações realizadas e as planejadas);• Percentual de satisfação interna e externa;
Sistematização de processos (normas e procedimentos)	<ol style="list-style-type: none">5. Elaboração e implementação do Programa de Padronização das Rotinas Administrativas do Coren/SE (Normatização dos processos);6. Implantação do Modelo de Gerenciamento de Processos;7. Definição dos formulários-padrão para as várias requisições de serviços;8. Implantação da Auditoria da Qualidade.	<ul style="list-style-type: none">• Percentual de processos mapeados e padronizados em relação ao total previsto;• Percentual de formulários-padrão elaborados em relação ao total de procedimentos;• Percentual de ações auditadas pela Auditoria da Qualidade.
Redesenho da Estrutura Organizacional	<ol style="list-style-type: none">9. Reavaliação e redefinição da estrutura organizacional;10. Redefinição das atribuições de cada setor;11. Criação de setor responsável pelo acompanhamento e gerenciamento de contratos;12. Criação de setor de	<ul style="list-style-type: none">• Percentual de cargos e atribuições reavaliados e redefinidos em relação ao total;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

	Protocolo.	
--	------------	--

Quadro 32 - Perspectiva 2 – Alcançar padrões de excelência no atendimento

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais	Indicadores
Medição do desempenho no atendimento	<ol style="list-style-type: none">1. Implantação de pesquisa de satisfação do cliente externo (profissional de Enfermagem) com resolutividade;2. Implantação da medição do tempo de espera e atendimento ao cliente.	<ul style="list-style-type: none">• Percentual de satisfação com a qualidade, o tempo e a resolutividade do atendimento;• Tempo médio de tramitação e análise de processos;

Quadro 33 - Perspectiva 3 – Aumentar a conformidade do sistema

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais	Indicadores
Aprimoramento da Fiscalização	<ol style="list-style-type: none">1. Determinar que o fiscal se responsabilize pelas Instituições de Saúde e/ou municípios a ele designados pela Chefia do Departamento de Fiscalização;2. Permitir que o fiscal otimize melhor suas horas de trabalho;3. Trabalhar em consonância com normas existentes (Resoluções, Leis, Decretos, Normas Internas do Departamento de Fiscalização);4. Cumprir o quantitativo de fiscalizações estabelecidas como referência;5. Acompanhar os prazos estabelecidos nas inspeções.6. Inspeccionar todas as instituições hospitalares e de Pronto Atendimento no ano de 2015;7. Elaborar o Plano de	<ul style="list-style-type: none">• Percentual de aumento das ações realizadas;• Índice de cumprimento do plano (razão entre as ações realizadas e as planejadas);• Percentual de satisfação com a qualidade, o tempo e a resolutividade da Fiscalização;• Tempo médio de tramitação e análise de processos;• Quantitativo de processos fiscalizatórios instaurados;• Percentual de processos fiscalizatórios concluídos em relação ao ano anterior;• Tempo médio de tramitação e finalização



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

	<p>Atividades a ser desenvolvido no ano 2015 com início a partir do mês de abril;</p> <p>8. Analisar e aprovar cronograma semanal de fiscalizações e atividades de responsabilidade do fiscal que deverá ser entregue a Chefia do departamento até a quinta-feira que antecede a semana;</p> <p>9. Avaliar mensalmente as ações fiscalizatórias, de acordo com o planejamento;</p> <p>10. Identificar os problemas das Instituições através dos relatórios e dar segmento para os demais setores do COREN-SE e/ou outros órgãos com instauração de processos administrativos de fiscalização;</p> <p>11. Identificar se o plano estratégico está sendo satisfatório ou se precisa de reformulação.</p> <p>12. Inspeção de retorno as instituições fiscalizadas com procedimentos administrativo com tramitação atual no regional;</p> <p>13. Inspeção nas instituições ainda não inspecionadas pelo Coren/SE;</p> <p>14. Inspeção para atendimento Ministério Público;</p> <p>15. Inspeção para Apuração de Denúncias.</p> <p>16. Determinar que o fiscal se responsabilize pelas Instituições de Saúde e/ou municípios a ele</p>	<p>de processos;</p>
--	---	----------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

	<p>designados pela Chefia do Departamento de Fiscalização;</p> <p>17. Permitir que o fiscal otimize melhor suas horas de trabalho;</p> <p>18. Trabalhar em consonância com normas existentes (Resoluções, Leis, Decretos, Normas Internas do Departamento de Fiscalização);</p> <p>19. Cumprir o quantitativo de fiscalizações estabelecidas como referência;</p> <p>20. Acompanhar os prazos estabelecidos nas inspeções.</p> <p>21. Inspeccionar todas as instituições hospitalares e de Pronto Atendimento no ano de 2015;</p> <p>22. Elaborar o Plano de Atividades a ser desenvolvido no ano 2015 com início a partir do mês de abril;</p> <p>23. Analisar e aprovar cronograma semanal de fiscalizações e atividades de responsabilidade do fiscal que deverá ser entregue a Chefia do departamento até a quinta-feira que antecede a semana;</p> <p>24. Avaliar mensalmente as ações fiscalizatórias, de acordo com o planejamento;</p> <p>25. Identificar os problemas das Instituições através dos relatórios e dar segmento para os demais setores do COREN-SE e/ou outros órgãos com instauração de</p>	
--	--	--



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

	<p>processos administrativos de fiscalização;</p> <p>26. Identificar se o plano estratégico está sendo satisfatório ou se precisa de reformulação.</p> <p>27. Inspeção de retorno as instituições fiscalizadas com procedimentos administrativo com tramitação atual no regional;</p> <p>28. Inspeção nas instituições ainda não inspecionadas pelo Coren/SE;</p> <p>29. Inspeção para atendimento Ministério Público;</p> <p>30. Inspeção para Apuração de Denúncias.</p>	
--	--	--

Quadro 34 - Perspectiva 4 – Desenvolver a Tecnologia da Informação

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais	Indicadores
Aquisição de novos programas de informática	<ol style="list-style-type: none">1. Aquisição de licença de uso de sistema para registro e cadastro on-line;2. Aquisição de licença de uso de novo sistema para Folha de Pagamento;3. Aquisição de licença de uso de novo sistema para Almojarifado e Patrimônio;4. Aquisição de licença de uso de desenvolvimento de sistema para Protocolo.	<ul style="list-style-type: none">• Quantitativo de licenças adquiridas;
Contratação de prestadores de serviço	<ol style="list-style-type: none">5. Contratação de serviço de telefonia fixa e internet (link dedicado);6. Contratação de serviços de guarda gerenciada de documentos (GED) e	<ul style="list-style-type: none">• Índice de chamados ao setor de TI por problemas relativos à conexão com internet;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

	<p>digitalização de documentos do Coren/SE;</p> <p>7. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática;</p> <p>8. Treinar e capacitar os servidores do Coren/SE nos programas de informática utilizados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Quantitativo de documentos encaminhados à guarda gerenciada e à digitalização; • Quantitativo de equipamentos de informática recuperados; • Quantitativo de capacitações formalizadas;
--	--	--

Quadro 35 - Perspectiva 5 – Modernização das instalações

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais	Indicadores
Proporcionar o devido conforto e acessibilidade aos profissionais da Enfermagem, bem como condições de trabalho adequadas a servidores e Conselheiros	<ol style="list-style-type: none"> 1. Recuperação e/ou substituição do mobiliário; 2. Adequação às normas de acessibilidade a portadores de deficiência; 3. Melhoria das condições de climatização dos ambientes; 	<ul style="list-style-type: none"> • Índice de ambientes com mobiliário recuperado e/ou substituído; • Percentual de satisfação interna e externa com os ambientes do órgão;
Construção da nova sede	<ol style="list-style-type: none"> 4. Processo de aprovação dos Projetos Básico e Executivo; 5. Contratação de empresas para execução e fiscalização da obra; 6. Processo de aquisição de mobiliário e equipamentos. 7. Sede em funcionamento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Liberação dos órgãos competentes; • Definição e acompanhamento do cronograma de execução;

Quadro 36 - Perspectiva 6 – Aprimorar a Gestão de Pessoas

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais	Indicadores
Finalização e implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do	<ol style="list-style-type: none"> 1. Implantação do PCCS; 2. Implantação de política de benefícios; 	<ul style="list-style-type: none"> • Percentual de servidores aderentes ao



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Coren/SE		<p>PCCS;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Índice de satisfação com a implementação do PCCS e com o clima organizacional; • Índice de ações realizadas para o fortalecimento da cultura do planejamento;
Elaboração e implementação do Programa de Capacitação do Coren/SE	3. Criação do Programa de Desenvolvimento e Capacitação do Coren/SE voltado para os servidores e Conselheiros em áreas prioritárias (atendimento, fiscalização, compras e gestão);	<ul style="list-style-type: none"> • Quantitativo de ações realizadas; • Índice de satisfação funcional com a implementação do programa;
Elaboração e implantação do sistema de Avaliação de Desempenho	4. Implantar, em consonância com o PCCS, a avaliação funcional, atrelada à política de benefícios;	<ul style="list-style-type: none"> • Média das notas dos servidores;
Criação e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	<p>5. Contratação de empresa para elaboração e assessoria na implantação do PCMSO, PPRA e PPP;</p> <p>6. PCMSO, PPRA e PPP em funcionamento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Quantitativo de ações realizadas; • Índice de satisfação funcional com a implementação dos programas PCMSO, PPRA e PPP;

Quadro 37 - Perspectiva 7 – Modernizar a Comunicação Interna e Externa

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais	Indicadores
Desenvolvimento da Política de Comunicação Interna	<p>1. Integrar as ferramentas de comunicação a todos os setores do Coren/SE;</p> <p>2. Informar previamente a programação do órgão a fim de</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Percentual de setores com acesso a ferramentas de comunicação interna;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

	definir as ações de comunicação; 3. Facilitar o fluxo de informação no Coren/SE;	<ul style="list-style-type: none">• Índice de ações realizadas com base em programações previamente estabelecidas;
Desenvolvimento da Política de Comunicação Externa	4. Estabelecimento de canais de comunicação com instituições de ensino, saúde e entidades profissionais, de classe e da sociedade civil organizada; 5. Criação de canais de comunicação com os profissionais da Enfermagem; 6. Realização de eventos com vistas à integração da categoria; 7. Desenvolvimento de campanhas de valorização dos profissionais da Enfermagem;	<ul style="list-style-type: none">• Percentual de instituições alcançadas;• Quantitativo de profissionais alcançados pelos canais estabelecidos;• Quantitativo de eventos realizados;• Número de participantes atingidos pelas campanhas realizadas;

Quadro 38 - Perspectiva 8 – Valorizar os Profissionais da Enfermagem

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais	Indicadores
Implantação de benefícios	1. Ampliação de parcerias e convênios;	<ul style="list-style-type: none">• Quantitativo de parcerias e convênios firmados;
Promoção da valorização dos profissionais de Enfermagem	2. Intensificação da defesa da jornada de 30 horas semanais para a Enfermagem; 3. Prestação de atendimento em nível de excelência; 4. Promoção de articulações externas; 5. Resgate do espírito de equipe da Enfermagem; 6. Capacitação dos profissionais da Enfermagem;	<ul style="list-style-type: none">• Quantitativo de ações realizadas;• Índice de satisfação dos profissionais com o atendimento;• Quantitativo de capacitações realizadas;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

	7. Participação de projetos sociais, culturais e científicos; 8. Interação com o setor de comunicação social, para criação de publicidade voltada para a Enfermagem;	
Ampliação das áreas de atuação para a Enfermagem	9. Discussão das áreas de atuação da Enfermagem, com ênfase na perda de espaço em curto período;	<ul style="list-style-type: none"> • Quantitativo de ações realizadas;
Estabelecimento de estratégias de disseminação da legislação para os profissionais da Enfermagem	10. Divulgar Leis, Portarias e Resoluções que complementam a Lei do Exercício Profissional; 11. Explicitar os principais aspectos da legislação que regem a profissão da Enfermagem durante o ato fiscalizatório;	<ul style="list-style-type: none"> • Quantitativo de ações realizadas;

Quadro 39 - Perspectiva 9 – Reduzir a inadimplência

Meta Estratégica	Descrição das Metas Gerenciais	Indicadores
Aumentar a receita com sustentabilidade	1. Promover ações que aumentem o número de profissionais e empresas registrados;	<ul style="list-style-type: none"> • Percentual de aumento da arrecadação mensal;
Promoção do atendimento de excelência aos profissionais	2. Promover um excelente atendimento aos profissionais que buscam a quitação de débitos; 3. Intensificação da utilização da unidade móvel (Coren Móvel);	<ul style="list-style-type: none"> • Percentual de satisfação com o atendimento; • Quantitativo de campanhas de mobilização utilizando o Coren Móvel;
Promoção de ampla divulgação sobre o REFIS	4. Dar publicidade aos mecanismos de cobrança vigentes;	<ul style="list-style-type: none"> • Quantitativo de ações realizadas;
Promoção da atualização permanente do cadastro de	5. Utilizar os mecanismos de TI para atualização dos dados dos	<ul style="list-style-type: none"> • Percentual de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

profissionais da Enfermagem	profissionais;	profissionais com cadastro atualizado em relação ao ano anterior;
Divulgação das competências do Coren/SE	6. Utilizar mecanismos de divulgação das competências do Coren/SE, exercício profissional e implicações da dívida ativa.	• Quantitativo de ações realizadas;

4.14.2 a 4.45

Não se aplica

4.46 Resultados da execução física e financeira das ações planejadas para o exercício

Quadro 40 - EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES PLANEJADAS

OBJETIVO	AÇÃO	EXECUÇÃO FÍSICA	EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)
Implantar a Gestão por Processos	Identificar, analisar e melhorar os processos	Em andamento	Sem custos adicionais
	Sistematização de processos (normas e procedimentos)	Em andamento	Sem custos adicionais
	Redesenho da Estrutura Organizacional	Adiado para 2016	Não realizado
Alcançar padrões de excelência no atendimento	Medição do desempenho no atendimento	Adiado para 2016	Não realizado
Aumentar a conformidade do sistema	Aprimoramento da Fiscalização	Janeiro a dezembro	5.180,00
Desenvolver a Tecnologia da Informação	Aquisição de novos programas de informática	Adiado para 2016	Não realizado
	Contratação de prestadores de serviço	Adiado para 2016	Não realizado
Modernizar as instalações	Proporcionar o devido conforto e acessibilidade aos profissionais da Enfermagem, bem como condições de trabalho adequadas a servidores e Conselheiros	Adiado para 2016	Não realizado
	Construção da nova sede	Adiado para 2016	Não realizado
Aprimorar a Gestão de Pessoas	Finalização e implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Coren/SE	Adiado para 2016	Não realizado
	Elaboração e implementação do Programa de Capacitação	Adiado para 2016	Não realizado



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

	Coren/SE		
	Elaboração e implantação do sistema de Avaliação de Desempenho	Adiado para 2016	Não realizado
	Criação e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	Adiado para 2016	Não realizado
Modernizar a Comunicação Interna e Externa	Desenvolvimento da Política de Comunicação Interna	Janeiro a Dezembro	Sem custos adicionais
	Desenvolvimento da Política de Comunicação Externa	Janeiro a Dezembro	Sem custos adicionais
Valorizar os Profissionais da Enfermagem	Implantação de benefícios	Janeiro a Dezembro	Sem custos adicionais
	Promoção da valorização dos profissionais de Enfermagem	Janeiro a Dezembro	Sem custos adicionais
	Ampliação das áreas de atuação para a Enfermagem	Janeiro a Dezembro	Sem custos adicionais
	Estabelecimento de estratégias de disseminação da legislação para os profissionais de Enfermagem	Janeiro a Dezembro	Sem custos adicionais
Reduzir a inadimplência	Aumentar a receita com sustentabilidade	Janeiro a Dezembro	55.000,00
	Promoção do atendimento de excelência aos profissionais	Janeiro a Dezembro	Sem custos adicionais
	Promoção de ampla divulgação sobre o REFIS	Junho a Dezembro	Sem custos adicionais
	Promoção da atualização permanente do cadastro de profissionais de Enfermagem	Janeiro a Dezembro	Sem custos adicionais
	Divulgação das competências do Coren/SE	Janeiro a dezembro	Sem custos adicionais



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

4.47 a 4.51
Não se aplica



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

5. GOVERNANÇA

5.1 – Descrição das Estruturas de Governança

**A Estrutura de governança da entidade está da seguinte forma:
(Plenário, Diretoria, Controladoria Geral e Ouvidoria).**

A **Governança Corporativa** é exercida pelo Plenário colegiado e pela Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento Interno.

Assembleia Geral

A Assembleia Geral do Regional, constituída pelos profissionais inscritos no Coren/SE, é convocada pelo Presidente, para as eleições dos Conselheiros e Suplentes, através do voto secreto e obrigatório, em época determinada pelo Cofen, segundo as normas estabelecidas em ato resolucional próprio.

Plenário

O Plenário é o órgão de deliberação do Coren/SE, integrado pelos Conselheiros efetivos, formado por 09 (nove) membros efetivos, sendo 5 (cinco) do Quadro I (Enfermeiros) e 4 (quatro) dos Quadros II e III (Técnicos e Auxiliares), havendo igual número de Conselheiros suplentes.

Ao Plenário compete principalmente:

Estabelecer as diretrizes gerais de atuação do Coren/SE

Cumprir e fazer cumprir as Leis, Regulamentações, Resoluções e Atos estabelecidos pelo Cofen e as emanadas do próprio Coren/SE.

Elaborar o Planejamento Estratégico Plurianual e Anual das atividades do Coren/SE.

Aprovar o Relatório de Gestão, os balancetes e a Prestação de Contas anual das atividades da Diretoria, a serem homologadas pelo Cofen.

Colaborar com o Cofen no aprimoramento das normas disciplinadoras do exercício ético-profissional da Enfermagem.

Julgar os processos éticos, impondo as penalidades cabíveis e propor ao Cofen a aplicação da pena de cassação do exercício profissional, se for o caso.

Eleger os Membros da Diretoria, o Delegado Regional e seu respectivo suplente, bem como efetivar a substituição de Conselheiro suplente que assume o papel de efetivo nas situações de ausência do titular.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Deliberar sobre os pedidos de inscrição de profissionais de Enfermagem e de Registro de Pessoas Jurídicas que exercem atividades de Enfermagem na área de sua jurisdição, bem como sobre os pedidos de transferência, baixa ou cancelamento dessas inscrições ou registros.

Zelar pelo patrimônio do Conselho e estabelecer as diretrizes para a administração de suas rendas e receitas.

Homologar acordos, convênios ou contratos de assistência técnica e/ou financeira aprovados pela Diretoria.

Deliberar sobre a celebração de operações imobiliárias, para posterior homologação do Cofen.

Homologar a Política de Gestão de Pessoas, a criação de cargos, funções e assessorias e fixação dos salários e gratificações praticadas pelo Coren/SE.

Aprovar a proposta orçamentária do Coren/SE e as suas reformulações a serem homologadas pelo Cofen e a abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares.

Diretoria

A Diretoria é órgão executivo responsável pelos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, conservação e guarda do patrimônio. É composta por 03 (três) Conselheiros Efetivos, eleitos em escrutínio secreto pelo Plenário, por maioria dos votos.

À Diretoria compete principalmente:

Cumprir e fazer cumprir as leis e demais disposições legais e regulamentares, as Resoluções e demais normas do Cofen, os atos do Plenário e o presente Regimento.

Coordenar a elaboração do Planejamento Estratégico Institucional com definição de

metas plurianuais e anuais, submetendo-o a aprovação do Plenário.

Coordenar a organização das eleições do Coren/SE em conformidade com o Código Eleitoral dos Profissionais de Enfermagem.

Providenciar a devida instrução aos processos a ser em apreciados pelo Plenário. Administrar o Coren/SE, seu patrimônio e suas rendas.

Estruturar e organizar o quadro de pessoal segundo o Plano de Cargos e Remunerações.

Elaborar e acompanhar a execução orçamentária e financeira do Coren/SE.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Analisar os balancetes mensais e anuais, o relatório de suas atividades e a prestação de contas, submetendo-os à Controladoria Geral para emissão de parecer e posterior homologação dos Plenários do Coren/SE e Cofen.

Celebrar acordos, convênios ou contratos de assistência técnica e/ou financeira, submetendo-os à apreciação do Plenário.

Aprovar, *ad referendum* do Plenário, as inscrições e cancelamentos de inscrições dos profissionais de Enfermagem.

Zelar pela organização e atualização dos cadastros dos profissionais de Enfermagem.

Estruturar, organizar e supervisionar as atividades de inscrição, de fiscalização e de administração do Coren/SE de forma a simplificar e agilizar suas atividades.

Dar publicidade aos atos do Coren/SE na imprensa oficial e/ou comum.

Resolver, *ad referendum* do Plenário, os casos que, embora de competência daquele, não possam, pela sua urgência, aguardar o decurso de prazo regimental de sua convocação extraordinárias.

Controladoria Geral

A Controladoria Geral do Coren/SE constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Conselho Regional de Enfermagem, na forma e atribuições definidas neste regimento.

A aprovação das contas do Coren/SE, conforme disposto no artigo 15, inciso XII da Lei 5.905/1973 e demais normas legais, é precedida de análise pelo Controle Interno, com apresentação de pareceres e submetidos à deliberação do Plenário do Coren/SE.

Ouvidoria

Instituída oficialmente em 2014, a Ouvidoria do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe representa um canal de comunicação entre os profissionais de Enfermagem, a sociedade e o Conselho. A Ouvidoria do Coren/SE recebe sugestões, elogios, críticas e denúncias dos profissionais de Enfermagem e dos cidadãos. As manifestações são encaminhadas para as áreas responsáveis e a Ouvidoria monitora o andamento das respostas



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

até a conclusão do processo.

Composição do Plenário, Diretoria da Gestão 2015/2017, eleitos em Setembro de 2014 para o mandato de 01.01.2015 a 31.12.2017

Diretoria:

Presidente: Dr^a Maria Claudia Tavares de Mattos Coren/SE 39.139

Secretária: Dr^a Maria Aparecida Vieira Souza Coren/SE 111.387

Tesoureiro: Dr José Flávio da Silva Pereira Coren/SE 124.605

Plenário efetivo:

Enfermeira Dr ^a Maria Claudia Tavares de Mattos	Coren/SE 39.139	Enfermeira Dr ^a Maria Aparecida Vieira Souza	Coren/SE 111.387
Enfermeiro Dr ^o Geison Ricardo da Silva Valença	Coren/SE 87.543	Enfermeiro Dr ^o Lincoln Vitor Santos	Coren/SE 147.165
Enfermeiro Dr ^o José Flávio da Silva Pereira	Coren/SE 124.605	Técnico Sr ^o Ademir dos Santos Pimentel Andrade	Coren/SE 413.657
Auxiliar Sr ^a Izabelita Alves de Araujo	Coren/SE 373.175	Auxiliar Sr ^o Cícero Marcondes Santos Lima	Coren/SE 533.892
Auxiliar Sr ^o Humberto dos Santos Filho	Coren/SE 43.433		

Plenário suplente:

Enfermeira Dr ^a Ana Paula Lemos Vasconcelos	Coren/SE 96.479
Enfermeira Dr ^a Rita Maria Viana Rego	Coren/SE 15.458
Enfermeira Dr ^a Gabriela M. Gonçalves de Brito	Coren/SE 261.994
Enfermeira Dr ^a Fernanda Lays Goes Santos	Coren/SE 268.646
Enfermeiro Dr ^o Luciano Costa Viana	Coren/SE 90.618
Técnica Enf. Sr ^a Maria Acácia Barreto	Coren/SE 351.246
Aux. Enf. Sr ^o Ednalvo Santos	Coren/SE 682.321
Aux. Enf. Sr ^o Presciliano Mayer Calasans Mendes	Coren/SE 645.793
Aux. Enf. Sr ^a Alneide Souza Leite	Coren/SE 446.559

5.2 – INFORMAÇÕES SOBRE OS DIRIGENTES E COLEGIADOS

Para escolha dos Dirigentes o COFEN em sua Resolução – 355/2009, no Art.4º faz a seguinte consideração: “Estão aptos para o cargo todo e qualquer Profissional de Enfermagem (Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem), com regular Inscrição, definitiva ou remida que pretenda a investidura em cargos eletivos no Sistema COFEN/COREN, respeitadas as condições de Elegibilidade e Compatibilidade”.

Quanto ao perfil encontra-se no Art.15 e são exigências para aqueles que se dispuserem a candidatar-se:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Ser Brasileiro, ter no mínimo 03 anos de COREN do Estado, está em dia com o serviço militar (no caso sexo masculino), não ter débito algum com o sistema em qualquer categoria, residir na área da Unidade Jurisdicionada, não ter sido cassado em períodos anteriores, não ter nenhum processo Ético ou Disciplinar nos últimos 05 anos, não possuir nenhum processo disciplinar em Órgãos Públicos ou Privados por onde trabalhou ou trabalha, não ter Processo Penal nos últimos 05 anos, não ter Processo de Improbidade Administrativa nos últimos 05 anos, não ter contas não aprovadas pelo COFEN ou TCU ou outro órgão fiscalizador de contas relativo ao exercício de cargo de administração como Ordenador de Despesas ou Responsável Solidário nos últimos 05 anos.

5.3 – PAPÉIS E FUNCIONAMENTO DOS COLEGIADOS

Plenário

O Plenário é o órgão de deliberação do Coren/SE, integrado pelos Conselheiros efetivos, formado por 09 (nove) membros efetivos, sendo 5 (cinco) do Quadro I (Enfermeiros) e 4 (quatro) dos Quadros II e III (Técnicos e Auxiliares), havendo igual número de Conselheiros suplentes.

Ao Plenário compete principalmente:

Estabelecer as diretrizes gerais de atuação do Coren/SE

Cumprir e fazer cumprir as Leis, Regulamentações, Resoluções e Atos estabelecidos pelo Cofen e as emanadas do próprio Coren/SE.

Elaborar o Planejamento Estratégico Plurianual e Anual das atividades do Coren/SE.

Aprovar o Relatório de Gestão, os balancetes e a Prestação de Contas anual das atividades da Diretoria, a serem homologadas pelo Cofen.

Colaborar com o Cofen no aprimoramento das normas disciplinadoras do exercício ético-profissional da Enfermagem.

Julgar os processos éticos, impondo as penalidades cabíveis e propor ao Cofen a aplicação da pena de cassação do exercício profissional, se for o caso.

Eleger os Membros da Diretoria, o Delegado Regional e seu respectivo suplente, bem como efetivar a substituição de Conselheiro suplente que assume o papel de efetivo nas situações de ausência do titular.

2Deliberar sobre os pedidos de inscrição de profissionais de Enfermagem e de Registro de Pessoas Jurídicas que exercem atividades de Enfermagem na área de sua jurisdição, bem como sobre os pedidos de transferência, baixa ou cancelamento dessas inscrições ou registros.

Zelar pelo patrimônio do Conselho e estabelecer as diretrizes para a administração de suas rendas e receitas.

Homologar acordos, convênios ou contratos de assistência técnica e/ou financeira aprovados pela Diretoria.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Deliberar sobre a celebração de operações imobiliárias, para posterior homologação do Cofen.
Homologar a Política de Gestão de Pessoas, a criação de cargos, funções e assessorias e fixação dos salários e gratificações praticadas pelo Coren/SE.
Aprovar a proposta orçamentária do Coren/SE e as suas reformulações a serem homologadas pelo Cofen e a abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares.

Diretoria

A Diretoria é órgão executivo responsável pelos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, conservação e guarda do patrimônio. É composta por 03 (três) Conselheiros Efetivos, eleitos em escrutínio secreto pelo Plenário, por maioria dos votos.

À Diretoria compete principalmente:

Cumprir e fazer cumprir as leis e demais disposições legais e regulamentares, as Resoluções e demais normas do Cofen, os atos do Plenário e o presente Regimento.

Coordenar a elaboração do Planejamento Estratégico Institucional com definição de metas plurianuais e anuais, submetendo-o a aprovação do Plenário.

Coordenar a organização das eleições do Coren/SE em conformidade com o Código Eleitoral dos Profissionais de Enfermagem.

Providenciar a devida instrução aos processos a ser em apreciados pelo Plenário. Administrar o Coren/SE, seu patrimônio e suas rendas.

Estruturar e organizar o quadro de pessoal segundo o Plano de Cargos e Remunerações. Elaborar e acompanhar a execução orçamentária e financeira do Coren/SE.

Analisar os balancetes mensais e anuais, o relatório de suas atividades e a prestação de contas, submetendo-os à Controladoria Geral para emissão de parecer e posterior homologação dos Plenários do Coren/SE e Cofen.

Celebrar acordos, convênios ou contratos de assistência técnica e/ou financeira, submetendo-os à apreciação do Plenário.

Aprovar, *ad referendum* do Plenário, as inscrições e cancelamentos de inscrições dos profissionais de Enfermagem.

Zelar pela organização e atualização dos cadastros dos profissionais de Enfermagem.

Estruturar, organizar e supervisionar as atividades de inscrição, de fiscalização e de administração do Coren/SE de forma a simplificar e agilizar suas atividades.

Dar publicidade aos atos do Coren/SE na imprensa oficial e/ou comum.

Resolver, *ad referendum* do Plenário, os casos que, embora de competência daquele, não possam, pela sua urgência.

5.4 – Não se Aplica



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

5.5 – Não existe comissão de Avaliação de Contrato de Gestão na UJ.

5.6 – Não se Aplica

5.7 – ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Não existe a Unidade de Auditoria Interna. Na estrutura do COREN-SE, optou-se pela constituição de uma Controladoria Interna, descrita mais detalhadamente no item 5.9, que atua da seguinte forma:

A estrutura de controle interno do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe foi introduzida, formalmente, através da Decisão 01/2010 Controle Interno, com o novo Regimento Interno do Coren, a incorporada à estrutura de governança do Conselho Regional.

“Art. 26. O Controle Interno do Coren/SE constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário do Coren, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário, financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Conselho Regional de Enfermagem, na forma e atribuições definidas em Resolução do Cofen.”

São atribuições do Controle Interno:

Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades integrantes do Conselho Regional de Enfermagem, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia; Fiscalizar o cumprimento das disposições e princípios de ordem constitucional, como bem assim todos aqueles tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, aí abrangidos os regulamentos aprovados pelas Resoluções do COFEN ;

Acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores.

Gerar boletins e relatórios das atividades/movimentações mensais do setor; e

Disponibilizar documentações necessárias para realização de auditorias por órgãos de controle externo.

5.8 – ATIVIDADE DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

Nos Conselhos Regionais não há um sistema formal de correição, nem por nenhum órgão central. As ações de correição são efetuadas diretamente por comissões designadas e pelo Plenário da



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

autarquia.

As denúncias são recebidas ou encaminhadas à autarquia, dado que a autoridade instauradora das comissões é o próprio Plenário. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário.

Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Procuradoria-Geral da autarquia, que proferirá seu parecer para que a autoridade instauradora decida sobre o caso.

Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a diretoria é informada para que indique os integrantes aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem para a Presidência e posteriormente Plenário, que proferirá decisão final

5.9 – GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

CONTROLADORIA INTERNA – CI

Atualmente o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – Coren-SE possui em sua estrutura organizacional um departamento voltado à gestão de controles internos denominada Controladoria Interna – CI, com o objetivo de alinhar-se às estratégias do conselho. A implementação se deu, através da Decisão Coren-SE nº 01/2010 que institui a Controladoria Interna no âmbito do Coren-SE e que foi homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem. Com o novo Regimento Interno do Coren/SE, a Controladoria-Geral foi incorporada à estrutura de governança do Conselho Regional de Sergipe.

A Controladoria-Geral do Coren/SE constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário do Coren/SE, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário, financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Conselho Regional de Enfermagem, na forma e atribuições definidas em Resolução do Cofen.

São atribuições da Controladoria-Geral:

Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades integrantes do Conselho Regional de Enfermagem, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;

Fiscalizar o cumprimento das disposições e princípios de ordem constitucional, como bem assim todos aqueles tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, aí abrangidos os regulamentos aprovados pela Resolução COFEN 340/2008;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores.

Gerar boletins e relatórios das atividades/movimentações mensais do setor; e

Disponibilizar documentações necessárias para realização de auditorias por órgãos de controle externo.

Atualmente não há um sistema padronizado e formalizado de gestão de riscos no âmbito da autarquia, porém a Controladoria do Coren-SE está alerta às exigências regulatórias e às boas práticas de governança corporativa e vem se aprimorando, permanentemente, para acompanhar o volume e complexidade de suas operações. A Controladoria Interna do Coren-SE é resultado de investimentos no seu permanente aperfeiçoamento, por meio do desenvolvimento e implementação de novas estruturas, sistemas, modelos, instrumentos e práticas de governança.

5.9.1 – RELATÓRIOS SEMESTRAIS SOBRE OS CONTROLES INTERNOS DO BANCO ELABORADOS EM OBSERVÂNCIA A RESOLUÇÃO CMN2.554/98

Não se Aplica

5.10 – POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DE COLEGIADOS

Não se aplica à natureza jurídica da UJ, conforme artigo 9º e 14 da Lei n. 5905/73, bem como artigo 14 do Regimento Interno do COFEN aprovado pela Resolução 421/2012, o mandato dos membros do Plenário do COFEN e Conselhos Regionais são honoríficos, tendo duração de 03 anos, admitindo-se uma reeleição consecutiva.

5.11 – INFORMAÇÕES SOBRE EMPRESA DE AUDITORIA INDEPENDENTE CONTRATADA

Não há disposição na legislação à respeito da obrigatoriedade, sendo portanto não se aplica.

5.12 – INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES TRABALHISTAS CONTRA A ENTIDADE
Todos os processos estão em grau de recurso para as instâncias superiores. Estão descritos, inclusive, os processos em que o COREN/SE figura como responsável subsidiário.

- 5ª Vara do Trabalho de Aracaju/Juiz Titular da 5ª Vara

RTOrd 0020081-55.2012.5.20.0005 - Contrato Nulo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

CRISTINA MARIA FALCAO TETI X CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autuado em: 04/09/2012

- 7ª Vara do Trabalho de Aracaju/Juiz Titular da 7ª Vara

RTOrd 0020733-66.2012.5.20.0007 - Verbas Rescisórias

DENISE ALVES SANTOS X CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autuado em: 20/11/2012

- 7ª Vara do Trabalho de Aracaju/Juiz Titular da 7ª Vara

RTOrd 0020860-04.2012.5.20.0007 - Contrato Nulo

PAULO MURILLO TANZILLO SANTOS X CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autuado em: 11/12/2012

- 5ª Vara do Trabalho de Aracaju/Juiz Titular da 5ª Vara

RTOrd 0020652-26.2012.5.20.0005 - Contrato Nulo

CLEOMARA BARBOZA DE SOUZA X CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autuado em: 18/12/2012

- Processo: RR - 116600-40.2008.5.20.0003

Número no TRT de Origem: RO-116600/2008-0003-20.

Órgão Judicante: 2ª Turma

Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos

Recorrente(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE - COREN

Advogado: Dr. José Fonseca Gesteira Neto

Recorrido(s): DENISE MARIA DE SANTANA

Advogado: Dr. Petrucio Messias de Souza

Recorrido(s): UNIÃO (PGF)

Procurador: Dr. Marcelo de Siqueira Freitas

- Processo: RR - 2306-58.2011.5.20.0006

Número no TRT de Origem: RO-2306/2011-0006-20.

Órgão Judicante: 7ª Turma

Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão

Recorrente(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE - COREN

Advogado: Dr. José Fonseca Gesteira Neto

Recorrido(s): JOSÉ ODON DA SILVA

Advogado: Dr. Ronald Alcântara Santos

- Número no TRT de Origem: RO-1978/2010-0006-20.

Órgão Judicante: 5ª Turma

Relator: Ministro Emmanoel Pereira



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Recorrente(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE - COREN

Advogado: Dr. José Fonseca Gesteira Neto

Recorrido(s): CÍNTIA DE MELO

Advogado: Dr. Ronald Alcântara Santos

- Processo: RR - 1995-82.2011.5.20.0001

Número no TRT de Origem: RO-1995/2011-0001-20.

Órgão Judicante: 6ª Turma

Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda

Recorrente(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE - COREN

Advogado: Dr. José Fonseca Gesteira Neto

Recorrido(s): JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE SOUZA

Advogado: Dr. Ronald Alcântara Santos

- Processo: AIRR - 1087-19.2011.5.20.0003

Número no TRT de Origem: AIRR-1087/2011-0003-20.

Órgão Judicante: 4ª Turma

Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing

Agravante (s): FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Advogado: Dr. Nilo Alberto Santana Jaguar de Sá

Agravante (s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE - COREN

Advogado: Dr. José Fonseca Gesteira Neto

Agravado(s): EDSON GABRIEL DOS SANTOS FILHO

Advogado: Dr. Patrícia Almeida Leite

Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Dr. Jorge Souza Alves Filho

- Número no TRT de Origem: MS-183/2014-0000-20.

Processo TRT - Referência: RO-1133/2014-0001-20.

Órgão Judicante: Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann

Recorrente(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE - COREN

Advogado: Dr. Moisés dos Reis Barreto

Recorrido(s): EVALDO LIMA DE OLIVEIRA FILHO

Advogado: Dr. André Kazukas Rodrigues Pereira

Advogado: Dr. Luciano Rodrigues Dantas

Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU

**5.13 – POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO DE EMPREGADOS E ADMINISTRADORES
NOS RESULTADOS DA ENTIDADE**

Não se Aplica



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

5.14 – PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DE MEMBROS DE COLEGIADOS DA ENTIDADE

Não se Aplica

5.15 – ESTRUTURA DE GESTÃO E CONTROLE DE DEMANDAS JUDICIAIS

As demandas judiciais são acompanhadas pelo Departamento de Procuradoria Jurídica, tendo como integrantes o Procurador Jurídico, Cargo Comissionado de Assessoramento e Chefia, a quem compete a direção da Procuradoria e um Advogado Efetivo, nomeado através de Concurso de Provas e Títulos n.º 01/2010 e tomado posse em 05/12/2011.

A estruturação e competência da Procuradoria estão inseridas no Plano de Cargos e Salários do COREN/SE, além de constar no Regimento Interno, em seu art. 33, cuja descrição segue abaixo, sem prejuízo de outras inerentes à área jurídica que forem delegadas pela Presidência e Plenário.

Art. 33. Compete à Assessoria Jurídica:

I- Assessorar o(a) Presidente, o plenário e a diretoria em todos os assuntos de natureza jurídica de interesse do COREN-SE;

II – Emitir pareceres e elaborar os atos de formalização das deliberações do plenário;

III – Atuar nos processos referentes à dívida ativa, exercendo, mediante procuração, representação judicial do COREN-SE em todas as instâncias, inclusive no que se refere à proposição de ações executivas fiscais;

IV – Atuar nos processos judiciais em que o COREN-SE for parte, seja como autor, réu ou terceiro interessado, em todas as instâncias e Tribunais.

V – Propor medidas que facilitem a uniformidade na aplicação da legislação e resoluções do COFEN e COREN;

VI – Elaborar pareceres e atuar nos procedimentos administrativos de licitação em consonância com a Lei 8666/1993;

VI – Auxiliar o Setor de Fiscalização nos procedimentos de fiscalização, conforme legislação atinente à matéria e Resoluções do COFEN, bem como Manual de Rotinas da Fiscalização;

VII - Manter atualizado o fichário da legislação e jurisprudência de interesse da entidade.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

6 – RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Medidas adotadas pelos órgãos ou entidades com vistas ao cumprimento das Normas relativas à acessibilidade, em especial a Lei 10.098/2000, o Decreto 5.296/2004 e as normas técnicas da ABNT aplicáveis.

6.1 – Canais de Acesso do Cidadão

Os canais de acesso do cidadão ao Coren para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões etc. está disponível no Portal do Coren (<http://www.corensergipe.org.br/>) para atendimento às demandas. Outro canal que o Coren coloca à disposição da sociedade e dos profissionais de enfermagem é a Ouvidoria ouvidoria@corensergipe.org.br). Este canal foi criado para dar mais agilidade as respostas e perguntas dos profissionais. A Ouvidoria do Conselho Regional de Enfermagem disponibiliza seus serviços para profissionais de enfermagem, comunidade, estudantes e colaboradores. O Coren também disponibiliza o Portal do Acesso à Informação (<http://www.corensergipe.org.br/acesso-a-informacao>), o qual atende às novas regras estipuladas pela lei denominada “Lei de Acesso à Informação”, Lei nº 12.527/2011 e seu decreto regulamentador nº 7724/2012, que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas, salvo exceções expressas na legislação. Também há o sistema Vox que também atende as solicitações dos Profissionais de enfermagem, com possibilidade de acompanhamento de suas demandas, além do telefone fixo com possibilidade de ligação direta aos setores do regional.

6.2 – Carta de Serviços ao Cidadão

O documento está sendo planejado para sua elaboração em 2016.

6.3 – Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

A mensuração da satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e/ou serviços resultantes da atuação do Coren faz parte do Planejamento Estratégico 2015-2017, com a Estratégia de Realizar pesquisa de satisfação do cliente, a qual será realizada no decorrer do ano de 2016.

6.4 – Mecanismo de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

As informações do COREN/SE para Transparência encontram-se na página da internet www.corensergipe.org.br – **Acesso à Informação**, além disso, no mesmo site qualquer cidadão e profissional de enfermagem pode ler os pareceres técnicos e decisões aprovados pelo Pleno, bem como solicitar cópias de documentos através da Ouvidoria.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

6.5 – Formas de participação cidadã nos processos decisórios

No ano de 2015 a participação dos profissionais nos processos decisórios se deu através Ouvidoria do Coren/SE que recebeu em sua maioria demandas originárias de profissionais do Estado de Sergipe.

Ressalta-se que os contatos com o Coren/SE não se limitam ao canal da Ouvidoria ou Fale com a Diretoria, ainda há contatos diretos, via site, com os Departamentos de Fiscalização e Ética, Registro e Cadastro, Jurídico e Câmara Técnica.

Destaque-se que todas as demandas recebidas durante o ano foram encaminhadas às áreas competentes cujas respostas foram dadas no tempo legal estabelecido. Ou quando não eram de competência do Coren/SE, foram encaminhadas as instituições, como por exemplo questões sindicais.

6.6 – Avaliação dos produtos e serviços pelos cidadãos-usuários

No quadro abaixo apresentamos síntese das demandas da Ouvidoria recebidas via e-mail, atendimentos pessoalmente e por telefone.

Quadro 41 – TIPO DE DEMANDA DA OUVIDORIA DO COREN/SE

Tipo	Quantidade	%
Reclamação	19	14,80%
Elogios	0	0%
Denúncia	15	11,70%
Sugestão	3	2,30%
Informação	91	71,10%
Certidões	0	0
Anuidade e Negociação de débitos	0	0
Total	128	100,00%

Ressalta-se que os contatos com o Coren/SE não se limitam ao canal da Ouvidoria ou Fale com a Diretoria, ainda há contatos diretos, via site, com os Departamentos de Fiscalização e Ética, Registro e Cadastro, Jurídico e Câmara Técnica.

Destaque-se que todas as demandas recebidas durante o ano foram encaminhadas às áreas competentes cujas respostas foram dadas no tempo legal estabelecido. Ou quando não era de competência do Coren/SE foram encaminhadas as instituições, como por exemplo questões sindicais.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

CLIENTELA DA OUVIDORIA DO COREN/SE

Clientela	Quant.	%
Estudantes	8	6,30%
Comunidade	1	0,80%
Enfermeiro(a)	35	27,30%
Tecnico(a) de Enfermagem	48	37,50%
Auxiliar de Enfermagem	21	16,40%
Outros	13	10,20%
Colaboradores sistema Cofen/Corens	0	0,00%
Profissional de Enfermagem	2	1,60%
Total	128	100,00%

6.7 – Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

Em resposta ao questionamento sobre as condições atuais de acessibilidade da edificação sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (COREN/SE), constata que existe certa dificuldade para o acesso, embora tenha sido feito um ajuste que possibilita a entrada de pessoas com deficiência até a recepção do térreo.

Quanto a Acessibilidade dos outros produtos e serviços, há os nossos meios de comunicação através da Ascom que publica todos os nossos produtos e serviços executados e que são acessíveis e didáticos permitindo a qualquer cidadão seu acesso e sua compreensão.

6.8 – Não se Aplica.

6.9 – Informações sobre Indenização a Cliente no âmbito administrativo e judicial

- Não houve indenização paga pelo COREN/SE a profissionais inscritos no ano de 2015.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

7 – DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1 – Desempenho financeiro do exercício

1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Quadro 42: Quociente de Execução da Receita

Discriminação	2015	2014
Receita Executada	5.249.058,50	3.457.958,71
Receita Prevista	6.582.333,23	6.282.820,00
Quociente de Execução da Receita	0,79	0,55

Verificando-se o quociente apurado, constata-se que para os exercícios dos anos de 2015 e 2014, as Receitas Previstas foram maiores que as Receitas Arrecadadas, gerando uma insuficiência de Arrecadação. Observa-se ainda que nos exercícios de 2015 e 2014 os Orçamentos foram superestimados em R\$1.333.274,73 e R\$2.824.861,29, respectivamente, constatando-se diferença entre o Previsto e o Arrecadado.

Conforme o Balanço Orçamentário, verifica-se que a Insuficiência apresentada se deve à não execução da Receita de Capital Prevista e não Realizada na sua totalidade.

Entretanto, observa-se que no exercício de 2015 em comparação com o exercício de 2014, verificou-se um incremento da Receita na ordem 0,24.

Com base nos índices demonstrados de execução da Receita o Gestor tem informações capazes de auxiliá-los, por exemplo, na elaboração do PPA e da LOA, para que estas estejam o mais próximo possível da realização de arrecadação.

Quadro 43 : Quociente de Execução da Despesa

Discriminação	2015	2014
Despesa Executada	5.291.001,63	3.053.987,81
Despesa Fixadas	6.582.333,23	6.282.820,00
Quociente de Execução da Despesa	0,80	0,49

Analisando-se os quocientes apurados, percebe-se que para os anos de 2015 e 2014, as Despesas Fixadas são maiores que as Executadas. As despesas fixadas representam uma diferença a maior em confronto com a executada de R\$1.291.331,60 e R\$3.228.832,19, respectivamente.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Portanto, após as análises, conclui-se que as diferenças entre as despesas fixadas e as executadas representam uma economia orçamentária nos gastos. Porém essa economia nem sempre representa eficiência na gestão, isso porque, muitas vezes, em decorrência dessa redução de despesa, o gestor pode deixar de atender à necessidade previstas no orçamento.

Conforme o Balanço Orçamentário, verifica-se que a Insuficiência apresentada se deve à não execução das Despesas de Capital prevista e não Realizada na sua totalidade.

Entretanto, observa-se que no exercício de 2015 em comparação com o exercício de 2014, verificou-se um incremento da Despesas na ordem 0,31.

Com base nos resultados obtidos por meio deste quociente, o Gestor terá a possibilidade de ponderar acerca da execução das despesas a serem fixadas no orçamento para o exercício seguinte.

Quadro 44: Quociente do Resultado Orçamentário

Discriminação	2015	2014
Receita Executada	5.249.058,50	3.457.958,71
Despesa Executada	5.291.001,63	3.053.987,81
Quociente de Execução da Despesa	0,99	1,13

No ano 2014, observa-se que houve um superávit orçamentário de R\$ 403.970,90 onde as despesas executadas são menores que as receitas executadas, ou seja, para cada 1,00 de despesa executada arrecadou-se 1,13 de receita.

Já no exercício de 2015, constata-se um déficit orçamentário de R\$ 41.943,13, ou seja, para cada 1,00 de despesa realizada tem-se 0,99 de receita arrecadada.

Constata-se que para o ano de 2014 as receitas arrecadadas foram suficientes para cobrir as despesas realizadas. O mesmo não foi observado no ano de 2015, onde as despesas realizadas superaram as receitas arrecadadas. Observando o balanço orçamentário deste exercício, verifica-se que tal fato ocorreu devido à abertura de créditos orçamentários e suplementares superiores a previsão da receita orçamentária, sendo que estas aberturas foram possíveis devido ao fato de que no exercício anterior (2014) verificou-se um superávit financeiro na ordem de R\$ 403.970,90, recursos esses que podem ser utilizados para abertura de créditos adicionais.

Neste quociente, o objetivo do gestor deve estar focado na maior proximidade possível com o resultado nulo, onde receita e despesa se igualam. Assim, após a análise deste quociente, o gestor, sabendo se haverá sobra de receita, poderá investir adequadamente os recursos públicos, atendendo às necessidades mais eminentes da coletividade, ou remanejar despesas, com vistas a



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

evitar o déficit orçamentário para o exercício seguinte, isso sem deixar de atender ao interesse público.

1 - BALANÇO FINANCEIRO

Quadro 45: Quociente Do Resultado da Execução Financeira

Discriminação	2015	2014
Receita Orçamentária + Receita Extra Orçamentária	6.832.631,85	6.460.077,27
Despesa Orçamentária + Despesa Extra Orçamentária	6.985.638,54	6.770.581,05
Quociente de Execução da Receita	0,98	0,95

Analisando-se os resultados encontrados na Tabela 4, verifica-se que no ano de 2015 para cada 1,00 de despesas realizadas têm-se 0,98 de receitas arrecadadas, ou seja, um déficit entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas no exercício no valor de R\$ 153.006,69.

Para o exercício de 2014, o índice demonstra que a cada 0,95 de receita arrecadada corresponde a 1,00 para a despesa executada, gerando um déficit no valor entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas de R\$ 310.503,78 no período.

Ao final desta análise, pode-se perceber que as diferenças de índices encontrados entre os resultados já obtidos no balanço orçamentário e no balanço financeiro referem-se aos recebimentos e desembolsos extra orçamentários que são incluídos neste último.

Os dados obtidos neste quociente fornecem ao gestor informações mais gerenciais, aproximando ao máximo os resultados financeiros da realidade do exercício em análise, pois neste quociente constam os dados orçamentários e extra orçamentários, enquanto os demais quocientes analisados apresentam apenas dados orçamentários.

Sobre esta análise ao gestor em sua tomada de decisões, propicia ao gestor avaliar e decidir coerentemente sobre quais serviços pode ou não manter, qual deve priorizar (pois contribui com um valor maior para a organização) e quais devem ser descontinuados.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Quadro 46 : Quociente Do Resultado dos Saldos Financeiros

Discriminação	2015	2014
Saldo para o Exercício Seguinte	1.312.641,63	1.401.776,18
Saldo do Exercício Anterior	1.401.776,18	1.156.863,49
Quociente dos Resultados dos Saldos Financeiros	0,94	1,21

Analisando-se os valores apurados observa-se que no ano de 2014 existia 1,21 de Saldo que passa para Exercício Seguinte para cada 1,00 do Saldo do Exercício Anterior, demonstrando que houve um aumento do disponível em R\$ 244.912,69

Para o ano de 2015 tem-se uma diminuição do disponível no valor de R\$ 89.134,55 com relação ao exercício anterior, ou seja, para cada 1,00 do saldo do exercício anterior tem se 0,94 para o exercício seguinte.

É importante ressaltar que há recursos nas disponibilidades para o exercício seguinte, objetivando garantir os pagamentos das despesas a curto prazo não pagas no exercício corrente.

Por fim, destaca-se que assim como o quociente anterior, este apresenta ao gestor informações gerenciais, uma vez que evidencia a situação das disponibilidades da administração pública, possibilitando uma melhor aplicação dos recursos públicos. Esta melhor aplicação poderá auxiliar o gestor em sua tomada de decisões nas mais diversas áreas de aplicação de recursos orçamentários, como por exemplo, investimentos, entre outros.

1 BALANÇO PATRIMONIAL

Quadro 47 : Quociente Da Resultado Situação Financeira

Discriminação	2015	2014
Ativo Financeiro	1.371.349,62	1.471.625,46
Passivo Financeiro	1.138.725,41	1.161.023,49
Quociente de Execução da Receita	1,20	1,27

Verificando-se os quocientes apurados, obtém-se que no ano de 2014 sua situação financeira era superavitária em R\$ 310.601,97, ou seja, para cada 1,00 de compromisso de desembolso a curto prazo, tem-se 1,27 de disponibilidade financeira. No ano de 2015, o índice demonstra que para cada 1,00 de compromisso financeiro a curto prazo, tem-se 1,20 de recursos financeiros, tendo como consequência R\$ 232.624,21 de superávit financeiro. Enfim, esse quociente da situação financeira demonstra a representação das obrigações de curto prazo do COREN/SE, quanto aos bens e direitos. Ademais, da análise acima se observa que a liquidez financeira do COREN/SE diminui, passando de 1,27 em 2014, para 1,20 em 2015.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Com base nestes dados, o gestor pode realizar aplicações em programas não previstos no orçamento, bem como ampliar as despesas em determinado programa já existente, tendo por base o valor superavitário demonstrado no Quociente da Situação Financeira.

1 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Quadro 48 : Quociente do Resultado das Mutações Patrimoniais

Discriminação	2015	2014
Mutação Patrimonial Ativa	5.598.558,50	3.457.958,71
Mutação Patrimonial Passiva	4.973.453,27	2.927.404,16
Quociente do Resultado das Mutações	1,13	1,18

Na interpretação desses índices verifica-se que no exercício de 2014 existia 1,18 de mutação patrimonial ativa para cada 1,00 de mutação patrimonial passiva; enquanto no exercício de 2015 o valor correspondente a mutação patrimonial ativa representa 1,13 para cada 1,00 de variação patrimonial passiva.

Analisando a demonstração das variações patrimoniais, no exercício de 2014 verifica-se que o acréscimo dos bens patrimoniais e baixa de dívidas comparados com a alienação de bens móveis, e recebimentos de créditos diversos corresponde a R\$ 530.554,55. No ano de 2015 percebe-se que o aumento das mutações patrimoniais ativas em comparação com as variações patrimoniais passivas representa o valor de R\$ 625.105,23, sendo esta constatação referente a um aumento (pequeno) de dívida fundada e débitos consolidados, aquisição de móveis e construção e/ou aquisição de bens imóveis em confronto com o recebimento de créditos diversos.

Com a análise deste quociente, o gestor verifica se há a necessidade de alienar bens, tomar empréstimos, decidir acerca da construção de imóveis, a possibilidade de amortizar dívidas, entre outros. Tais informações podem auxiliar o gestor na correta aplicação dos recursos públicos.

7.2 – Não se Aplica

7.2.1 a 7.2.3 Não se Aplica

7.3 – Tratamento contábil da depreciação, amortização e da exaustão de itens de patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

O Conselho Regional de Contabilidade – COREN/SE, está aplicando os dispositivos para Depreciação, Amortização, Exaustão, Mensuração dos Ativos e Passivos, bem como os procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis elaboradas para dar cumprimento às diretrizes preconizadas nas Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e 16.10.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

7.4 – Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

Não existe sistema de apuração de Custos no COREN/SE

7.5 – Informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

a). Registre-se que a execução orçamentária do exercício de 2015 foi analisada detalhadamente neste relatório, cabendo ressaltar a conformidade do citado demonstrativo com as demais peças do balanço consolidado, em cumprimento ao quanto estabelecido nas Normas de Direito Financeiro, sobretudo no que refere à Lei de Finanças Públicas - 4320/64, artigo 101.

Verifica-se que, enquanto o exercício de 2014 ocorreu superávit orçamentário (R\$ 403.970,90), em 2015 houve a ocorrência de déficit no valor de (R\$ 41.943,13 (quadro 09), não comprometendo o equilíbrio orçamentário da gestão no período analisado, tendo em vista o respaldo do superavit do ano anterior.

Quadro 49 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	2015		2014	
	PREVISTO R\$	REALIZADO R\$	PREVISTO R\$	REALIZADO R\$
RECEITA CORRENTE	2.732.972,47	4.139.718,86	2.882.720,00	3.008.606,95
RECEITA CAPITAL	3.849.360,76	1.109.339,64	3.400.100,00	449.351,76
TOTAL DAS RECEITAS	6.582.333,23	5.249.058,50	6.282.820,00	3.457.958,71
DESPESA CORRENTE	2.732.955,47	3.911.161,09	3.684.340,55	3.053.987,81
DESPESA DE CAPITAL	3.449.376,76	1.379.840,54	1.395.309,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.001,00	0,00	1.203.170,00	
TOTAL DAS DESPESAS	6.582.333,23	5.291.001,63	6.282.820,00	3.053.987,81
DÉFICIT R\$	0,00	-41.943,13	0,00	0,00
SUPERAVIT R\$	0,00	0,00	0,00	403.970,90

b) O saldo disponível verificado ao final do exercício de 2015, demonstrado no quadro 10, após a conciliação do respectivo balanço, foi de R\$ 1.312.641,63 representando uma variação negativa de 6,36% em relação ao exercício anterior (2014), o qual correspondia em 31/12/14 a R\$ 1.401.776,18.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Quadro 50 – BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO				
GRUPO	ITEM	RUBRICA	2015	2014
	1	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	5.249.058,50	2.653.445,58
6212	1.1	Corrente	4.139.718,86	2.204.093,82
6212	1.2	Capital	1.109.339,64	449.351,76
	2	TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	804.513,13
4511	2.1	Execução Orçamentária		804.513,13
4512	2.2	Independente de Execução Orçamentária		
	3	RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	356.113,89	328.702,84
5311	3.1	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	105.815,27	120.519,98
5321	3.2	Inscrição de Restos a Pagar Processados		30.925,59
2188	3.3	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
-	3.4	Outros Recebimentos Extraorçamentários	250.298,62	177.257,27
	4	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	1.401.776,18	1.156.863,49
1110	4.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.401.776,18	1.156.863,49
1135	4.2	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL INGRESSOS (V) = (I+II+III+IV)			7.006.948,57	4.943.525,04
DISPÊNDIOS				
GRUPO	ITEM	RUBRICA	2015	2014
	1	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	5.291.001,63	3.053.987,81
62213	1.1	Corrente	3.911.161,09	3.053.987,81
62213	1.2	Capital	1.379.840,54	
	2	TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
3511	2.1	Execução Orçamentária		
3512	2.2	Independente de Execução Orçamentária		
	3	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	403.305,31	487.761,05
6314	3.1	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	130.059,12	52.906,08
6322	3.2	Pagamento de Restos a Pagar Processados	30.925,59	7.575,12
2188	3.3	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	242.320,60	427.279,85
-	3.4	Outros Recebimentos Extraorçamentários		
	4	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	1.312.641,63	1.401.776,18
1110	4.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.312.641,63	1.401.776,18
1135	4.2	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL DISPÊNDIOS (X) = (VI+VII+VIII+IX)			7.006.948,57	4.943.525,04
SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX) - CALCULADO PELO SISTEMA				1.312.641,63

c) Analisando-se a capacidade do regional de honrar seus compromissos de curto prazo, é



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

possível constatar que o Índice de Liquidez Corrente - ILC, o qual determina quanto a instituição possui de disponibilidade e créditos para cada unidade de obrigações exigíveis, sendo calculado por meio do quociente entre o ativo financeiro e passivo financeiro, registrou o valor de 1,20 em 2015, o que demonstra que o regional tem buscado manter uma gestão responsável, haja vista que em 2014 o ILC correspondeu a 1,27. Cumpre informar que não há registros no Balanço Patrimonial-2015 de obrigações de longo prazo, justificando-se a ausência, neste relatório, dos cálculos inerentes aos respectivos índices.

Quadro 51 – BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL				
RUBRICA		EXERCÍCIOS		
ITEM	ATIVO	2015	2014	VARIAÇÕES
1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.371.349,62	1.471.625,46	-6,81%
1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.312.641,63	1.401.776,18	-6,36%
1.1.2	Créditos a Curto Prazo - Tributários e Contribuições a Receber (lançar valor sem deduzir dívida ativa)			-
1.1.2.1	Dívida Ativa - Curto Prazo			-
1.1.3	Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	43.629,32		-
1.1.4	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			-
1.1.5	Estoques	15.078,67	69.849,28	-78,41%
1.1.6	VPD Pagas Antecipadamente			-
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.946.744,24	1.243.661,25	56,53%
1.2.1	Créditos a longo Prazo (lançar valor sem deduzir dívida ativa)			-
1.2.1.1	Dívida Ativa - Longo Prazo			-
1.2.2	Demais Créditos e Valores de Longo Prazo			-
1.2.3	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			-
1.2.4	Estoques			-
1.2.5	VPD Pagas Antecipadamente			-
1.2.6	Bens Móveis	1.086.744,24	383.661,25	183,26%
1.2.7	Bens Imóveis	860.000,00	860.000,00	0,00%
1.2.8	Intangível			-
1.2.9	Diferido			-
	TOTAL DO ATIVO R\$	3.318.093,86	2.715.286,71	22,20%
RUBRICA		EXERCÍCIOS		
ITEM	PASSIVO	2015	2014	VARIAÇÕES
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.138.725,41	1.161.023,49	-1,92%
2.1.1	Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			-
2.1.2	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			-
2.1.3	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	185.146,31	216.071,90	-14,31%
2.1.4	Obrigações Fiscais a Curto Prazo			-
2.1.5	Obrigações de Repartições a Outros Entes			-
2.1.6	Provisões a Curto Prazo			-
2.1.7	Demais Obrigações a Curto Prazo	953.579,10	944.951,59	0,91%
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	-
2.2.1	Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			-
2.2.2	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			-
2.2.3	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			-
2.2.4	Obrigações Fiscais a Longo Prazo			-
2.2.5	Provisões a Longo Prazo			-



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

2.2.6	Demais Obrigações a Longo Prazo			-
2.2.7	Resultado Diferido			-
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.179.368,45	1.554.263,22	40,22%
2.3.1	Patrimônio Social e Capital Social			-
2.3.2	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital			-
2.3.3	Reservas de Capital			-
2.3.4	Ajustes de Avaliação Patrimonial			-
2.3.5	Reservas de Lucros			-
2.3.6	Demais Reservas			-
2.3.7	Resultados Acumulados	2.179.368,45	1.554.263,22	40,22%
2.3.8	(-) Ações / Cotas em Tesouraria			-
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$		3.318.093,86	2.715.286,71	22,20%
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		1,20	1,27	
SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$		217.545,54	240.752,69	-9,64%

7.6 – Declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, JOSÉ MIRALDO DE MELO FONTES, CPF: 043.882.403-20, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Casado, profissão: Servidor Público (Técnico em Contabilidade), número de inscrição no CRC/SE: 005939/0-3, Diretor do Departamento Contábil e Financeiro do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE - COREN-SE, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal – crime de falsidade ideológica, que as peças e os documentos que compõem a prestação de contas anual do Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE – COREN/SE, relativos ao exercício financeiro de 2015, estão em harmonia com as normas legais e embasaram com fidedignidade os registros e as demonstrações contábeis, de acordo com os princípios de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Serviço Público, atestando, também, regularidade na execução Orçamentária da Receita e da Despesa, conforme as Normas de Direito Financeiro e Orçamentário.

José Miraldo de Melo Fontes
CRC/SE – 005939/0-3



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

7.7 – Demonstrações contábeis exigidas pela lei 4.320/64 e notas explicativas

Quadro 52 - BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	2015	2014	Especificação	2015	2014
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	5.249.058,50	3.457.958,71	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	5.291.001,63	3.053.987,81
- Ordinária	5.249.058,50	3.457.958,71	- Ordinária	5.291.001,63	3.053.987,81
00 - Ordinários Não Vinculado	5.249.058,50	3.457.958,71	00 - Ordinários Não Vinculado	5.291.001,63	3.053.987,81
- Vinculada	0,00	0,00	- Vinculada	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	356.113,89	328.702,84	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IX)	403.305,31	487.761,05
- INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	105.815,27	151.445,57	- PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	160.984,71	60.481,20
Restos a Pagar Não Processados	105.815,27	120.519,98	Restos a Pagar Não Processados	130.059,12	52.906,08
Restos a Pagar Processados	0,00	30.925,59	Restos a Pagar Processados	30.925,59	7.575,12
- VALORES RESTITUÍVEIS	250.298,62	177.257,27	- VALORES RESTITUÍVEIS	241.671,11	427.279,85
21881010101 - ISS	2.178,30	1.850,00	21881010101 - ISS	2.178,30	1.850,00
21881010201 - IRRF	54.249,08	41.778,53	21881010201 - IRRF	45.100,89	41.329,39
21881010301 - Inss Sobre Folha	86.487,44	73.804,49	21881010301 - Inss Sobre Folha	83.409,25	80.076,68
21881010302 - Inss Sobre Serviços de Terceiros	29.292,11	26.816,49	21881010302 - Inss Sobre Serviços de Terceiros	28.164,10	26.786,04
21881010501 - Contribuição Sindical Anual	1.620,39	1.718,98	21881010501 - Contribuição Sindical Anual	1.620,39	1.389,82
21881010502 - Mensalidade - Sindescose	4.655,82	3.866,70	21881010502 - Mensalidade - Sindescose	4.227,42	3.496,94
21881010504 - Outros Credores	684,00	0,00	21881010504 - Outros Credores	684,00	3.494,57
21881010505 - Retenções Federais In 480	70.481,99	25.052,63	21881010505 - Retenções Federais In 480	76.286,76	25.504,79
21881010509 - Adiantamento 13º Salário	0,00	2.369,45	21881010507 - Cofen	0,00	243.351,62
218820199 - Demais Consignacoes	649,49	0,00	- OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	649,49	0,00
- OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00	113830000 - Outros Creditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter Ofss	649,49	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS (IV)	0,00	0,00	OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS (X)	0,00	0,00
SALDO ANTERIOR (V)	1.401.776,18	1.156.863,49	SALDO ATUAL (XI)	1.312.641,63	1.401.776,18
111110205 - BANCOS - COREN	59.160,79	122.827,30	111110205 - BANCOS - COREN	46.514,79	59.160,79
111110505 - BANCOS - COREN	1.342.615,39	1.034.036,19	111110505 - BANCOS - COREN	1.266.126,84	1.342.615,39
Total Geral dos Ingressos (VI) = (I + II + III + IV + V)	7.006.948,57	4.943.525,04	Total Geral dos Dispêndios (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	7.006.948,57	4.943.525,04



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Quadro 53 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (a-b)
RECEITAS CORRENTES	2.732.972,47	2.732.972,47	4.139.718,86	-1.406.746,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.927.023,15	1.927.023,15	2.291.130,69	-364.107,54
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E DEBENTURAS	1.927.023,15	1.927.023,15	2.291.130,69	-364.107,54
RECEITAS PATRIMONIAIS	100.304,37	100.304,37	155.566,02	-55.261,65
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3,00	3,00	0,00	3,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	100.301,37	100.301,37	155.566,02	-55.264,65
RECEITAS DE SERVIÇOS	204.173,60	204.173,60	183.977,39	20.196,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36,00	36,00	1.295.443,87	-1.295.407,87
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	32,00	32,00	1.294.443,87	-1.294.411,87
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1,00	1,00	0,00	1,00
Transferências do Exterior	1,00	1,00	0,00	1,00
Transferências de Pessoas Físicas	1,00	1,00	1.000,00	-999,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1,00	1,00	0,00	1,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	501.435,35	501.435,35	213.600,89	287.834,46
MULTAS E JUROS DE MORA	143.684,65	143.684,65	180.682,90	-36.998,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.575,92	2.575,92	6.781,50	-4.205,58
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	347.395,49	347.395,49	18.422,24	328.973,25
RECEITAS DIVERSAS	7.779,29	7.779,29	7.714,25	65,04
RECEITAS DE CAPITAL	3.849.360,76	3.849.360,76	1.109.339,64	2.740.021,12
ALIENAÇÃO DE BENS	3.849.360,76	3.849.360,76	1.109.339,64	2.740.021,12
Alienação de Bens Móveis	4,00	4,00	0,00	4,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,00	1,00	0,00	1,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	1,00	1,00	0,00	1,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.640.003,00	2.640.003,00	1.109.339,64	1.530.663,36
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.209.351,76	1.209.351,76	0,00	1.209.351,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	6.582.333,23	6.582.333,23	5.249.058,50	1.333.274,73
REFINANCIAMENTO (II)	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	0
Mobiliária	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	0
Mobiliária	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	6.582.333,23	6.582.333,23	5.249.058,50	1.333.274,73
DÉFICIT (IV)	-	-	41.943,13	0
TOTAL (V) = (III + IV)	6.582.333,23	6.582.333,23	5.291.001,63	1.333.274,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				0
Superávit Financeiro				0
Reabertura de Créditos Adicionais				0



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.732.955,47	4.317.398,27	3.911.161,09	3.805.345,82	3.805.345,82	406.237,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.260.225,32	1.432.675,27	1.399.276,75	1.375.962,67	1.375.962,67	33.398,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.472.726,15	2.884.719,00	2.511.884,34	2.429.383,15	2.429.383,15	372.834,66
DESPESAS DE CAPITAL	3.449.376,76	1.864.933,96	1.379.840,54	1.379.840,54	1.379.840,54	485.093,42
INVESTIMENTOS	3.449.368,76	1.864.925,96	1.379.840,54	1.379.840,54	1.379.840,54	485.085,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
RESERVAS	400.001,00	400.001,00	0,00	0,00	0,00	400.001,00
RESERVAS	400.001,00	400.001,00	0,00	0,00	0,00	400.001,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.582.333,23	6.582.333,23	5.291.001,63	5.185.186,36	5.185.186,36	1.291.331,60
AMORTIZAÇÃO DA DIV. /	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	6.582.333,23	6.582.333,23	5.291.001,63	5.185.186,36	5.185.186,36	1.291.331,60
SUPERÁVIT (IX)				0,00		-
TOTAL (X) = (VII + IX)	6.582.333,23	6.582.333,23	5.291.001,63	5.185.186,36	5.185.186,36	1.291.331,60

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	30.000,00	120.519,98	130.059,12	130.059,12	20.460,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	29.109,01	17.082,85	17.082,85	12.026,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	30.000,00	91.410,97	112.976,27	112.976,27	8.434,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.000,00	120.519,98	130.059,12	130.059,12	20.460,86	0,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Quadro 54 - BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	
	2015	2014		2015	2014
ATIVO	3.318.093,86	2.715.286,71	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.318.093,86	2.715.286,71
ATIVO CIRCULANTE	1.371.349,62	1.471.625,46	PASSIVO CIRCULANTE	1.138.725,41	1.161.023,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.312.641,63	1.401.776,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	185.146,31	216.071,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.312.641,63	1.401.776,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	185.146,31	216.071,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1.312.641,63	1.401.776,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	185.146,31	216.071,90
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	46.514,79	59.160,79	Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais do Exercício	32.970,86	32.970,86
BANCOS - COREN	46.514,79	59.160,79	Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais de Exercícios Anteriores	152.175,45	183.101,04
BB C/C - 4097-5 / Movimento	4.110,37	4.106,05	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	953.579,10	944.951,59
CEF C/C - 1077-2 / Anuidades	41.920,96	50.519,95	VALORES RESTITUIVEIS	953.579,10	944.951,59
CEF C/C - 30217-7 - ENCRESE	0,00	0,01	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	952.917,10	944.939,08
CEF - C/C 2413-7 - Coren Se - Funad - 2014.2	0,00	4.534,78	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	952.917,10	944.939,08
CEF C/C - 2555-9 - COREN SE - FUNAD 2015	10,43	0,00	IRRF	4.936,37	-4.211,82
CEF C/C - 2606-7 - COREN SE - ENCRESE ENSATE 2015	70,00	0,00	IRRF	4.936,37	-4.211,82
CEF C/C - 2623-7 - COREN SE - Construção da Sede	403,03	0,00	INSS	35.904,44	31.698,24
BANCOS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.266.126,84	1.342.615,39	Inss Sobre Folha	34.672,24	31.594,05
BANCOS - COREN	1.266.126,84	1.342.615,39	Inss Sobre Serviços de Terceiros	1.232,20	104,19
CEF C/A - 30734-9 / Parque Tecnológico	0,00	498.584,60	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	158,49	158,49
			EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - CAIXA ECONÔMICA	158,49	158,49
CEF C/A - 00036684-1 - COREN SE - Construção da Sede - Poupança	1.170.939,36	0,00	Empréstimo Consignado - Caixa Econômica	158,49	-158,49
			OUTRAS CONSIGNAÇÕES	911.917,80	917.294,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	43.629,32	0,00	Contribuição Sindical Anual	1.421,34	1.421,34
			Mensalidade - Sindescose	1.876,30	1.447,90
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	42.979,83	0,00	Mensalidade - Seese	60,25	60,25
Responsabilidades Financeiras	42.979,83	0,00	Outros Credores	3.494,85	-3.494,85
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	649,49	0,00	Retenções Federais In 480	6.186,80	-382,03
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter Ofss	649,49	0,00	Coren/sp	587.392,00	587.392,00
ESTOQUES	15.078,67	69.849,28	Cofen	325.816,07	325.816,07
ALMOXARIFADO	15.078,67	69.849,28	Setransp	2.664,04	2.664,04
Almoxarifado - Consolidação	15.078,67	69.849,28	Adiantamento 13º Salário	2.369,45	2.369,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.946.744,24	1.243.661,25	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	649,49	0,00
IMOBILIZADO	1.946.744,24	1.243.661,25	CONSIGNACOES	649,49	0,00
BENS MOVEIS	1.200.649,25	383.661,25	Demais Consignacoes	649,49	0,00
BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.200.649,25	383.661,25	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS	12,51	12,51
			DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	12,51	12,51



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Demais Bens Moveis	1.200.649,25	383.661,25	Demais Depositos	12,51	12,51
BENS IMÓVEIS	860.000,00	860.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.179.368,45	1.554.263,22
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	860.000,00	860.000,00	RESULTADOS ACUMULADOS	2.179.368,45	1.554.263,22
Demais Bens Imoveis de Uso Especial	860.000,00	860.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.179.368,45	1.554.263,22
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-113.905,01	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.179.368,45	1.554.263,22
			Superávits ou Déficits do Exercício	2.064.922,57	1.439.817,34
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	SALDO	
	2015	2014		2015	2014
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-113.905,01	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	114.445,88	114.445,88
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	-113.905,01	0,00	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	114.804,22	114.804,22
TOTAL	3.318.093,86	2.715.286,71	TOTAL	3.318.093,86	2.715.286,71
ATIVO FINANCEIRO	1.313.291,12	1.401.776,18	PASSIVO FINANCEIRO	1.140.246,21	1.207.249,00
ATIVO PERMANENTE	2.004.802,74	1.313.510,53	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL	3.318.093,86	2.715.286,71	TOTAL	1.140.246,21	1.207.249,00
SALDO PATRIMONIAL				2.177.847,65	1.508.037,71
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	SALDO	
	2015	2014		2015	2014
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	42.979,83	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	42.979,83	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	42.979,83	0,00	TOTAL	42.979,83	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 2015				SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		RESTOS A PAGAR	VALORES RESTITUÍVEIS		
	(a)	(b)	(c)	(d) = (a - b - c)	
00 - Ordinários Não Vinculado	1.312.641,63	105.815,27	0,00	1.206.826,36	
TOTAL DOS RECURSOS:	1.312.641,63	105.815,27	0,00	1.206.826,36	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Quadro 55 - BALANÇO PATRIMONIAL - COMPARADO

Conta	De 01/01/2015 à 31/12/2015		
	Exercício Anterior	Exercício Atual	Diferença
111110205 - BANCOS - COREN			
11111020501 - BB C/C - 4097-5 / Movimento	4.106,05	4.110,37	4,32
11111020503 - CEF C/C - 1077-2 / Anuidades	50.519,95	41.920,96	-8.598,99
11111020513 - CEF C/C - 965-0 Construção Sede	0,00	0,00	0,00
11111020515 - CEF C/C - 30217-7 - ENCRESE	0,01	0,00	-0,01
11111020519 - CEF - C/C 2413-7 - Coren Se - Funad - 2014.2	4.534,78	0,00	-4.534,78
11111020521 - 2.546-0 - COREN SE - SEMANA DA ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00
11111020522 - CEF C/C - 2555-9 - COREN SE - FUNAD 2015	0,00	10,43	10,43
11111020523 - 2564-8 COREN SE - PARQUE TECNOLÓGICO	0,00	0,00	0,00
11111020524 - CEF C/C - 2606-7 - COREN SE - ENCRESE ENSATE 2015	0,00	70,00	70,00
11111020525 - CEF C/C - 2623-7 - COREN SE - Construção da Séde	0,00	403,03	403,03
111110505 - BANCOS - COREN			
11111050507 - CEF C/A - 30105-7 / Construção Sede	844.030,79	0,00	-844.030,79
11111050510 - CEF C/A - 30734-9 / Parque Tecnológico	498.584,60	0,00	-498.584,60
11111050513 - CEF C/A - 10772-0 - CAIXA FIC GIRO EMPRESAS REF DI LP	0,00	0,00	0,00
11111050514 - 00035018-0 - COREN SE - SEMANA DA ENFERMAGEM 2015	0,00	0,00	0,00
11111050516 - CEF C/A - 25559-0 - CAIXA FIC GIRO EMPRESAS REF DI LP - COREN	0,00	0,00	0,00
11111050517 - CEF C/A - 2606-7 - COREN SE - ENCRESE ENSATE 2015	0,00	70.187,48	70.187,48
11111050518 - CEF C/A - 2623-7 - COREN SE - Construção da Séde	0,00	0,00	0,00
11111050519 - CEF C/A - 2623-X - CAIXA FIC GIRO EMPRESAS REF DI LP	0,00	0,00	0,00
11111050520 - CEF C/A - 00036684-1 - COREN SE - Construção da Séde - Poupança	0,00	1.170.939,36	1.170.939,36
11111050521 - COREN-SE CEF C/A 1077-0 ANUIDADES	0,00	25.000,00	25.000,00
113110400 - Responsabilidades Financeiras	0,00	42.979,83	42.979,83
113830000 - Outros Creditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter Ofss	0,00	649,49	649,49
115610000 - Almoarifado - Consolidação	69.849,28	15.078,67	-54.770,61
121410600 - Almoarifado	0,00	0,00	0,00
123119900 - Demais Bens Moveis	383.661,25	1.200.649,25	816.988,00
123219700 - Demais Bens Imoveis de Uso Especial	860.000,00	860.000,00	0,00
123810100 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	0,00	113.905,01	113.905,01
211119900 - Demais Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
211419900 - Demais Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
213110100 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais do Exercício	32.970,86	32.970,86	0,00
213110200 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais de Exercicios Anteriores	183.101,04	152.175,45	-30.925,59
218810101 - ISS			
21881010101 - ISS	0,00	0,00	0,00
218810102 - IRRF			
21881010201 - IRRF	-4.211,82	4.936,37	9.148,19
218810103 - INSS			
21881010301 - Inss Sobre Folha	31.594,05	34.672,24	3.078,19
21881010302 - Inss Sobre Serviços de Terceiros	104,19	1.232,20	1.128,01
218810104 - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO			
21881010401 - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - CAIXA ECONÔMICA			
2188101040101 - Empréstimo Consignado - Caixa Econômica	-158,49	-158,49	0,00
218810105 - OUTRAS CONSIGNAÇÕES			
21881010501 - Contribuição Sindical Anual	1.421,34	1.421,34	0,00
21881010502 - Mensalidade - Sindescose	1.447,90	1.876,30	428,40
21881010503 - Mensalidade - Seese	60,25	60,25	0,00
21881010504 - Outros Credores	-3.494,85	-3.494,85	0,00
21881010505 - Retenções Federais In 480	-382,03	-6.186,80	-5.804,77
21881010506 - Coren/sp	587.392,00	587.392,00	0,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

21881010507 - Cofen	325.816,07	325.816,07	0,00
21881010508 - Setransp	2.664,04	2.664,04	0,00
21881010509 - Adiantamento 13º Salário	2.369,45	2.369,45	0,00
218820199 - Demais Consignacoes	0,00	649,49	649,49
218830299 - Demais Depósitos	12,51	12,51	0,00
218910000 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	0,00	0,00	0,00
237110100 - Superávits ou Déficits do Exercício	-2.879.634,68	-4.129.845,14	-1.250.210,46
237110201 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-229.608,44	-229.608,44	0,00
237110202 - Ajustes de Exercícios Anteriores	-358,34	-358,34	0,00

Conta	Resumo do Ativo			Resumo do Passivo			Diferença
	Exercício Anterior	Exercício Atual	Dif.	Exercício Anterior	Exercício Atual	Dif.	
Soma do Ativo Real	2.715.286,71	3.318.093,86	602.807,15	Soma do Passivo	1.161.023,49	1.138.725,41	22.298,08
Saldo Patrimonial	0,00	0,00	0,00	Saldo Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Passivo Real	0,00	0,00	0,00	Ativo Real Líquido	1.554.263,22	2.179.368,45	580.509,07
Ativo Compensado	0,00	0,00	0,00	Passivo	0,00	0,00	0,00
Total	2.715.286,71	3.318.093,86	602.807,15	Total	2.715.286,71	3.318.093,86	602.807,15



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Quadro 56 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		SALDO	
	Nota	2015	2014
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
CONTRIBUIÇÕES		2.291.130,69	1.454.777,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.291.130,69	1.454.777,65
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		183.977,39	176.777,54
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		183.977,39	176.777,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		155.566,02	95.160,93
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		155.566,02	95.160,93
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.754.283,51	1.253.864,89
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		2.754.283,51	1.253.864,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		213.600,89	477.377,70
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		213.600,89	477.377,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.973.453,27	2.927.404,16
PESSOAL E ENCARGOS		1.390.606,62	1.239.104,58
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		979.370,46	852.949,65
ENCARGOS PATRONAIS		251.222,42	221.917,21
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		160.013,74	164.237,72
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.804.139,45	1.688.045,08
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		105.254,38	0,00
SERVIÇOS		1.584.980,06	1.688.045,08
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		113.905,01	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.778.707,20	254,50
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.778.707,20	254,50
Resultado Patrimonial do Período		625.105,23	530.554,55

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		SALDO	
	Nota	2015	2014
Incorporação de ativo		1.417.488,52	41.459,81
Desincorporação de passivo		0,00	0,00
Incorporação de passivo		0,00	0,00
Desincorporação de ativo		1.127.761,88	446.002,49



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Quadro 57 - Receita Orçada X Arrecadada

De 01/01/2015 à 31/12/2015

Código	Especificação	Previsão	Arrecadação	Diferença
100000000	RECEITAS CORRENTES	2.732.972,47	4.139.718,86	-1.406.746,39
120000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.927.023,15	2.291.130,69	-364.107,54
124000000	CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	1.927.023,15	2.291.130,69	-364.107,54
124001000	ANUIDADES- PESSOAS FÍSICAS	1.924.131,36	2.270.718,04	-346.586,68
1240010101	Enfermeiro	673.445,29	677.526,52	-4.081,23
1240010102	Técnico	634.962,68	740.186,80	-105.224,12
1240010103	Auxiliar	615.721,39	443.213,72	172.507,67
1240010104	Obstetriz	1,00	0,00	1,00
1240010200	Anuidade de Exercício Anteriores P.f.	1,00	409.791,00	-409.790,00
1240020100	Anuidades do Exercício P.j.	2.890,79	9.449,24	-6.558,45
1240020200	Anuidades de Exercícios Anteriores- P.j	1,00	10.963,41	-10.962,41
130000000	RECEITAS PATRIMONIAIS	100.304,37	155.566,02	-55.261,65
131000000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3,00	0,00	3,00
131001000	Aluguéis	1,00	0,00	1,00
131002000	Arrendamentos	1,00	0,00	1,00
1310990000	Outras Receitas Imobiliárias	1,00	0,00	1,00
132000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	100.301,37	155.566,02	-55.264,65
132001000	Juros de Títulos de Renda	1,00	0,00	1,00
132002000	Dividendos	1,00	0,00	1,00
132003000	Remuneração de Depósitos Bancários	1,00	26.457,99	-26.456,99
132004000	Juros e Correção da Poupança	100.296,37	84.176,91	16.119,46
132005000	Aplicações Fundos de Curto Prazo/cdb	1,00	44.931,12	-44.930,12
1320990000	Outras Receitas de Valores Mobiliários	1,00	0,00	1,00
160000000	RECEITAS DE SERVIÇOS	204.173,60	183.977,39	20.196,21
160000400	Expedição de Certidões	0,00	21.526,50	-21.526,50
160100000	SERVIÇOS COMERCIAIS	2,00	0,00	2,00
160101000	Serv. de Comercialização de Editais, Livros, Periódicos e Publicidade	1,00	0,00	1,00
1601990000	Outros Serviços Comerciais	1,00	0,00	1,00
160200000	SERVIÇOS FINANCEIROS	2,00	0,00	2,00
160201000	Juros Sobre Empréstimos Concedidos	1,00	0,00	1,00
1602990000	Outros Serviços Financeiros	1,00	0,00	1,00
161300000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	190.696,09	162.450,89	28.245,20
161301000	Taxa de Inscrição- Pessoas Físicas	140.828,41	107.592,61	33.235,80
161302000	Expedição de Carteira	18.789,86	19.635,09	-845,23
161305000	Taxa de Inscrição- Pessoas Jurídicas	261,43	356,44	-95,01
161308000	Taxa de Cancelamento- Pessoas Jurídicas	1,00	9.564,81	-9.563,81
161309000	Alteração de Responsabilidade Técnica- Pessoas Jurídicas	1,00	300,00	-299,00
161311000	Serviços de Fotocópias	1,00	97,29	-96,29
161312000	Inscrições Em Concursos Públicos	1,00	0,00	1,00
161313000	Inscrições Secundárias	1,00	3.256,14	-3.255,14
161314000	Transferência de Inscrição	1,00	5.236,88	-5.235,88
161315000	Suspensão Temporária e Cancelamento	1,00	0,00	1,00
161316000	Reinscrição/ Revalidação	1,00	12.402,44	-12.401,44
1613990000	Outros Serviços Administrativos	30.808,39	4.009,19	26.799,20
161400000	DEMAIS SERVIÇOS	13.473,51	0,00	13.473,51
161401000	Serviços de Diversas Naturezas	1,00	0,00	1,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

1614020000	Inscrições de Congressos e Seminários	1,00	0,00	1,00
1614030000	Inscrições Cbcentf	1,00	0,00	1,00
1614990000	Demais Receitas de Serviços	13.470,51	0,00	13.470,51
1700000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36,00	1.295.443,87	-1.295.407,87
1710000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	32,00	1.294.443,87	-1.294.411,87
1710010000	TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM-	4,00	1.294.298,50	-1.294.294,50
1710010000	Auxílio de Apoio a Fiscalização Fafen	4,00	1.294.298,50	-1.294.294,50
1710010100	PLATEC- RESOLUÇÃO COFEN 343/ 2009	3,00	443.763,50	-443.760,50
1710010101	Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional	1,00	0,00	1,00
1710010102	Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	1,00	443.763,50	-443.762,50
1710010103	Programa de Eventos Especiais	1,00	0,00	1,00
1710010200	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1,00	850.535,00	-850.534,00
1710010201	Fundo de Apoio Administrativo- Funad	1,00	850.535,00	-850.534,00
1710020000	TRANSFERÊNCIAS DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM-	28,00	145,37	-117,37
1710020100	COTA-PARTE	27,00	0,00	27,00
1710020101	Coren Acre	1,00	0,00	1,00
1710020102	Coren- Alagoas	1,00	0,00	1,00

Código	Especificação	Previsão	Arrecadação	Diferença
1710020103	Coren- Amapá	1,00	0,00	1,00
1710020104	Coren- Amazonas	1,00	0,00	1,00
1710020105	Coren- Bahia	1,00	0,00	1,00
1710020106	Coren- Ceará	1,00	0,00	1,00
1710020107	Coren- Distrito Federal	1,00	0,00	1,00
1710020108	Coren- Espírito Santo	1,00	0,00	1,00
1710020109	Coren- Goiás	1,00	0,00	1,00
1710020110	Coren- Maranhão	1,00	0,00	1,00
1710020111	Coren- Mato Grosso	1,00	0,00	1,00
1710020112	Coren- Mato Grosso do Sul	1,00	0,00	1,00
1710020113	Coren- Minas Gerais	1,00	0,00	1,00
1710020114	Coren- Pará	1,00	0,00	1,00
1710020115	Coren-paraíba	1,00	0,00	1,00
1710020116	Coren- Paraná	1,00	0,00	1,00
1710020117	Coren- Pernambuco	1,00	0,00	1,00
1710020118	Coren- Piauí	1,00	0,00	1,00
1710020119	Coren- Rio de Janeiro	1,00	0,00	1,00
1710020120	Coren- Rio Grande do Norte	1,00	0,00	1,00
1710020121	Coren- Rio Grande do Sul	1,00	0,00	1,00
1710020122	Coren- Rondônia	1,00	0,00	1,00
1710020123	Coren- Roraima	1,00	0,00	1,00
1710020124	Coren- Santa Catarina	1,00	0,00	1,00
1710020125	Coren- São Paulo	1,00	0,00	1,00
1710020126	Coren- Sergipe	1,00	0,00	1,00
1710020127	Coren- Tocantins	1,00	0,00	1,00
1710029900	Outras Transferências dos Corens	1,00	145,37	-144,37
1730000000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1,00	0,00	1,00
1730010000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1,00	0,00	1,00
1730010100	Instituições Privadas- Diversas	1,00	0,00	1,00
1740000000	Transferências do Exterior	1,00	0,00	1,00
1750000000	Transferências de Pessoas Físicas	1,00	1.000,00	-999,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

1760000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1,00	0,00	1,00
1760010000	Convênios Diversos	1,00	0,00	1,00
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	501.435,35	213.600,89	287.834,46
1910000000	MULTAS E JUROS DE MORA	143.684,65	180.682,90	-36.998,25
1910020000	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	19.539,59	165.435,40	-145.895,81
1910020100	Multas Sobre Anuidades de Pessoas Físicas	17.775,82	23.423,07	-5.647,25
1910020200	Juros Sobre Anuidade de Pessoas Físicas	1.761,77	139.004,72	-137.242,95
1910020300	Multas Sobre Anuidades de Pessoas Jurídicas	1,00	1.310,51	-1.309,51
1910020400	Juros Sobre Anuidades de Pessoas Jurídicas	1,00	1.697,10	-1.696,10
1910040000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	124.143,06	14.912,89	109.230,17
1910040100	Multa de Mora da Dívida Ativa de Pessoas Físicas	14.356,90	1.327,91	13.028,99
1910040200	Multas de Mora da Dívida Ativa de Pessoas Jurídicas	1,00	16,19	-15,19
1910040300	Juros de Mora da Dívida Ativa de Pessoas Físicas	109.784,16	13.502,13	96.282,03
1910040400	Juros de Mora da Dívida Ativa de Pessoas Jurídicas	1,00	66,66	-65,66
1910090000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2,00	334,61	-332,61
1910099800	Multas de Eleições	1,00	144,03	-143,03
1910099900	Outras Multas	1,00	190,58	-189,58
1920000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.575,92	6.781,50	-4.205,58
1920010000	INDENIZAÇÕES	2,00	6.566,50	-6.564,50
1920010100	Indenizações Por Danos Causados ao Patrimônio	1,00	6.566,50	-6.565,50
1920019900	Outras Indenizações	1,00	0,00	1,00
1920020000	RESTITUIÇÕES	2.573,92	215,00	2.358,92
1920020100	Restituições de Convênios	1,00	0,00	1,00
1920020700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	1,00	0,00	1,00
1920029900	Outras Restituições	2.571,92	215,00	2.356,92
1930000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	347.395,49	18.422,24	328.973,25
1930010100	Dívida Ativa Pessoa Física Executiva	0,00	1.661,34	-1.661,34
1932000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	347.395,49	16.760,90	330.634,59
1932160000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	347.395,49	16.760,90	330.634,59
1932160100	Dívida Ativa Pessoa Física Administrativa	347.394,49	16.760,90	330.633,59
1932160200	Dívida Ativa Pessoa Jurídica- Principal	1,00	0,00	1,00
1990000000	RECEITAS DIVERSAS	7.779,29	7.714,25	65,04

Código	Especificação	Previsão	Arrecadação	Diferença
1990020000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	2,00	0,00	2,00
1990020100	Receita de Honorários de Advogados	1,00	0,00	1,00
1990020200	Receita de Ônus de Sucumbência	1,00	0,00	1,00
1990210000	Receita de Seguros Decorrentes de Indenização Por Sinistro	1,00	0,00	1,00
1990990000	OUTRAS RECEITAS	7.776,29	7.714,25	62,04
1990990100	Atualização Monetária	1,00	0,00	1,00
1990990200	Descontos Obtidos	1,00	0,00	1,00
1990990300	Receitas Não Identificadas	7.771,29	7.308,29	463,00
1990990400	Outras Restituições de Conselheiros	1,00	312,06	-311,06
1990990500	Doações	1,00	0,00	1,00
1990990600	Recuperação de Despesas Bancárias	1,00	93,90	-92,90
2000000000	RECEITAS DE CAPITAL	3.849.360,76	1.109.339,64	2.740.021,12
2200000000	ALIENAÇÃO DE BENS	3.849.360,76	1.109.339,64	2.740.021,12
2210000000	Alienação de Bens Móveis	4,00	0,00	4,00
2211000000	Alienação de Títulos Mobiliários	3,00	0,00	3,00
2211040100	Empréstimos Internos- Contrato- Bancos	2,00	0,00	2,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

2211990000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNA	1,00	0,00	1,00
2211990100	Empréstimos do Conselho Federal de Enfermagem	1,00	0,00	1,00
2220000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,00	0,00	1,00
2222000000	Alienação de Bens Imóveis	1,00	0,00	1,00
2230000000	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	1,00	0,00	1,00
2237000000	Outras Amortizações de Empréstimos Concedidos	1,00	0,00	1,00
2240000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.640.003,00	1.109.339,64	1.530.663,36
2241010000	Platec- Resolução Cofen 343/ 2009	2.640.000,00	1.109.339,64	1.530.660,36
2243000000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1,00	0,00	1,00
2243010000	Transferência de Instituições Privadas	1,00	0,00	1,00
2244000000	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	1,00	0,00	1,00
2244010000	Transferência do Exterior	1,00	0,00	1,00
2245000000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	1,00	0,00	1,00
2245010000	Transferência de Pessoas	1,00	0,00	1,00
2250000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.209.351,76	0,00	1.209.351,76
2259000000	OUTRAS RECEITAS	1.209.351,76	0,00	1.209.351,76
2259010000	Outras Receitas de Capital	1.209.351,76	0,00	1.209.351,76
Total:		6.582.333,23	5.249.058,50	-1.333.274,73



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Quadro 58 - Despesa Autorizada X Realizada

Exercício: 2015

Código	Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
		Orçamentário Suplementar	Especial Extraord.	Total		
30000000	DESPESAS CORRENTES	4.317.398,27	0,00	4.317.398,27	3.911.161,09	406.237,18
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.432.675,27	0,00	1.432.675,27	1.399.276,75	33.398,52
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.432.675,27	0,00	1.432.675,27	1.399.276,75	33.398,52
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	992.992,25	0,00	992.992,25	979.370,46	13.621,79
31901101	Salários	758.488,06	0,00	758.488,06	758.488,06	0,00
31901102	Gratificações Por Exercício de Cargos e	55.188,48	0,00	55.188,48	55.187,48	1,00
31901103	Gratificações Por Tempo de Serviço	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
31901104	Incentivo a Qualificação	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
31901105	Indenizações Trabalhistas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
31901106	Férias	73.600,49	0,00	73.600,49	73.600,49	0,00
31901107	Férias - Abono Constitucional 1/3	22.440,10	0,00	22.440,10	13.959,54	8.480,56
31901108	13, Salário	73.266,12	0,00	73.266,12	73.266,12	0,00
31901109	Abono Pecuniário	10.001,00	0,00	10.001,00	4.868,77	5.132,23
31901110	Substituições	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
31901111	Adicional Noturno	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
31901112	Serviços Extraordinários	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
31901113	Aviso Prévio	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
31901199	Outras Despesas de Pessoal	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
31901300	Obrigações Patronais	268.057,00	0,00	268.057,00	257.028,45	11.028,55
31901301	Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços -	61.874,20	0,00	61.874,20	50.846,65	11.027,55
31901303	Previdencia Social - Inss Patronal	199.456,40	0,00	199.456,40	199.456,40	0,00
31901304	Pis / Pasep	6.725,40	0,00	6.725,40	6.725,40	0,00
31901399	Outras Obrigações Patronais	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	164.174,12	0,00	164.174,12	156.009,46	8.164,66
31901601	Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	110.618,90	0,00	110.618,90	107.185,22	3.433,68
31901602	Auxílio Transporte	9.361,04	0,00	9.361,04	4.988,36	4.372,68
31901603	Plano de Saúde de Servidores	36.935,88	0,00	36.935,88	36.935,88	0,00
31901604	Auxílio Odontológico	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
31901605	Auxílio Creche	7.253,30	0,00	7.253,30	6.900,00	353,30
31901606	Auxílio Especialização	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
31901607	Seguro de Vida	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
31901608	Diárias e Ajuda de Custo	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
31901699	Outros Benefícios a Pessoal - Rgps	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
31906700	Depósitos Compulsórios	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
31906701	Depósitos Judiciais	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
31906702	Depósito Para Recursos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
31906799	Outros Depósitos Compulsórios	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
31909100	Sentenças Judiciais	2.442,90	0,00	2.442,90	2.438,90	4,00
31909101	Precatórios Inculidos Na Lei do Orçamento	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
31909102	Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado	2.439,90	0,00	2.439,90	2.438,90	1,00
31909103	Decisões Judiciais	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
31909199	Outras Vantagens Decorrentes de Sentença	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.006,00	0,00	5.006,00	4.429,48	576,52
31909401	Férias Indenizadas (Em Dobro)	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
31909402	Aviso Prévio Indenizado	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
31909403	Multas e Contribuições Sobre Depósitos do Fgts	5.001,00	0,00	5.001,00	4.429,48	571,52



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

31909404	Programa de Demissão Voluntária - Pdv	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
31909405	Fgts - Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
31909499	Outras Indenizações Trabalhistas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4,00	0,00	4,00	0,00	4,00
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS	4,00	0,00	4,00	0,00	4,00
32902100	Juros Sobre a Divida Por Contrato	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
32902101	Juros da Dívida Contr. C/ Instituições	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
32902102	Outros Juros da Dívida Contratada	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
32902200	Outros Encargos Sobre a Divida Por Contrato	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
32902201	Encargos da Dívida Contrat C. Instituições	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
32902202	Outros Encargos da Dívida Cotratada	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.884.719,00	0,00	2.884.719,00	2.511.884,34	372.834,66
33100000	TRANSFERÊNCIAS	911.613,62	0,00	911.613,62	847.037,46	64.576,16
33104100	CONTRIBUIÇÕES	711.607,62	0,00	711.607,62	711.537,46	70,16
33104101	Transferencia Para O Cofen - Cota Parte (1/4 /	668.624,79	0,00	668.624,79	668.557,63	67,16

Código	Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
		Orçamentário Suplementar	Especial Extraord.	Total		
33104102	Outras Transferências ao ao Cofen	42.980,83	0,00	42.980,83	42.979,83	1,00
33104104	Doação Para Atividade de Fiscalização	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33104199	Outras Doações aos Corens	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33104200	PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	200.003,00	0,00	200.003,00	135.500,00	64.503,00
33104201	Programa de Apoio e Fortalecimento	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33104202	Programa de Apoio aos Profissionais de	200.001,00	0,00	200.001,00	135.500,00	64.501,00
33104203	Programa de Eventos Especiais	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33104300	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
33104301	Fundo de Apoio Administrativo - Funad	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33104302	Fundo Ana Nere - Funan	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33104399	Outras Transferências	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
33504100	Contribuições	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
33504101	Instit. de Caráter Assist. Cultural e Educacional	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33504102	Entidades Representativas de Classe	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33504199	Outras Transferências a Instituições Privadas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.973.102,38	0,00	1.973.102,38	1.664.846,88	308.255,50
33901400	Diárias - Pessoal Civil	135.613,81	0,00	135.613,81	115.814,50	19.799,31
33901401	Diárias Conselheiros	94.643,50	0,00	94.643,50	84.749,00	9.894,50
33901402	Diárias Servidores	26.387,32	0,00	26.387,32	21.300,50	5.086,82
33901403	Diárias Colaboradores	14.580,99	0,00	14.580,99	9.765,00	4.815,99
33901404	Diárias Representantes Regionais	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33901405	Diárias Diversas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33901801	Bolsa de Estudos e Pesquisas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903000	Material de Consumo	71.620,08	0,00	71.620,08	46.047,76	25.572,32
33903001	Combustíveis e Lubrificantes - Automóveis	23.297,70	0,00	23.297,70	20.769,19	2.528,51
33903002	Material de Expediente	10.594,55	0,00	10.594,55	8.751,40	1.843,15
33903003	Material de Limpeza e Produtos de Higieneização	5.520,50	0,00	5.520,50	3.853,17	1.667,33
33903004	Carteiras de Identificação Profissional	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

33903005	Gêneros Alimentícios	904,20	0,00	904,20	0,00	904,20
33903006	Material de Copa e Cozinha	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903007	Material de Telecomunicação	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903008	Materiais Destinados a Conservação de Bens	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903009	Materiais Destinados a Conservação de Bens Imóveis / Instalações	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903010	Materiais e Acessórios Para Máquinas, Aparelhos e Instrumentos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903011	Suprimento de Informática	5.925,80	0,00	5.925,80	2.108,50	3.817,30
33903012	Materiais Gráficos e Impressos	11.364,33	0,00	11.364,33	7.200,00	4.164,33
33903013	Materiais Para Acondicionamento e Embalagem	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903014	Materiais Para Filmagem e Fotografia	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903015	Materiais, Peças e Acessórios Elétricos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903016	Peças e Acessórios Para Veículos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
33903017	Material Elétrico e Eletrônico	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903018	Material Para Áudio, Vídeo e Foto	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903019	Material Para Comunicações	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903020	Utensílios Diversos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903096	Material de Consumo - Suprimento de Fundos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903099	Outros Materiais de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	3.365,50	6.634,50
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportistas e Outras	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
33903101	Despesa C. Aquisição de Prêmios, Condec. Medalhas, Troféus e Outros	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903199	Outras Premiações	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903200	Material de Distribuição Gratuita	4,00	0,00	4,00	0,00	4,00
33903201	Mercadorias Para Doações	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903202	Material Para Cerimonial	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903203	Material Para Divulgação	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903299	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903300	Passagens e Despesas Com Locomoção	48.002,00	0,00	48.002,00	6.175,18	41.826,82

Código	Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
		Orçamentário Suplementar	Especial Extraord.	Total		
33903301	Passagens Conselheiros	40.000,00	0,00	40.000,00	3.311,03	36.688,97
33903302	Passagens Servidores	4.000,00	0,00	4.000,00	1.688,78	2.311,22
33903303	Passagens Colaboradores	4.000,00	0,00	4.000,00	1.175,37	2.824,63
33903304	Representantes Regionais	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903309	Passagens Diversas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
33903601	Estagiários	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903602	Remuneração de Serviços Pessoais - Pessoa	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903603	Inss - Sobre Serviços Pessoais - Patronal	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	832.397,36	0,00	832.397,36	629.055,86	203.341,50
33903901	Água e Esgoto	4.764,98	0,00	4.764,98	4.764,98	0,00
33903902	Confecção de Jornais, Revistas, Boletins e Demais Impressos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903903	Correspondência e Cobrança	85.552,47	0,00	85.552,47	85.552,47	0,00
33903904	Demais Serviços Profissionais	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903905	Divulgações Diversas	22.000,00	0,00	22.000,00	18.959,05	3.040,95



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

33903906	Encadernação	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903907	Energia Elétrica	50.640,00	0,00	50.640,00	50.640,00	0,00
33903908	Fotocópias, Microfilmagens e Digitalização	73.679,10	0,00	73.679,10	47.005,00	26.674,10
33903909	Fotografia e Vídeo	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903910	Fretes e Carretos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903911	Intermediação de Estágios	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903912	Jornal, Rádio e Tv	8.000,00	0,00	8.000,00	1.440,00	6.560,00
33903913	Locação de Bens Imóveis	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903914	Locação de Bens Móveis	46.990,60	0,00	46.990,60	32.079,00	14.911,60
33903915	Locação de Software	75.153,14	0,00	75.153,14	71.460,12	3.693,02
33903916	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	3.001,00	0,00	3.001,00	519,00	2.482,00
33903918	Palestras, Cursos, Treinamentos e Seleção de	8.725,20	0,00	8.725,20	550,00	8.175,20
33903919	Educação Permanente	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903920	Publicações Técnicas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903921	Seguro de Bens Imóveis	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903922	Seguro de Bens Móveis	7.000,00	0,00	7.000,00	5.509,04	1.490,96
33903923	Serviço de Alimentação	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903924	Serviço de Coleta de Informações de Jornais e	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903926	Serviços de Engenharia e Projetos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903927	Serviços de Informática	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903928	Serviços de Internet	25.525,24	0,00	25.525,24	6.457,35	19.067,89
33903929	Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Farmacêuticos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903930	Serviços Perícia, Asses, Consultoria,	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903931	Telefonia Móvel e Fixa	38.656,24	0,00	38.656,24	28.156,54	10.499,70
33903932	Intermediação de Estágios	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903933	Serviço de Segurança	84.625,92	0,00	84.625,92	84.625,92	0,00
33903934	Serviços Gerais de Limpeza e Higienização	161.707,94	0,00	161.707,94	157.940,19	3.767,75
33903935	Serviços de Contabilidade e Auditoria	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903936	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903937	Outros Serviços e Encargos	8.466,56	0,00	8.466,56	6.565,35	1.901,21
33903938	Outros Juros e Encargos de Mora	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903939	Outras Multas de Mora	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903999	Outros Serviços Terceirizados	127.887,97	0,00	127.887,97	26.831,85	101.056,12
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
33904701	Taxas de Serviços	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33904702	Taxas No Exercício do Poder de Polícia	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33904703	Multas Sobre Obrigações Tributárias e	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33904704	Juros Sobre Obrigações e Contributivas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33904799	Outras Obrigações Tribut. e Contribuições Não Especificadas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33909100	Sentenças Judiciais	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
33909101	Juros Em Sentenças Judiciais	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33909102	Encargos Em Sentenças Judiciais	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	3.847,82	0,00	3.847,82	3.837,82	10,00
33909201	Dea - Diárias	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00

Código	Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
		Orçamentário Suplementar	Especial Extraord.	Total		
33909202	Dea - Material de Consumo	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

33909203	Dea - Material Cultural	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33909204	Dea - Material de Distribuição Gratuita	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33909205	Dea - Passagens e Locomoções	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33909206	Dea - Outros Serviços de Terceiros Pessoas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33909207	Dea - Outros Serviços de Terceiros Pessoas	3.838,82	0,00	3.838,82	3.837,82	1,00
33909208	Dea - Auxílio Alimentação	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33909209	Dea - Obrigações Tributárias e Contributivas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33909210	Dea - Auxílio Transportes	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33909300	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	881.604,31	0,00	881.604,31	863.915,76	17.688,55
33909301	Auxilio Representação	513.800,00	0,00	513.800,00	513.800,00	0,00
33909302	Gratificação de Presença Em Plenário - Jeton	48.645,00	0,00	48.645,00	48.160,00	485,00
33909303	Transportes	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33909304	Despesas Com Fiscalizações	15.001,00	0,00	15.001,00	5.180,00	9.821,00
33909305	Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - Cbcentf	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33909306	Congressos, Convenções, Conferencias, Seminários e Simposios	208.917,17	0,00	208.917,17	207.496,00	1.421,17
33909307	Processo Eleitoral	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33909308	Festiv. Recp. Hosped. Homenagens	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33909309	Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	87.391,13	0,00	87.391,13	87.391,13	0,00
33909311	Custas Judiciais	1.786,88	0,00	1.786,88	439,12	1.347,76
33909312	Despesas Com Condominio	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33909313	Outras Despesas de Custeio	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33909314	Ressarcimento de Custos-utilização de	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33909315	Ressarcimento de Anuidades do Exercício	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33909316	Verba Indenizatória de Conselhos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33909319	Juros Encargos Em Indenizações	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33909320	Juros Encargos Em Restituições	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33909321	Indenizações, Restituições e Reembolsos	4.052,13	0,00	4.052,13	1.449,51	2.602,62
33909399	Outras Idenizações e Restituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.864.933,96	0,00	1.864.933,96	1.379.840,54	485.093,42
44000000	INVESTIMENTOS	1.864.925,96	0,00	1.864.925,96	1.379.840,54	485.085,42
44100000	TRANSFERÊNCIAS DA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
44104201	Auxílio Para Investimentos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.864.924,96	0,00	1.864.924,96	1.379.840,54	485.084,42
44905100	Obras e Instalações	469.532,41	0,00	469.532,41	0,00	469.532,41
44905101	Estudos e Projetos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
44905102	Obras Em Andamento	469.529,41	0,00	469.529,41	0,00	469.529,41
44905103	Instalações	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
44905199	Outras Obras e Instalações	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	483.040,01	0,00	483.040,01	467.488,00	15.552,01
44905201	Mobiliários Em Geral	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
44905202	Veículos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
44905203	Máquinas e Equipamentos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
44905204	Equipamentos de Informática	397.030,50	0,00	397.030,50	397.030,50	0,00
44905205	Coleções e Materiais Bibliográficos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
44905206	Aparelhos e Utensílios de Copa e Cozinha	2.049,00	0,00	2.049,00	1.099,00	950,00
44905207	Equipamentos Para Áudio, Video e Foto	2.721,01	0,00	2.721,01	1.729,00	992,01
44905208	Obras de Arte	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
44905209	Aparelhos de Medição e Orientação	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
44905210	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	13.601,00	0,00	13.601,00	0,00	13.601,00
44905211	Aquisição - Desenvolvimento de Sotware	67.629,50	0,00	67.629,50	67.629,50	0,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

44905212	Dea - Obras e Instalações	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
44905213	Dea - Equipamentos e Material Permanente	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
44905299	Outros Materiais Permanente	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
44909300	Indenizações e Restituições	912.352,54	0,00	912.352,54	912.352,54	0,00
45000000	INVERSÕES FINANCEIRAS	6,00	0,00	6,00	0,00	6,00
45100000	TRANSFERÊNCIAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
45104200	AUXÍLIOS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
45104201	Auxílio Para Inversões Financeiras	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
45900000	INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00

Código	Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
		Orçamentário Suplementar	Especial Extraord.	Total		
45906100	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS (USADOS)	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
45906101	Edifícios	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
45906102	Terrenos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
45906103	Salas e Escritórios	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
45906104	Instalações	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
45906105	Obras Em Andamentos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
46907101	Amortização da Dívida Interna Coltratal	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
46907300	Correção Monetária ou Cambial Dívida Contratual Resgatada	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
46907301	Correção Monetária da Dívida Contratual	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
90000000	RESERVAS	400.001,00	0,00	400.001,00	0,00	400.001,00
99000000	RESERVAS	400.001,00	0,00	400.001,00	0,00	400.001,00
99990000	RESERVAS	400.001,00	0,00	400.001,00	0,00	400.001,00
99999900	Reserva de Contingência	400.001,00	0,00	400.001,00	0,00	400.001,00
99999999	Reserva de Contingência	400.001,00	0,00	400.001,00	0,00	400.001,00
Total Geral:		6.582.333,23	0,00	6.582.333,23	5.291.001,63	1.291.331,60



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Quadro 59: Quociente de Execução da Receita

Discriminação	2015	2014
Receita Executada	5.249.058,50	3.457.958,71
Receita Prevista	6.582.333,23	6.282.820,00
Quociente de Execução da Receita	0,79	0,55

Verificando-se o quociente apurado, constata-se que para os exercícios dos anos de 2015 e 2014, as Receitas Previstas foram maiores que as Receitas Arrecadadas, gerando uma insuficiência de Arrecadação. Observa-se ainda que nos exercícios de 2015 e 2014 os Orçamentos foram superestimados em R\$1.333.274,73 e R\$2.824.861,29, respectivamente, constatando-se diferença entre o Previsto e o Arrecadado.

Conforme o Balanço Orçamentário, verifica-se que a Insuficiência apresentada se deve a não execução da Receita de Capital Prevista e não Realizada na sua totalidade.

Entretanto, observa-se que no exercício de 2015 em comparação com o exercício de 2014, verificou-se um incremento da Receita na ordem 0,24.

Com base nos índices demonstrados de execução da Receita o Gestor tem informações capazes de auxiliá-los, por exemplo, na elaboração do PPA e da LOA, para que estas estejam o mais próximo possível da realização de arrecadação.

Quadro 60: Quociente de Execução da Despesa

Discriminação	2015	2014
Despesa Executada	5.291.001,63	3.053.987,81
Despesa Fixadas	6.582.333,23	6.282.820,00
Quociente de Execução da Despesa	0,80	0,49

Analisando-se os quocientes apurados, percebe-se que para os anos de 2015 e 2014, as Despesas Fixadas são maiores que as Executadas. As despesas fixadas representam uma diferença a maior em confronto com a executada de R\$1.291.331,60 e R\$3.228.832,19, respectivamente.

Portanto, após as análises, conclui-se que as diferenças entre as despesas fixadas e as executadas representam uma economia orçamentária nos gastos. Porém essa economia nem sempre representa eficiência na gestão, isso porque, muitas vezes, em decorrência dessa redução de despesa, o gestor pode deixar de atender à necessidade previstas no orçamento.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Conforme o Balanço Orçamentário, verifica-se que a Insuficiência apresentada deve-se à não execução das Despesas de Capital prevista e não Realizada na sua totalidade.

Entretanto, observa-se que no exercício de 2015 em comparação com o exercício de 2014, verificou-se um incremento da Despesas na ordem 0,31.

Com base nos resultados obtidos por meio deste quociente, o Gestor terá a possibilidade de ponderar acerca da execução das despesas a serem fixadas no orçamento para o exercício seguinte.

Quadro 61: Quociente do Resultado Orçamentário

Discriminação	2015	2014
Receita Executada	5.249.058,50	3.457.958,71
Despesa Executada	5.291.001,63	3.053.987,81
Quociente de Execução da Despesa	0,99	1,13

No ano 2014, observa-se que houve um superávit orçamentário de R\$ 403.970,90 onde as despesas executadas são menores que as receitas executadas, ou seja, para cada 1,00 de despesa executada arrecadou-se 1,13 de receita.

Já no exercício de 2015, constata-se um déficit orçamentário de R\$ 41.943,13, ou seja, para cada 1,00 de despesa realizada tem-se 0,99 de receita arrecadada.

Constata-se que para o ano de 2014 as receitas arrecadadas foram suficientes para cobrir as despesas realizadas. O mesmo não foi observado no ano de 2015, onde as despesas realizadas superaram as receitas arrecadadas. Observando o balanço orçamentário deste exercício, verifica-se que tal fato ocorreu devido à abertura de créditos orçamentários e suplementares superiores a previsão da receita orçamentária, sendo que estas aberturas foram possíveis devido ao fato de que no exercício anterior (2014) verificou-se um superávit financeiro na ordem de R\$ 403.970,90, recursos esses que podem ser utilizados para abertura de créditos adicionais.

Neste quociente, o objetivo do gestor deve estar focado na maior proximidade possível com o resultado nulo, onde receita e despesa se igualam. Assim, após a análise deste quociente, o gestor, sabendo se haverá sobra de receita, poderá investir adequadamente os recursos públicos, atendendo às necessidades mais eminentes da coletividade, ou remanejar despesas, com vistas a evitar o déficit orçamentário para o exercício seguinte, isso sem deixar de atender ao interesse público.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

1 BALANÇO FINANCEIRO

Quadro 62: Quociente Do Resultado da Execução Financeira

Discriminação	2015	2014
Receita Orçamentária + Receita Extra Orçamentária	6.832.631,85	6.460.077,27
Despesa Orçamentária + Despesa Extra Orçamentária	6.985.638,54	6.770.581,05
Quociente de Execução da Receita	0,98	0,95

Analisando-se os resultados encontrados na Tabela 4, verifica-se que no ano de 2015 para cada 1,00 de despesas realizadas têm-se 0,98 de receitas arrecadadas, ou seja, um déficit entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas no exercício no valor de R\$ 153.006,69.

Para o exercício de 2014, o índice demonstra que a cada 0,95 de receita arrecadada corresponde a 1,00 para a despesa executada, gerando um déficit no valor entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas de R\$ 310.503,78 no período.

Ao final desta análise, pode-se perceber que as diferenças de índices encontrados entre os resultados já obtidos no balanço orçamentário e no balanço financeiro referem-se aos recebimentos e desembolsos extra orçamentários que são incluídos neste último.

Os dados obtidos neste quociente fornecem ao gestor informações mais gerenciais, aproximando ao máximo os resultados financeiros da realidade do exercício em análise, pois neste quociente constam os dados orçamentários e extra orçamentários, enquanto os demais quocientes analisados apresentam apenas dados orçamentários.

Sobre esta análise ao gestor em sua tomada de decisões, propicia ao gestor avaliar e decidir coerentemente sobre quais serviços pode ou não manter, qual deve priorizar (pois contribui com um valor maior para a organização) e quais devem ser descontinuados.

Quadro 63: Quociente Do Resultado dos Saldos Financeiros

Discriminação	2015	2014
Saldo para o Exercício Seguinte	1.312.641,63	1.401.776,18
Saldo do Exercício Anterior	1.401.776,18	1.156.863,49
Quociente dos Resultados dos Saldos Financeiros	0,94	1,21

Analisando-se os valores apurados observa-se que no ano de 2014 existia 1,21 de Saldo que passa para Exercício Seguinte para cada 1,00 do Saldo do Exercício Anterior, demonstrando que houve um aumento do disponível em R\$ 244.912,69



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Para o ano de 2015 tem-se uma diminuição do disponível no valor de R\$ 89.134,55 com relação ao exercício anterior, ou seja, para cada 1,00 do saldo do exercício anterior tem se 0,94 para o exercício seguinte.

É importante ressaltar que há recursos nas disponibilidades para o exercício seguinte, objetivando garantir os pagamentos das despesas a curto prazo não pagas no exercício corrente. Por fim, destaca-se que assim como o quociente anterior, este apresenta ao gestor informações gerenciais, uma vez que evidencia a situação das disponibilidades da administração pública, possibilitando uma melhor aplicação dos recursos públicos. Esta melhor aplicação poderá auxiliar o gestor em sua tomada de decisões nas mais diversas áreas de aplicação de recursos orçamentários, como por exemplo, investimentos, entre outros.

1 - BALANÇO PATRIMONIAL

Quadro 64: Quociente Da Resultado Situação Financeira

Discriminação	2015	2014
Ativo Financeiro	1.371.349,62	1.471.625,46
Passivo Financeiro	1.138.725,41	1.161.023,49
Quociente de Execução da Receita	1,20	1,27

Verificando-se os quocientes apurados, obtém-se que no ano de 2014 sua situação financeira era superavitária em R\$ 310.601,97, ou seja, para cada 1,00 de compromisso de desembolso a curto prazo, tem-se 1,27 de disponibilidade financeira. No ano de 2015, o índice demonstra que para cada 1,00 de compromisso financeiro a curto prazo, tem-se 1,20 de recursos financeiros, tendo como consequência R\$ 232.624,21 de superávit financeiro. Enfim, esse quociente da situação financeira demonstra a representação das obrigações de curto prazo do COREN/SE, quanto aos bens e direitos. Ademais, da análise acima se observa que a liquidez financeira do COREN/SE diminui, passando de 1,27 em 2014, para 1,20 em 2015.

Com base nestes dados, o gestor pode realizar aplicações em programas não previstos no orçamento, bem como ampliar as despesas em determinado programa já existente, tendo por base o valor superavitário demonstrado no Quociente da Situação Financeira.

1 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Quadro 65: Quociente do Resultado das Mutações Patrimoniais

Discriminação	2015	2014
Mutação Patrimonial Ativa	5.598.558,50	3.457.958,71
Mutação Patrimonial Ativa	4.973.453,27	2.927.404,16
Quociente do Resultado das Mutações	1,13	1,18



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Na interpretação desses índices verifica-se que no exercício de 2014 existia 1,18 de mutação patrimonial ativa para cada 1,00 de mutação patrimonial passiva; enquanto no exercício de 2015 o valor correspondente a mutação patrimonial ativa representa 1,13 para cada 1,00 de variação patrimonial passiva.

Analisando a demonstração das variações patrimoniais, no exercício de 2014 verifica-se que o acréscimo dos bens patrimoniais e baixa de dívidas comparados com a alienação de bens móveis, e recebimentos de créditos diversos corresponde a R\$ 530.554,55. No ano de 2015 percebe-se que o aumento das mutações patrimoniais ativas em comparação com as variações patrimoniais passivas representa o valor de R\$ 625.105,23, sendo esta constatação referente a um aumento (pequeno) de dívida fundada e débitos consolidados, aquisição de móveis e construção e/ou aquisição de bens imóveis em confronto com o recebimento de créditos diversos.

Com a análise deste quociente, o gestor verifica se há a necessidade de alienar bens, tomar empréstimos, decidir acerca da construção de imóveis, a possibilidade de amortizar dívidas, entre outros. Tais informações podem auxiliar o gestor na correta aplicação dos recursos públicos.

7.8 – Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados

Não se aplica

7.9 – Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber

Não houve provisão em 2015, estaremos realizando em 2016

7.10 – Evidenciação do del-credere das demonstrações contábeis

Não se aplica

7.11 – Notas explicativas de conciliações dos regimes contábeis lei 4.320/1964 e 6.404/1976

O Coren não está submetido à Lei 6.404 e a Lei 4.320 está descrita no Item 7.7.

7.12 – Demonstrações contábeis exigidas pela lei 6.404/1976 e notas explicativas

O Coren não está submetido à Lei 6.404.

7.13 – Revisão dos critérios adotados para classificação a dos níveis de risco e de validação das provisões registradas nas demonstrações financeiras

Não foi efetuado em 2015, estaremos atentos para executar em 2016.

7.14 – Informações consolidadas sobre as transações com partes relacionadas

Não se aplica



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

7.15 a 7.17 - Não se aplica

7.18 – Demonstrações contábeis e notas explicativas elaboradas de acordo com legislação específica

Já discriminadas no item 7.7

7.19 – Desempenho financeiro do conglomerado

Não se aplica

7.20 – Demonstração e análise dos desempenhos econômico-financeiros

O COREN-SE apresenta as informações inerentes ao fluxo de caixa do exercício de 2015, fornecendo o necessário detalhamento quanto à respectiva movimentação de ingressos e dispêndios.

Quadro 66 – FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
ITEM	RUBRICA	VALOR R\$
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
1.1	Ingressos	4.390.017,48
1.1.1	Receita Corrente	4.139.718,86
1.1.2	Ingressos Extraorçamentários	250.298,62
1.1.3	Outros ingressos operacionais	
1.2	Desembolsos	4.208.651,13
1.2.1	Despesa Corrente Paga	3.805.345,82
1.2.2	Desembolsos Extraorçamentários	403.305,31
1.2.3	Outros desembolsos operacionais	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		181.366,35
2	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
2.1	Ingressos	1.109.339,64
2.1.1	Alienação de bens	
2.2.2	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	
2.2.3	Outros ingressos de investimentos	1.109.339,64
2.2	Desembolsos	1.379.840,54
2.2.1	Aquisição de ativo não circulante	1.379.840,54
2.2.2	Concessão de empréstimos e financiamentos	
2.2.3	Outros desembolsos de investimentos	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-270.500,90



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

3	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
3.1	Ingressos	0,00
3.1.1	Operações de crédito	
3.1.2	Integralização do capital social de empresas dependentes	
3.1.3	Transferências de capital recebidas	
3.1.4	Outros ingressos de financiamentos	
3.2	Desembolsos	0,00
3.2.1	Amortização /Refinanciamento da dívida	
3.2.2	Outros desembolsos de financiamentos	
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-89.134,55
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		1.401.776,18
Caixa e Equivalente de Caixa Final		1.312.641,63

Analisando-se a capacidade do regional de honrar seus compromissos de curto prazo, é possível constatar que o Índice de Liquidez Corrente - ILC, o qual determina quanto a instituição possui de disponibilidade e créditos para cada unidade de obrigações exigíveis, sendo calculado por meio do quociente entre o ativo financeiro e passivo financeiro, registrou o valor de 1,20 em 2015, o que demonstra que o regional tem buscado manter uma gestão responsável, haja vista que em 2014 o ILC correspondeu a 1,27. Cumpre informar que não há registros no Balanço Patrimonial-2015 de obrigações de longo prazo, justificando-se a ausência, neste relatório, dos cálculos inerentes aos respectivos índices.

Quadro 67 – BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL				
RUBRICA		EXERCÍCIOS		
ITEM	ATIVO	2015	2014	VARIAÇÕES
1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.371.349,62	1.471.625,46	-6,81%
1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.312.641,63	1.401.776,18	-6,36%
1.1.2	Créditos a Curto Prazo - Tributários e Contribuições a Receber (lançar valor sem deduzir dívida ativa)			-
1.1.2.1	Dívida Ativa - Curto Prazo			-
1.1.3	Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	43.629,32		-
1.1.4	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			-
1.1.5	Estoques	15.078,67	69.849,28	-78,41%
1.1.6	VPD Pagas Antecipadamente			-
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.946.744,24	1.243.661,25	56,53%
1.2.1	Créditos a longo Prazo (lançar valor sem deduzir dívida ativa)			-
1.2.1.1	Dívida Ativa - Longo Prazo			-
1.2.2	Demais Créditos e Valores de Longo Prazo			-
1.2.3	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			-
1.2.4	Estoques			-



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

1.2.5	VPD Pagas Antecipadamente			-
1.2.6	Bens Móveis	1.086.744,24	383.661,25	183,26%
1.2.7	Bens Imóveis	860.000,00	860.000,00	0,00%
1.2.8	Intangível			-
1.2.9	Diferido			-
TOTAL DO ATIVO R\$		3.318.093,86	2.715.286,71	22,20%
RUBRICA		EXERCÍCIOS		
ITEM	PASSIVO	2015	2014	VARIAÇÕES
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.138.725,41	1.161.023,49	-1,92%
2.1.1	Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			-
2.1.2	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			-
2.1.3	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	185.146,31	216.071,90	-14,31%
2.1.4	Obrigações Fiscais a Curto Prazo			-
2.1.5	Obrigações de Repartições a Outros Entes			-
2.1.6	Provisões a Curto Prazo			-
2.1.7	Demais Obrigações a Curto Prazo	953.579,10	944.951,59	0,91%
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	-
2.2.1	Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			-
2.2.2	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			-
2.2.3	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			-
2.2.4	Obrigações Fiscais a Longo Prazo			-
2.2.5	Provisões a Longo Prazo			-
2.2.6	Demais Obrigações a Longo Prazo			-
2.2.7	Resultado Diferido			-
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.179.368,45	1.554.263,22	40,22%
2.3.1	Patrimônio Social e Capital Social			-
2.3.2	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital			-
2.3.3	Reservas de Capital			-
2.3.4	Ajustes de Avaliação Patrimonial			-
2.3.5	Reservas de Lucros			-
2.3.6	Demais Reservas			-
2.3.7	Resultados Acumulados	2.179.368,45	1.554.263,22	40,22%
2.3.8	(-) Ações / Cotas em Tesouraria			-
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$		3.318.093,86	2.715.286,71	22,20%
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		1,20	1,27	
SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$		217.545,54	240.752,69	-9,64%

Registre-se que a execução orçamentária do exercício de 2015 foi analisada detalhadamente, cabendo ressaltar a conformidade do citado demonstrativo com as demais peças do balanço consolidado, em cumprimento ao quanto estabelecido nas Normas de Direito Financeiro, sobretudo no que refere à Lei de Finanças Públicas - 4320/64, artigo 101.

Verifica-se que, enquanto o exercício de 2014 ocorreu superávit orçamentário (R\$ 403.970,90), em 2015 houve a ocorrência de déficit no valor de R\$ 41.943,13, não comprometendo o equilíbrio orçamentário da gestão no período analisado, tendo em vista o respaldo do superávit do ano anterior.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Quadro 68 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	2015		2014	
	PREVISTO R\$	REALIZADO R\$	PREVISTO R\$	REALIZADO R\$
RECEITA CORRENTE	2.732.972,47	4.139.718,86	2.882.720,00	3.008.606,95
RECEITA CAPITAL	3.849.360,76	1.109.339,64	3.400.100,00	449.351,76
TOTAL DAS RECEITAS	6.582.333,23	5.249.058,50	6.282.820,00	3.457.958,71
DESPESA CORRENTE	2.732.955,47	3.911.161,09	3.684.340,55	3.053.987,81
DESPESA DE CAPITAL	3.449.376,76	1.379.840,54	1.395.309,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.001,00	0,00	1.203.170,00	
TOTAL DAS DESPESAS	6.582.333,23	5.291.001,63	6.282.820,00	3.053.987,81
DÉFICIT R\$	0,00	-41.943,13	0,00	0,00
SUPERAVIT R\$	0,00	0,00	0,00	403.970,90

7.21 – Não se Aplica



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

8 – ÁREAS ESPECÍFICAS DA GESTÃO

8.1 – Gestão de Pessoas

8.1.1 – Estrutura de pessoal da unidade

Quadro 69 - FORÇA DE TRABALHO DA UPC

Tipologia dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		35	18	0
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	18	18	18	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1 + 1.2.2 + 1.2.3 + 1.2.4)		17	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	17	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Carreira em Exercício Provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores Requisitados de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	7	4	4
4. Total de Servidores (1 + 2 + 3)		42	22	4

Quadro 70 - DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UPC

Tipologia dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão		9	4	4
1.1. Cargos Natureza Especial	Não há	3	3	3
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior		6	1	1
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	2	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	Não há	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	Não há	4	1	1
1.2.5. Aposentados	Não há	0	0	0
2. Funções Gratificadas		4	1	1
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	1	4	1	1
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	0	0	0
2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	Não há	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1 + 2)		13	5	5

Quadro 71 - DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Tipologia dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	7	10
1.1. Servidores de Carreira (1.1.2 + 1.1.3 + 1.1.4 + 1.1.5)	7	10
1.1.2 Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	7	10
1.1.3 Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0
1.1.4 Servidores de Carreira em Exercício Provisório	0	0
1.1.5 Servidores Requisitados de Outros Órgãos e Esferas	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	7	0
4. Total de Servidores (1 + 2 + 3)	14	10

8.1.1.1 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O PESSOAL LOTADO NA COORDENAÇÃO-GERAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – CGIT/MCTI
Não Se Aplica

8.1.1.2 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE A ESTRUTURA DE PESSOAL
Análise Crítica

Os quadros “Força de Trabalho”, “Distribuição da Lotação Efetiva” e “Detalhamento da Estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas” demonstram a força de trabalho do COREN/SE que, ao final do exercício de 2015, contava com lotação efetiva de 42 pessoas, distribuídas entre servidores efetivos, cargos em comissão e membros de poder público. Conforme Quadro “Distribuição da Lotação Efetiva”, a lotação efetiva de servidores com vínculo efetivo na atividade fim do COREN/SE corresponde a 41,6% do quadro de pessoal, enquanto a lotação efetiva da atividade meio totaliza 58,4%.

Em relação aos servidores em cargos comissionados, a UPC apresenta 37,5% do seu quadro nessa situação, sendo 2 servidores efetivos e 7 comissionados.

Os cargos ocupados por servidores de carreira do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe são: técnico administrativo, técnico de suporte, técnico em contabilidade de nível médio, Advogado e Enfermeiro Fiscal de nível superior.

O COREN/SE tem encontrado dificuldades para preenchimento do quadro de pessoal, sem previsão da realização de concurso público por conta da arrecadação do Regional. O último concurso realizado no órgão foi em 2010 e necessita de ajustes, como efetuar um diagnóstico mais apurado da força de trabalho existente e da efetiva necessidade para cada setor.

As funções de confiança estão distribuídas nas atividades meio. Não há diagnóstico sobre eventuais adequações nesse quadro.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

A perda de força de trabalho, com a saída de servidores, ainda não tem sido suprida, pois não há previsão de novo concurso público.

8.1.2 – Demonstrativo das despesas com pessoal

Quadro 72 - DESPESAS COM PESSOAL

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.341,50	0,00	0,00	544.341,50
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.955,80	0,00	0,00	446.955,80
Servidores de Carreira vinculados ao órgão da unidade											
Exercícios	2015	494.594,15	0,00	13.428,30	132.371,06	79.918,13	25.686,16	6.426,00	0,00	0,00	752.423,80
	2014	465.773,05	0,00	0,00	128.639,23	77.533,33	22.693,20	6.030,10	0,00	0,00	700.668,91
Servidores de Carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade											
Exercícios	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2015	0,00	308.135,99	0,00	10.500,69	34.167,09	11.459,32	2.440,80	0,00	0,00	366.703,89
	2014	0,00	253.640,23	0,00	15.610,79	28.127,06	6.000,00	2.270,10	0,00	0,00	305.648,18
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8.1.3 – Informações sobre os controles para mitigar riscos relacionados a pessoal

O maior risco da gestão de pessoas no COREN/SE estava associado ao uso de máquinas que já não atendiam às demandas institucionais. Tais computadores contavam com mais de 10 (dez) anos de uso e necessitavam de frequentes intervenções da área de Tecnologia da Informação.

Esse risco foi minimizado com a aquisição de 30 equipamentos adquiridos no 2º semestre de 2015, e que se encontra em fase de instalação.

Outro risco relacionado ao departamento pessoal está no campo prevencionista. A NR 17 é enfática ao estabelecer os parâmetros que permitem a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

Essas condições ergonômicas no ambiente ocupacional não foram executadas no ano de 2015 gerando muitas vezes leniência, que pode gerar graves passivos trabalhistas e cíveis para o órgão.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

8.1.4 a 8.1.9 - Não Se Aplica

8.1.10 – *CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO E DE ESTAGIÁRIO*

Mão de obra Estagiários não houve e Pessoal de Apoio está no Item 8.1.12

8.1.11 – *CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES PARA PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMO INTERNACIONAIS*

Não Se Aplica

8.1.12 – *CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA E DE APOIO*

Contratação de Mão-de-obra Temporária

A terceirização de serviços no âmbito do Conselho contempla a transferência, para a iniciativa privada, de serviços acessórios e não ligados diretamente à atividade administrativa nem de fiscalização, relativos a algumas das atribuições inerentes aos cargos de Técnico Administrativo e Enfermeiro Fiscal, ambos de especialidade técnica operacional, bem como a outros serviços especializados não previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do COREN/SE.

A partir daí, foi autorizada a terceirização dos seguintes serviços inerentes aos mencionados cargos no âmbito do Conselho: transportes, segurança e serviços gerais.

Cabe ao Departamento de Gestão, coordenar as contratações dos serviços terceirizados, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira do Conselho.

8.2 Gestão do patrimônio e da infraestrutura

8.2.1 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIA E TERCEIRIZADA

VEÍCULOS PRÓPRIOS: 05

Quadro 73 - Veículos pertencentes ao Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

ITEM	MODELO	ANO/FAB.	COR	PLACA
1	CHEVROLET CLASSIC LS	2015/2015	BRANCA	QKS-0502
1	CHEVROLET CLASSIC LS	2013/2014	BRANCA	OEP-5591
1	NISSAN FRONTIER S 4X4	2015/2015	BRANCA	PWC-1235
1	FORD RANGER XL 13P	2008/2009	BRANCA	IAF-4808
1	IVECO DAILY 45S14 (Unidade Móvel)	2010/2011	BRANCA	NVG-4562

Os veículos do Coren/SE saem várias vezes por dia em função de fiscalizações, bem como outros serviços oriundos do Conselho. Existe um controle detalhado de entrada e saída desses veículos, através de Planilhas que ficam dentro de cada veículo, com seus respectivos condutores. Em caso de infração, é feita a identificação do infrator a partir da chegada da autuação da multa, e é aberto um Processo administrativo, buscando identificar qual o condutor daquela infração.

8.2.2 POLÍTICA DE DESTINAÇÃO DOS VEÍCULOS INSERVÍVEIS OU FORA DE USO E INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE VEÍCULOS NESSAS CONDIÇÕES

Os veículos que chegam a condição de inservíveis são leiloados, através de licitação pública pelo setor de Licitações, após aprovação do Plenário.

Existe apenas um veículo nesta condição, cujo processo de leilão já foi iniciado: 1 FORD RANGER XL 13P, ano/modelo 2008/2009, cor branca, placa IAF-4808.

8.2.3 a 8.2.5 - Não Se Aplica

8.2.6 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS ATIVOS IMOBILIÁRIOS E SOBRE O PLANO NACIONAL DE DESIMOBILIZAÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe-COREN/SE, dispõe de 03 (Três) imóveis cuja localização encontra-se abaixo:

1 – Uma casa medindo 10,00 m de frente por 22,00 m de profundidade pelo lado direito, e 23,00 m pelo lado esquerdo, localizado a Av. Hermes Fontes nº 931, Bairro Salgado Filho, Aracaju-SE.

2- Uma casa medindo 10,00 m de largura por 24,00 m de comprimento pelo lado sul e 22,00 m de comprimento pelo lado norte, localizada a Av. Hermes Fontes, nº 941, Bairro Salgado Filho, Aracaju-SE.

Obs.: A sede da UPC ocupa atualmente os dois imóveis supracitados.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

3- Um Terreno medindo 22,20 m de frente por 34,18 m de fundo, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 389, Bairro Salgado Filho, Aracaju-SE. Este terreno será utilizado para construção da nova sede da UPC, com previsão de início em 2016 e término em 2017.

8.2.7 A 8.2.10

Não Se Aplica

8.3. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

a) Processos de Gerenciamento Implementados

São atribuições do setor de Informática a implantação, manutenção e coordenação de todo ambiente computacional no sentido de garantir o funcionamento ininterrupto dos recursos de informática imprescindíveis para a execução dos serviços deste regional, tais como: Desktops e Notebooks; Servidores; Redes; Link de internet; Softwares; Sistemas corporativos; Banco de dados; Segurança da informação; e Atualização tecnológica.

b) Servidores / Pessoal

O setor de Tecnologia da Informação do regional encontra-se com dois servidores, Guilherme Diangelis Gomes, responsável pela gerência e o servidor Jefferson da Silva Santos, Técnico de Suporte.

c) Das ações da área tecnologia da informação

A Seção de Informática mantém um suporte técnico para cerca de 50 equipamentos distribuídos entre servidores, desktops, impressoras e demais periféricos, que se encontram nos setores deste Regional, conectados à rede ou não. Ao usuário também é dado auxílio na solução de dúvidas, verificação de dados e vírus, esclarecimentos no trato com os softwares e hardwares utilizados pelos mesmos.

8.3.1 Principais Sistemas de Informações

a) Quadro 74 - Principais sistemas utilizados em rede e online, tendo a responsabilidade de sua arquitetura e manutenção constante ou eventual pela área de informática do regional.

Datacenter	Serviço de infraestrutura, com servidores, storages, swithes, interconectados e nobreak, no qual foi implantado os seguintes servidores: SRVINCORP: servidor virtual dedicado ao Incorp e Sincron SRVCOFEN: servidor virtual dedicado aos sistemas implantados pelo COFEN SRVHYPERV1: servidor físico dedicado a manter os servidores virtuais
-------------------	---



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

	<p>SRVHYPERV2: servidor físico dedicado a manter os servidores virtuais SRVHYPERV3: servidor físico dedicado a manter os servidores virtuais SRVDIRETRIZ: servidor virtual dedicado aos sistemas relacionados do Recursos Humanos SRVTERMINAL: servidor dedicado ao sistema de <i>terminal services</i> (conexão remota) SRVTESTE: servidor virtual para testes; SRVWSUS: servidor virtual para atualização dos <i>hosts</i> em rede; SRVAD01: servidor virtual principal dedicados ao AD (DNS, DHCP Active Directory) da rede; SRVAD02 servidor virtual secundário dedicados ao AD (DNS, DHCP Active Directory) da rede; SRVARQ: servidor virtual dedicado aos arquivos de rede aos diversos setores; SRVBACKUP: servidor físico dedicado ao sistema de backup SRVSQL: servidor virtual dedicado a banco de dados SQL Server; PROXY (Cent OS): Servidor virtual dedicado ao sistema de monitoramento de acesso a internet; PFSense(Firewall): servidor virtual dedicado ao sistema de Firewall; MONITORAMENTO (Zabbix): Servidor virtual dedicado ao monitoramento da infraestrutura (Datacenter)</p>
IncorpWare e IncorpNET	Sistema para gerenciamento e atendimento de Profissionais localmente e através da internet.
Vox – Sistema de ouvidoria	Sistema online de Ouvidoria, para atendimento online aos profissionais de Enfermagem
Contabilis	Sistema local dedicado ao controle contábil, almoxarifado e patrimônio
Descentralização	Sistema para troca de arquivos <i>xml</i> com o COFEN para emissão de registro aos profissionais de enfermagem.
Thomas Gregg	<p>Sistema online para troca de arquivo <i>xml</i> para emissão de selos como forma complementar ao registro profissional.</p> <p>Obs.: Sistema não está sendo atualmente utilizado face a questões contratuais do COFEN com a empresa contratada.</p>
Wordpress (Site)	Sistema gerencial online para publicação de informações no site, hospedado na infraestrutura do COFEN, gerenciado pelo COREN-SE.
SGCE	Sistema local dedicado a emissão de certificados em plataforma
Monitoramento (Zabbix)	Sistema local para monitoramento dos ativos implementados no datacenter
GLPI – Chamados	Sistema local para atendimento das demandas dos setores para situações relacionados a TI
PFSense	Firewall da rede, sistema local, com regras para acesso à internet
Rubi	Sistema local para controle da folha de pagamento dos empregados do regional
Comunicador corporativo	Sistema local para comunicação interna entre os membros do Regional
Ordem de serviço	Sistema local para controle das demandas de TI



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Google Analytics (Site)	Sistema online integrado ao sistema wordpress (site) para análise de acessos ao site
Arquivar	Sistema online para gerenciamento de documentos digitalizados
Data Protector	Sistema local para backup
Valid (Captura e Impressão de carteiras)	Sistema local com acesso a internet para troca de arquivos para emissão de registro ao profissional.

b) Outras atividades relacionadas dos ao Suporte e ativos em rede

Resolver problemas relacionados a rede e aos computadores;
Administração de servidores Linux e Microsoft;
Administração de servidores Windows Server 2012 e seus serviços;
Administrar Serviços de antivírus;
Resolver problemas relacionados aos sistemas terceirizados na emissão de carteiras (Valid), Selos (Thomas Gregg), Remessas de XML (Sistema GENF - Descentralização), quando for inerente ao ambiente tecnológico de TI do regional.

c) Internet

Responder a atender demandas relacionados aos sistemas ou assuntos de Tecnologia da informação;
Recepção arquivo de pagamento do caixa Econômica Federal e dar sua baixa no cadastro de Profissionais;
Gerenciamento do sitio online.

d) Design

Fazer, Convites, cartões (funcionários e conselheiros) certificados e imprimi-los – caso precise.

8.3.2 Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI

a) Plano Estratégico/Plano Diretor de Tecnologia da Informação

Inexiste documentação quanto ao plano diretor para execução estratégica do setor de tecnologia da Informação, ao qual será feita no ano de 2016, alinhando ao planejamento estratégico do regional, relacionando as necessidades de aquisição de TI.

Desta forma, as necessidades da área de tecnologia da Informação estarão relacionadas no documento denominado 'planejamento estratégico – tecnologia da informação – 2016' (em anexo).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

b) Comissão de gestão de T.I.

Inexiste comissão a de gestão de T.I. para o regional.

8.3.3 Ações relacionadas à Recuperação e à Modernização dos Sistemas

Aquisições / Contratações

Fora adquirido no ano de 2015 equipamentos e sistemas que fazem parte do projeto de renovação denominado 'Parque Tecnológico', distribuídos entre computadores tipo desktop com monitores - para uso dos setores do Coren/SE - e sistemas e equipamentos sistemas para servidores, denominado datacenter para o setor de tecnologia da informação, no qual integra sistemas e equipamentos para manutenção dos serviços de informática do regional, no qual engloba: 1 BladeSystem; 4 Servidores (laminas); 1 Unidade de backup; 2 Unidades de energia (Nobreak); 2 Switches ethernet; 1 Storage.

Fora também contratado link de internet de 10 MB dedicado, demanda necessária a manutenção das rotinas administrativas e de TI do regional.

Problemas

Enquanto processo para o objeto denominado 'Parque Tecnológico', fomos acometidos por uma série de problemas que quase inviabilizaram o projeto, em especial, o valor dedicado para compra, uma vez que quando elaborado no ano de 2011, os valores mantiveram-se inalterados até o ano de 2014, quando este fora aprovado.

Neste mesmo período fora feito readequação dos itens que compunham o datacenter para nova cotação de preço para finalmente a realização da licitação a estes objetos, no ano de 2015.

Para a aquisição dos desktops, fora aderido ata de registro de preço da Universidade Santa Maria face a vantagem de valores ais interessantes que o orçado à época.

Para o datacenter fora realizado pregão presencial. Objeto de maior valor e mais complexo, itens em sua maioria importados, portanto, cotados em dólar, al situação se refletiu enquanto realização do pregão quando o valor proposto por única empresa participante estava bem acima do valor proposto por ela meses antes, inclusive, do valor médio cotado para os itens. Desta forma, o pregão foi suspenso para análise de toda a situação, tal como a justificativa apresentada pela empresa e as variantes para o aumento de preço. Findou que a empresa Seprol fez nova proposta com o valor igual ao valor médio cotado para o objeto, resultando assim, vencedora da licitação.

Após, fora implementado o projeto - instalação de equipamentos e sistemas - bem como, migração dos dados dos DeskServers (servidores antigos) para a nova infraestrutura. A implantação durou quase 3 (três) meses.

Benefícios



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Como benefício através destas aquisições, se dá pela renovação dos desktops que outrora existiam nos setores - máquinas antigas (datadas de 2005 a 2009) – e infraestrutura para os serviços de rede com processamento e armazenagem de dados em um ambiente adequado, ao tempo em que permitiu “isolar” os diversos serviços sem que um comprometesse o outro, já que se encontram em servidores dedicados.

Temos até então, 15 servidores dedicados a manutenção dos serviços, sendo 4 físicos – instalados nos servidores em laminas – e 11 virtuais em pleno funcionamento, ao tempo em que se projeta mais servidores para que comporte outros serviços projetados.

Outros

Ressalte-se ainda, outros projetos que este setor esteve diretamente envolvido no ano de 2015 que, estão em tramite ou foram suspensos. São estes: Aquisição de Periféricos; Locação de Impressoras; Impressão de Boletos; Contratação de serviços CFTV; Telefonia Fixa Comutada; Manutenção e Instalação de Rede lógica; Ar Condicionado; Divisórias para adequação do datacenter; Switchs e Roteadores; Telefonia Móvel; Manutenção de Sistemas para Servidores; e Sistema Contábil.

8.4 – GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No momento não há nenhuma ação a esse respeito, porém existe já determinação para que até o final da Gestão 2015/2017, esteja este COREN/SE com seu programa implantado.

8.4.1, 8.5, 8.5.1 a 8.5.14 - Não Se Aplica

8.6 – INFORMAÇÕES SOBRE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

Não houve depósitos judiciais ou extrajudiciais no ano de 2015.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

9 – CONFORMIDADES DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

9.1 – Tratamento de determinação e recomendações do tcu

“Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU”.

As determinações oriundas do TCU são prontamente atendidas, salvo impossibilidade absoluta de cumprimento, oportunidade em que esta autarquia toma por princípio a informação ao Conselho Federal de Enfermagem a fim de que esclareça ou complemente as informações de modo a dar cumprimento às determinações ou recomendações do TCU.

Cumprir informar que no dia 09 de fevereiro de 2011, o Tribunal de Contas da União, proferiu Acórdão n.º 310/2011 nos autos da Tomada de Contas Especial - Processo TC – 002.817/2008-6, decisão esta confirmada pelo Acórdão 500/2012 – TCU Plenário em 07/03/2012, que findou por condenar algumas ex-gestoras do COREN/SE, solidariamente, à devolução aos cofres desta Autarquia, que foram divididos em determinações de 6 (seis) execuções separadas de acordo com as condenações, tendo sido formalmente determinado a esta autarquia através dos Ofícios do TCU/PROC/MEVM n.º 1739/2013, 1742/2013, 1743/2013, 1744/2013, 1747/2013, 1748/2013 e 2742/2014.

Tais ofícios execuções contra ex-gestores, dispondo o COREN/Se da Procuradoria Jurídica para acompanhamento das deliberações do TCU.

Segue abaixo as execuções, todas em trâmite na Justiça Federal da Seção Judiciária de Aracaju/SE, ressaltando que os executados, quando citados, interpuseram os recursos cabíveis.

- 0801516-66.2014.4.05.8500
- 0801518-36.2014.4.05.8500
- 0801520-06.2014.4.05.8500
- 0801521-88.2014.4.05.8500
- 0801420-17.2015.4.05.8500
- 0801436-05.2014.4.05.8500
- 0801469-92.2014.4.05.8500

Considerando a natureza de fiscalização do exercício profissional, informamos que o setor de Dívida Ativa encontra-se atuante a fim de cumprir com a arrecadação necessária à finalidade pública intrínseca ao COREN/SE, vez que possui natureza jurídica de autarquia federal.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

9.2 TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO (OCI)

Quadro 75 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren/SE)		Não aplicável	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Controle	Memo Nº	Comunicação Expedida
01	Contabilidade	01	Março
02	Gestão	03	Março
03	Recursos Humanos	07	Abril
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Plenário do Coren/SE		Não Aplicável	

Descrição da Recomendação

Memo 01: Recomendação para regularização do Estoque e Patrimônio na Contabilidade que não estavam fechando com os Relatórios de Estoque e Patrimonial.

Memo 03: Solicitação para abertura de Processo Licitatório para contratação de Empresa especializada em serviços bancários.

Memo 07: Recomendação para verificar sobre colaboradores que estavam recebendo auxílio Creche sem fazer jus aos mesmos.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria do Coren/SE	Não aplicável

Síntese da Providência Adotada

Memo 01: A recomendação foi executada e hoje estamos com os relatórios corretos

Memo 03: A Solicitação até 31/12/2015 ainda não havia sido acatada.

Memo 07: Foi verificada a situação dos colaboradores e estes estavam realmente recebendo em desacordo com a lei, portanto feita foi feita a correção.

Síntese dos Resultados Obtidos

A controladoria verificando os resultados obtidos obteve um saldo positivo quanto a estes três processos.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

As recomendações da Controladoria Geral do Coren/SE , instalada em Março de 2015 têm sido uma ferramenta de gestão essencial nas atividades cotidianas do Regional, bem como na tomada de decisões. Tem havido um aprimoramento contínuo dos processos de controles internos do Regional.

Fonte: Controladoria Geral

Quadro 76 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento

Unidade jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren/SE)			Não Aplicável
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Memo Nº	Comunicação Expedida
03	Departamento de Gestão	03	Março
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Departamento de Gestão			Não aplicável
Descrição da Recomendação			
Memo 03: Abertura de Processo Licitatório para contratação de Empresa especializada em Serviços Bancários.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Departamento de Gestão			Não aplicável
Justificativa para o seu não cumprimento			
Pedido de Demissão do Gestor Administrativo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As recomendações estão sendo cumpridas.			
Fonte: Departamento de Gestão			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

9.3 MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIO

As determinações oriundas do órgão de Controle Interno, tanto do COREN/SE quanto do COFEN, são prontamente atendidas, salvo impossibilidade absoluta de cumprimento, oportunidade em que esta autarquia toma por princípio a informação ao Conselho Federal de Enfermagem a fim de que esclareça ou complemente as informações de modo a dar cumprimento às determinações ou recomendações.

A apuração de responsabilidade por danos ao erário ocorre de acordo com a Lei Geral dos normativos aplicados à espécie, em especial orientações do TCU e CGU, conforme o caso.

Dessa forma, segue o informativo, em conformidade com o Memorando Circular nº. 04/2016 e determinação da Procuradoria Jurídica do COREN/SE.

9.4 a 9.8

Não Se Aplica

9.9 – DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM O DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI 8.666/1993

Para os pagamentos decorrentes de processos licitatórios, este Coren observa os respectivos cronogramas de pagamento, sendo utilizado pelo Controle Interno a verificação do cumprimento do objeto do contrato em tempo hábil, bem como a existência de toda a documentação legal.

9.10 a 9.13

Não Se Aplica

9.14 – INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO COREN/SE 2015

1 – Introdução:

A Assessoria de Comunicação do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (COREN/SE) apresenta o relatório trimestral das atividades realizadas, seguindo o PE2015.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Quadro 77 – ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

	DESCRIÇÕES DE ATIVIDADES
PERÍODO 01.01 .2015 A 31.12.2015	ASSESSORIA E/OU ACOMPANHAMENTO EM ENTREVISTAS DE RÁDIOS, JORNALIS E TVS. (Locais externos, estúdios e redações);
	CONTATOS COM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO (RÁDIOS, TVS, JORNAIS E PORTAIS DE NOTÍCIAS).
	CONFEÇÃO DE MATÉRIAS PARA CONTEÚDO DO PORTAL DO COREN/SE (DIÁRIO)
	ENVIO DE RELEASES PARA IMPRENSA (DIÁRIO)
	GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS (DIÁRIO)
	ENVIO DE MATÉRIAS AO PORTAL COFEN
	ACOMPANHAMENTO DO CONSELHEIROS NA FISCALIZAÇÃO NOTURNA NA MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – ARACAJU/SE DIVULGAÇÃO NA IMPRENSA: TVS E PORTAIS DE NOTÍCIAS
	PARTICIPAÇÃO ACOMPANHANDO AS PRESIDENTES DO COREN/SE E DO COFEN NA POSSE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE DE SERGIPE.
	PARTICIPAÇÃO ACOMPANHANDO A PRESIDENTE A REUNIÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. PROMOTORIA DA SAÚDE
	CRIAÇÃO DE ARTE E ENVIO DE CARTÕES DE ANIVERSARIANTES DO MÊS PARA OS PROFISSIONAIS INSCRITOS NO CONSELHO
	CONFEÇÃO DO BOLETIM MENSAL DO COREN/SE ENVIO AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS
	VIAGEM À BRASÍLIA PARA CAPACITAÇÃO
	ORGANIZAÇÃO PARA O CURSO DE PROCESSO ÉTICO NO COREN/SE
	RECEPÇÃO PARA A REUNIÃO DA PRESIDENTE DO COREN/SE COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACAJU.
	RECEPÇÃO PARA A REUNIÃO DA PRESIDENTE DO COREN/SE COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO.
CONFEÇÃO DO BOLETIM MENSAL DO COREN/SE ENVIO AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS	
ORGANIZAÇÃO DA REUNIÃO MENSAL DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (RT), ENVIO DE DOCUMENTOS DE CONVOCAÇÕES, SOLICITAÇÕES DE LIBERAÇÕES DOS PROFISSIONAIS E CONVITES DOS GESTORES (SECRETARIAS E UNIDADES DE SAÚDE). TOTAL - 01 REUNIÃO PARA 204 PROFISSIONAIS	
ORGANIZAÇÃO DA REUNIÃO ENTRE OS PRESIDENTES DE CONSELHOS REGIONAIS SERGIPE. CAFÉ DA MANHÃ COM REPRESENTANTES LOCAL: AUDITÓRIO DO COREN/SE PRESIDENTES, CONSELHEIROS, CONVIDADOS E IMPRENSA	
ORGANIZAÇÃO DA REUNIÃO ENTRE OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SERGIPE ENFERMEIROS.	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

	<p>CAFÉ DA MANHÃ COM SECRETÁRIOS LOCAL: AUDITÓRIO DO COREN/SE SECRETÁRIOS ENFERMEIROS, CONSELHEIROS E DEMAIS</p>
	<p>PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DO COREN/SE COM OS PRESIDENTES DOS SINDICATO DOS SERVIDORES DE CONSELHOS, DA FORÇA SINDICAL E CUT/SE. LOCAL: COREN/SE</p>
	<p>CRIAÇÃO DA CAMPANHA “VALORIZE SUA PROFISSÃO” APRESENTAÇÃO PARA A PRESIDENTE E OS DEMAIS CONSELHEIROS EM REUNIÃO - (APROVADA) INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO: 10.03.2015</p>
	<p>ORGANIZAÇÃO DA CAMPANHA DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER BRINDES, SERVIÇOS DE BELEZA E LANCHES DURANTE TODO O DIA CRIAÇÃO E CONFEÇÃO DE FOLDERS E CAMISETAS LOCAL: COREN/SE</p>
	<p>OPERACIONALIZAÇÃO DA REUNIÃO MENSAL DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (RT), ENVIO DE DOCUMENTOS DE CONVOCAÇÕES, SOLICITAÇÕES DE LIBERAÇÕES DOS PROFISSIONAIS E CONVITES DOS GESTORES (SECRETARIAS E UNIDADES DE SAÚDE). LOCAL: SENAC ARACAJU</p>
	<p>CAMPANHA DE ENCERRAMENTO PARA PAGAMENTO DA ANUIDADE</p>
	<p>PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DO COREN/SE COM A PRESIDENTE DO MOPS (MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE).</p>
	<p>OPERACIONALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DA SEMANA DE ENFERMAGEM</p>
	<p>ACOMPANHAMENTO EM VIAGENS DA PRESIDENTE EM REUNIÕES NO NA CAPITAL, NO INTERIOR DO ESTADO E EM FISCALIZAÇÕES NOTURNAS.</p>
	<p>ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE LANÇAMENTO DA PESQUISA PERFIL DA ENFERMAGEM NO AUDITÓRIO DA FACULDADE ESTÁCIO FASE.</p>
	<p>COLABORAÇÃO NA OPERACIONALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES INTERNAS EM DATAS FESTIVAS PARA SERVIDORES DO COREN/SE</p>
	<p>PRESENÇA COM COBERTURA JORNALÍSTICA NO STAND DE SERGIPE NO 18º CBCENF – CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHOS DE ENFERMAGEM, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB</p>
	<p>CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO COREN/SE</p>
	<p>REALIZAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO PELO MÊS OUTUBRO ROSA</p>
	<p>ORGANIZAÇÃO DE COLETIVA DE IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO REGIONAL</p>
	<p>ARQUIVAMENTO DE MATÉRIAS SOBRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE – CLIPPING JORNALÍSTICO</p>
	<p>CRIAÇÃO DA CAMPANHA VIRTUAL PARA O MÊS DO HOMEM – CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O CÂNCER DE PRÓSTATA</p>
	<p>ACOMPANHAMENTO DAS INSERÇÕES DE CONTEÚDO PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</p>



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

	criação da campanha virtual de comemoração do dia de profissionais diversos
	criação da campanha virtual palavra do dia – termos técnicos para orientação do profissional de enfermagem

2 – Imprensa:

CÓPIAS EM ANEXO – EXEMPLO DE CLIPPING JORNALÍSTICO

JORNAL DA CIDADE.NET 31° 24' Aracaju/SE

NOTÍCIAS AGENDA ESPORTES POLÍTICA PERISCÓPIO THAÍS BEZERRA OSMÁRIO

PROMOÇÕES ARTIGOS MERCADO CULTURA TURISMO MARATÁ 12:55:22 EDUCAÇÃO SAÚDE MORAR BEM BACKSTAGE

29/07/2015 ÀS 07H32 - SAÚDE

Coren divulga situação de risco nas unidades de saúde

Relatório das 258 fiscalizações foi entregue ao Ministério Público.

Por: Andréa Vaz/ Equipe JC

Curtir 0 Recomendar Compartilhar 0 Tweet G+ 0 a+ a- a

CONFIRA TAMBÉM

- Zika Vírus: quatro bebês diagnosticados com microcefalia
- Pesquisa comprova eficácia de óleos de orégano e de cravo no combate ...

“Todos padecemos de uma saúde pública de má qualidade. A situação é grave. A saúde privada está muito parecida, não difere muito com a pública. O que temos é uma saúde de risco, tanto para os pacientes como para quem trabalha na área”. Foi o que afirmou a presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren/SE), Maria Cláudia Tavares de Mattos, em entrevista coletiva realizada ontem no auditório da entidade. Na oportunidade, foi entregue um relatório para o Ministério Público Estadual das 258 fiscalizações feitas, de janeiro a junho deste ano, em todas as unidades básicas de saúde de Aracaju.

Segundo Maria Cláudia, foram muitas as irregularidades verificadas tanto na capital quanto no interior. Em Aracaju, o maior absurdo observado foi em relação à inadequação dos serviços, principalmente a esterilização realizada nas 43 unidades básicas de saúde, o que é muito grave, podendo levar o paciente a óbito. “Essa foi apenas uma das inadequações constatadas, mas tiveram muitas outras, a exemplo da falta de medicamento e equipamentos, quantitativo de profissional insuficiente para atender a demanda, entre outras irregularidades”, pontuou a presidente do Coren/SE.

CONTRATE COM A GENTE NAT
Mais informações: (79) 3190-0507 (79) 3190-0509

A qualidade que sua família confia
www.marata.com.br

JORNAL ONLINE + Edições Anterior
Clique na capa abaixo e leia o jornal de hoje.
Selecione o caderno desejado.

JORNAL DA CIDADE
TERÇA-FEIRA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM



PUBLICIDADE

Parabéns a capital de todos os sergipanos.
Aracaju 160 Anos.



Home • Cotidiano • Política • País • Mundo • Concursos • Saúde • Tecnologia • Esportes •

CIDADES

14 de Abril de 2015

POR: Kleber Santos/Seese



Coren/Sergipe e Seese apurarão situação do transporte de servidores do SAMU

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren/SE) e o Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Sergipe (Seese) têm o prazo de 10 dias a partir desta segunda-feira (13) para informar ao Ministério Público do Estado (MPE) sobre a regularização ou não da situação dos direitos de transporte dos servidores do SAMU, que ingressaram ao quadro antes de 2006. A decisão foi tomada durante a audiência extrajudicial no MPE com o promotor de Justiça, Antônio Forte de Souza Júnior e representantes do Seese, Coren/SE, SAMU, Secretaria de Estado de Saúde (SES) e Fundação Hospitalar de Saúde (FHS).



Gabriela Lima, da diretoria do Seese, durante a audiência
- Foto: Reprodução

Foi assinado ainda, no termo da audiência, que tanto a Secretaria de Estado da Saúde (SES) como a FHS deverão apresentar, num prazo de 10 dias, um ofício explicando a diferença entre os vários empregados e servidores que compõe o SAMU, bem como os direitos que cada um tem quanto ao transporte, fundamentando com a legislação pertinente.

"Nós fizemos um relatório, em novembro do ano passado, e constatamos que havia uma suspensão no transporte dos servidores do SAMU que tinham direito. Nesta audiência, a Fundação Hospitalar de Saúde trouxe como resposta que já foi regularizada esta situação", disse Gabriela Lima, da diretoria do Seese, informando que a FHS garantiu que há três transportes de segunda a sexta-feira e um veículo no final de semana para atender aos servidores.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

ne últimas Aracaju, 15 de Março de 2016

ÍNDICE ARTIGOS CIDADES v CONCURSOS DIREITO ELEIÇÕES 2016 INTE

05/01/2016 13:59 | Atualizado em 06/01/2016 15:56

Diretores de Hospital e Maternidade procuram Coren para sanar irregularidades

tweet Recomendar Manifeste 0



por COREN/SE, ascom

Diretores do Hospital e Maternidade São José, da cidade de Ilabaiana, estiveram no Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren/SE), para conversarem sobre os pontos de ajustes solicitados pelo Regional, após a fiscalização realizada na instituição.

A presidente do Coren/SE, enfermeira doutora Maria Cláudia Mattos, acompanhada dos conselheiros Lincoln Vitor Santos, Alneide Leite, e ainda da chefe do setor de Fiscalização, Bárbara Tavares e do Procurador Geral do Conselho, o advogado Moisés Barreto, recebeu a irmã Edilene da Silva Nunes, diretora administrativa, o João Batista da Silva Filho, administrador e Luciana Mendonça de Jesus, enfermeira Responsável Técnica.

DIREITO
CRISE DO LIXO. M
Cavo

PLELICIDADE
Procu
em S
E veja a

noticias

- 1 STF restabel
todo o país
- 2 PSC de Santa I
- 3 CRISL DO LIXO
em risco vida r
- 4 CRISI DO LIXO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM



Saúde

buscar



Saúde

Especiais

Notícias

Infográficos

Notícias

Blogs

Cidade

Cultura

Economia

Educação

Esporte

Política

Saúde

Vídeos

Diversão

Agenda

Cinema

Eventos

Infonet → Saúde → Notícias

Compartilhar: [f](#) [t](#) [p](#) [e](#)

06/04/2015 - 10:57

Fiscalização do Coren fecha hospital em Sergipe

Conselho encontrou irregularidades em hospital e maternidade

Na manhã desta segunda-feira, 6, Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren) realizou fiscalização no Hospital e Maternidade Santa Cecília, localizada no município de Aquidabã.

De acordo com a assessoria de comunicação do Coren após a fiscalização foi interdito o serviço de enfermagem. Segundo o Coren, outras intervenções foram enviadas à unidade de saúde para informar as obrigações, mas a mesma não demonstrou nenhuma alteração nas irregularidades, assim, o Coren/SE não viu nenhuma outra alternativa a não ser executar a interdição ética, de acordo com a Decisão nº 09/2015, respeitando a Lei Federal nº 5.905/73, que investe o Coren/SE o Poder de Polícia administrativa para fiscalizar o exercício profissional de enfermagem, que é atividade de interesse público.

Uma equipe do Portal Infonet permanece no local e em instantes trará todas as informações.

Por Kátia Susanna



(Fotos: Portal Infonet)



Últimas na In

10:38- Terceirizados respostas da Petrol

10:28- Adema irá m não ter licencia am

10:22- UFS levanta reforma psiquiátrica

10:13- 'Aqui Tem Fa Popular' é uma alter remédio

10:09- Banco de iter inscrições para trad

Blogs



Almir Sa
Alerta p
Façam c



Gleice C
A Sociec
homena



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

10 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

10.1 – INFORMAÇÕES SOBRE O COREN/SE

A Gestão 2015/2017 durante o ano de 2015 teve por foco a reestruturação dos departamentos do Conselho no intuito de resgatar a importância do órgão enquanto autarquia voltada à fiscalização do exercício da Enfermagem em defesa da sociedade.

As atividades descritas no relatório possibilitaram a reaproximação dos profissionais de Enfermagem junto ao Conselho visto que houve a intensificação das fiscalizações fornecendo legitimidade e credibilidade ao órgão. Os relatórios e demais documentos confeccionados passaram a ser inclusive solicitados por entidades de controle social (a exemplo do Ministério Público Estadual) gerando subsídios para realização de audiências, eventos e abertura de ações judiciais. A presença do Conselho nas audiências tornou-se relevante para o esclarecimento de questões ligadas ao exercício profissional e atual panorama da saúde pública em nosso Estado.

Dando continuidade às fiscalizações e processos, medidas efetivas foram tomadas para que a legislação profissional e decisões judiciais se fizessem cumprir. A exemplo do Hospital e Maternidade Santa Cecília localizado no município de Aquidabã/SE, cujo processo administrativo esgotou todas as possibilidades jurídicas culminando na Interdição Ética de Enfermagem do referido nosocômio que levou a melhorias posteriores no atendimento à população, visto que houve a contratação de enfermeiros e o aparelhamento da sala de Estabilização. Oportuno relatar que esta Interdição teve um caráter educativo e que, outras instituições em situação semelhante à de Aquidabã, acabaram firmando Termos de Ajuste de Conduta junto ao Conselho a fim de evitar uma judicialização de seus processos.

A realização de fiscalizações noturnas junto com o Ministério Público Estadual (Pasta do Direito do Consumidor) ampliou a natureza dos itens fiscalizados, tornando o Coren/Se um modelo dentro do sistema Cofen/Corens ao abordar a problemática de funcionamento em horário não habitual de trabalho e com especificidades muitas vezes ignoradas pelos órgãos de controle.

Outra preocupação da Gestão foi com a transparência na publicação das atividades do Conselho mediante a intensa divulgação destas através dos diversos meios de comunicação, publicizando e conclamando a sociedade para um efetivo acompanhamento das ações e participação. Ao final do primeiro semestre houve coletiva de imprensa prestando contas das ações realizadas e mensalmente são divulgadas no site oficial do Regional as atividades planejadas e efetivadas.

11 ANEXOS E APÊNDICES

Não se aplica



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

20.4 – INTEGRIDADE DOS REGISTROS DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Não se aplica

21 – INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

A Gestão 2015-2017, a fim de atender à função precípua desta Autarquia, dispôs esforços no intuito de ampliar o número de ações fiscalizatórias em seu primeiro ano de gestão. O número total de fiscalizações aumentou mais de 500% em relação ao ano de 2014, alcançando mais de 500 fiscalizações, em todos os municípios sergipanos.

Esses números refletem o trabalho intensivo de todo o plenário e a equipe apoiadora, cujo sucesso decorreu também do apoio do COFEN, que investiu na frota de veículos utilizados para tal fim.

Levantamento das atividades fiscalizatórias realizadas no ano de 2015

MESES	FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	MUNICÍPIOS FISCALIZADOS
JANEIRO	26	04
FEVEREIRO	47	10
MARÇO	50	03
ABRIL	39	16
MAIO	54	12
JUNHO	42	10
JULHO	65	14
AGOSTO	90	17
SETEMBRO	36	09
OUTUBRO	51	08
NOVEMBRO	48	10
DEZEMBRO	ATIVIDADES INTERNAS	ATIVIDADES INTERNAS
NOTURNAS	07	01
TOTAIS	555	NÃO HÁ TOTALIZAÇÃO, POIS, ALGUNS MUNICÍPIOS TIVERAM FISCALIZAÇÃO DE RETORNO